ANNO LXX — Domingo 2 de Setembro de 1894 — NUMERO 200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C & ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1.º de Setembro, ás 8 horas da noite (recebido na estação ás 11 horas e 10 minutos da noite e entregue ás 11 horas e 40 minutos).

Na Camara dos Deputados o Sr. Coelho Cintra accusou o director geral dos Correios pela demissão do contador do Correio de Pernambuco.

N'essa Camara não houve numero para votar.

O Sr. Glicerio apresentou uma indicação afim de que diversas commissões occupem-se na confecção dos projectos que enumera, e entre os quaes os seguintes: revisão da lei da guarda nacional, estado de sitio, unificação da legislação, nacionalisação, serviços estradas de ferro, navegação fluvial e maritima, introducção e localisação de immigrantes, competencia da União e dos Estados sobre taxas e sellos, e arrecadação das rendas, e revisão da lei de 26 de Janeiro de 1892.

— Falleceu o major Machado, ex-ajudante de ordens do marechal Floriano Peixoto.

— O cambio está em alta, fechando hoje saques á 9 17/32 e 9 9/16 d. por... 1$000.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 203—DE 20 DE AGOSTO DE 1894

Approva o tratado de commercio e navegação celebrado em 10 de Outubro de 1891 entre o governo do Brazil e o da Republica do Perú.

O marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congreso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º E' approvado o tratado de commercio e navegação, assignado em 10 de Outubro de 1891, entre o governo do Brazil e o da Republica do Perú.

Art. 2.º E' autorisado o Poder Executivo a crear e classificar a alfandega mixta, a que se refere o dito tratado.

Paragrapho unico. O governo proverá os lugares da dita alfandega com empregados addidos as diversas repartições do Ministerio da Fazenda.

Para esta alfandega o governo estabelecerá uma tabella especial de vencimentos, attentas as condições especiaes da zona por ella servida.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de Agosto de 1894, 6.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.
Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 de Agosto:

Foi concedida ao Dr. Arthur Getulio das Neves a exoneração que pedio, do lugar de vice-presidente do Banco da Republica do Brazil.

Foi nomeado vice-presidente do mesmo banco o bacharel Fernando Lobo Leite Pereira.

— Foi exonerado, a seu pedido, Mucio Ferreira de Abreu do lugar de administrador das capatasias da Alfandega do Paranaguá, no Estado do Paraná.

— Foi nomeado Cesalpino Luiz Pereira para o lugar de administrador das capatasias da Alfandega de Paranaguá Estado do Paraná.

— O nome do fiel de armazem da Alfandega da cidade de Juiz de Fóra, nomeado por titulo de 14 do corrente, é Rogerio da Silva Teixeira, e não Rogerio da Silva Freire, como foi publicado no *Diario Official*.

— O nome do 2.º escripturario nomeado para a Alfandega do Estado da Bahia por decreto de 31 de Julho ultimo, é João Pedro de Souza Brito, e não José Pedro de Souza Brito, como foi publicado.

Ministerio da Industria e Viação

Foi nomeado Pedro Barbosa Vianna para o cargo de fiel do thesouro dos Correios do Estado do Ceará.

Foi declarada de nenhum effeito a portaria de 29 de Junho findo que nomeou Arthur da Silva Soares para o lugar de pagador da Estrada de Ferro de Timbaúba a Nova Cruz, sendo nomeado na mesma data, para o referido lugar Flavio Clementino da Silveira Freire.

— Foi exonerado, a seu pedido, do lugar de auxiliar technico da Inspectoria do 2º Districto dos Portos Maritimos, Aristides Cesar de Oliveira.

— Foram nomeados:

O engenheiro José Bento da Cunha Figueiredo, para o cargo de director da Estrada de Ferro de Baturité; Raul Demby, para o cargo de 3º official da Directoria Geral dos Correios; o engenheiro Antonio Pereira Simões para o cargo de engenheiro de 1ª classe do 2º districto dos portos maritimos; o feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, Henrique Augusto Moreira, para o cargo de escripturario-pagador da Sub-contadoria da mesma Repartição no Estado de S. Paulo, e declarando sem effeito o decreto de 12 de Julho ultimo, que nomeou para o mesmo cargo Francisco Augusto de Mello Sampaio, visto não haver este assumido o respectivo exercicio no prazo.

— Foram aposentados:

O engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade; o continuo da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel da Silva Maia, conforme pedio.

— Foi promovido a inspector do 2º districto dos portos maritimos o engenheiro de porto de 1ª classe do mesmo districto Constantino Rondelli.

— Foi exonerado Francisco Lucena Barbosa da Silva do cargo de 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco.

— Foram nomeados:

[illegible] Vieira de Albuquerque, para o cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Joaquim Palmella Bastos de Oliveira para o cargo de porteiro da administração dos correios do Estado do Ceará e Carolano de Castro Lima, para identico lugar, na administração dos correios do Estado do Piauhy.

Jorge Gieseler, para interinamente exercer o cargo de ajudante da agencia do correio de Botucatú, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Interior

Foi concedida a exoneração ao bacharel Ernesto Rudge da Silva Ramos do lugar de procurador seccional da Republica, no Estado de S. Paulo.

— Foi nomeado para o referido lugar o bacharel Alberto Penteado, por tempo de 4 annos, na fórma da lei.

— Foi aposentado com todos os vencimentos, o juiz de direito em disponibilidade, bacharel Brasiliano Marques Vieira, visto contar mais de 30 annos de serviço

Foram nomeados:

Juiz de secção do Estado de Minas Geraes, o bacharel Eduardo da Gama Cerqueira.

O amanuense da secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, Gabriel Cerqueira Carvalho para o lugar de escripturario do Hospicio Nacional.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado para o cargo de membro effectivo do Conselho Naval o vice-almirante graduado Joaquim Antonio Cordovil Maurity.

— Foram reformados no mesmo posto e com o soldo por inteiro, o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho com as vantagens que por lei lhe competir, o capitão-tenente Enéas Oscar de Faria Ramos, e com o soldo por inteiro o 1.º sargento do corpo de marinheiros nacionaes, João de Motta

— Foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saude, em prorogação da em que se acha, ao chefe de secção da Contadoria de Marinha, José Maria Ferreira.

— Foi exonerado o capitão de mar e guerra Leoncio Rosa do cargo de inspector do Arsenal de Marinha, do Estado do Pará, como requereu

— Foi reformado o engenheiro machinista, capitão de mar e guerra Eduardo Lemelle, no posto de contra-almirante, com a percepção do respectivo soldo, e mais 12 quotas da gratificação addicional correspondente ao posto de capitão de mar e guerra, visto contar 36 annos, seis mezes e 25 dias de effectivo serviço.

Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo está o chefe de secção da Contadoria da Marinha José Maria Ferreira.

Foram nomeados.

O contra-almirante Manoel Lopes da Cruz para commandar a divisão naval composta dos cruzadores «Nitherohy, Andrade» e «Itaipú,» que tem de ir a Montevidéo em commissão:

O capitão tenente Luiz Lopes da Cruz para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commandante da divisão naval que segue em commissão para Montevidéo

Foi nomeado o capitão-tenente Adolpho Joaquim Penna para commandar a canhoneira «Camocim.»

Foi nomeado o capitão-tenente Henrique Adalberto Fedim Costa para ir a Europa estudar torpedos.

Foi reformado com as vantagens que tiver direito, o 1.º tenente João da Costa Pinto.

Foi reformado o ajudante de machinista, guarda marinha Eduardo Cortez.

Foi permittido a Pedro José de Medeiros prestar exame de machinista de barcos a vapor do commercio.

Ministerio da Guerra

Foram concedidas as honras de capitão aos capitães da Guarda Nacional, Arlindo Braga e Francisco José Garcia, pelos actos de distincta bravura praticados em defesa da Republica na cidade do Rio Grande do Sul, quando os rebeldes tentaram apoderar-se da mesma cidade.

— Concedeu-se aposentadoria ao escrivão do almoxarifado do arsenal de guerra do Estado de Matto-Grosso João Baptista da Costa Garcia, sendo nomeado para o mesmo lugar o amanuense Luiz da Costa Ribeiro de Azevedo.

— Os alumnos do 1.º anno do curso superior Severiano Carlos de Abreu e Ascendino Homem de Carvalho forão commissionados no posto de 2.º tenente de artilharia.

— Concedeu-se a José Paulino de Souza Fortuna a demissão que pedio do lugar de 2.º escripturario do Hospital Militar do Estado do Pará.

— Foi exonerado o major reformado do exercito Francisco Antonio de Sá Barreto do lugar de encarregado da secção do pessoal do commando do 2.º districto militar

Foi nomeado fiel da 2.ª secção do almoxarifado da Intendencia da Guerra o escrevente da mesma secção Ismael Fructuoso de Azevedo.

— Foram nomeados para o Arsenal de Guerra do Estado de Matto-Grosso:

João Baptista Tukerian, amanuense do almoxarifado;

Thomé R. de Siqueira, amanuense do escriptorio ajudante, ficando sem effeito a portaria de 1º de Abril ultimo, que nomeou para este lugar Manoel de Assumpção Boa Morte, visto não haver este acceitado a nomeação;

José Gomes de Lima, ajudante do porteiro, lugar que já interinamente exerce.

— Foram promovidos ao posto de capitão, por estudos, para a 3.ª companhia do 12º batalhão de infanteria, o tenente do 35º Carlos de Andrade Araujo, e ao posto de tenente da mesma arma, por antiguidade, o alferes Antonio Agripino de Nazareth.

— Foi transferido, para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado a arma a que pertence, o capitão ajudante do 4.º regimento de cavallaria, Victor Neves, visto haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

— Foi promovido ao posto de alferes, o alferes em commissão da arma de infantaria Josué Expoz de Miranda.

Governo do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 31 de Agosto de 1894

Amancio de Carvalho, representante da actriz Apolonia Pinto, replicando do despacho lançado em seu requerimento em que pedia o theatro de Santa Isabel para os mezes de Setembro e Outubro, para uma temporada e não de Outubro e Novembro, como foi publicado, acceitando todavia o mez de Setembro, sem prejuizo de qualquer outra empreza —Sim, sem prejuizo das concessões existentes e prestando o representante da concessionaria, no thesouro do Estado, dentro de 8 dias, uma fiança de 1:000$000, que perderá, se nos mezes concedidos não vier a companhia.

Bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia, promotor publico da Victoria, pedindo justificação de faltas. Justifico. Depois de annotada na Secretaria, remetta-se este ao Thesouro para os devidos fins.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva recorrendo do despacho da Junta especial do Thesouro que manteve a collecta feita pela Recebedoria do Estado contemplando a peticio-naria 3 vezes pela quantia de 1:651$374 na classe n. 3, tabella B. da lei do orçamento em vigor.—A' vista da informação dos membros da classe, não tem lugar o que pretende.

Fernandes de Oliveira & C., estabelecidos com taverna no pavimento terreo do predio n. 2 do Largo do Carmo, recorrendo do despacho da junta especial do Thesouro de 9 do corrente, que indeferio a petição em que reclamavam contra a sua inclusão na classe n. 15, da tabella B. da lei do orçamento em prorogação, allegando serem as informações prestadas por parte interessada e um empregado seu desaffecto.—A' vista das informações nego provimento ao presente recurso

Ceciliano da Costa Lima, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado.

Gonçalo José Antonio, sentenciado, pedindo perdão —Informe o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado.

José Joaquim da Silva e Manoel Conceição da Silva, sentenciados, pedindo para serem remettidos para o municipio de Bezerros, onde teem de responder aos ultimos julgamentos.—Informe o Dr. Questor Policial, tendo em vista a informação prestada pelo Dr. juiz de direito do municipio de Bezerros

Marcellino Fonte & C., pedindo permissão para embarcarem generos para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim, com as restricções do estylo.

Manoel Theophilo de Araujo Lima, promotor publico do municipio de S. José do Egypto, pedindo 4 mezes de licença.—Sim, por um mez.

Innocencio Luiz Gonzaga, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr presidente do Superior Tribunal de Justiça, mandando cumprir o despacho acima, á vista da informação prestada pelo Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 1 de Setembro de 1894.

O porteiro interino,
A. da Fonseca.

Questura Policial

2.ª Secção. N. 92 Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1894.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barboza Lima, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foi hontem apenas recolhido á Casa de Detenção, a ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Irineu Chagas Ferreira, por crime de ferimento.

Com data de 28 do mez passado, recebi do Dr. delegado do 2.º districto da capital a quem incumbi a visita a Casa de Detenção o seguinte officio:

«Delegacia de Policia do 2.º districto da capital, em 28 de Agosto de 1894.

«Cidadão Dr. questor —Cumpre-me communicar-vos que, visitando hontem a Casa de Detenção, em companhia do Dr. Virginio Carneiro Mendes da Silva, 2.º promotor publico da capital, encontrei 434 detentos, sendo 253 sentenciados, inclusivo 30 appellados, 9 guardam decisão do Superior Tribunal de Justiça. 58 pronunciados n'este municipio, 11 em formação de culpa, 43 pronunciados e indiciados em crimes em diversos municipios do interior, sendo 5 no da Escada, 5 no de Jaboatão, 5 no de Muribeca, 4 no da Gloria de Goitá, 3 no de Gamelleira, 3 no de Bonito, 3 no de Tacaratú, 3 no de Ipojuca, 2 no de S. Lourenço da Matta, 2 no de Timbauba, 2 no de Gravatá, 2 no de Bezerros, 1 no de Serinhaem, 1 no de Rio Formoso, 1 no de Bom-Conselho e 1 no de Bnique.

«Existem 8 mulheres, sendo 2 sentenciadas, 1 pronunciada neste municipio, 2 em formação de culpa e 3 por simples correcção

«Na enfermaria foram encontrados apenas 13 doentes.

«Tive o prazer de verificar a boa ordem que alli reina, encontrando os detentos satisfeitos com o tratamento recebido.

«As reclamações que alguns fizeram e que versaram sobre cumprimento de pena, foram notados pelo Dr. promotor publico, que prometteu requerer o que fosse de justiça.

«Saude e Fraternidade —Ao cidadão coronel Dr. Julio de Mello Filho M. D questor policial do Estado. —O delegado do 2º districto, João Pacheco Queiroga.»

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José que, no dia 30 de mez passado as 10 horas da noite, foi ferido com uma facada, o individuo de nome José Hermogens da Silva, na occasião em que sahia da casa n. 30 da rua dos Açouguinhos, por um individuo desconhecido,

Por ordem d'aquella autoridade foi o ferido conduzido para o Hospital Pedro II, afim de ser tratado e vistoriado pelos medicos da policia.

Das diligencias que procedeu aquella autoridade, afim de descobrir o movel do crime, verificou-se que Hermogens fora victima talvez de um engano.

Contra o delinquente que logrou evadir-se procede aquella autoridade nos termos da lei.

Em data de hontem remetti ao Dr. promotor publico de Agua Preta, e não de Gamelleira, como disse em minha parte de hontem mesmo, o termo de declaração que fez nesta Repartição Pedro Ferreira acerca de um espancamento que soffreu no lugar Cuyambuca do referido municipio de Agua Preta,

Saúde e fraternidade.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 1 de Setembro de 1894

Benjamin Augusto Chispiniano da Silva Manoel Joaquim Bezerra e Clara Olympia de Luna Freire.—Informe o Sr. Dr. Contador.

Simplicio José de Mello —Ao porteiro para entregar ao interessado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Expediente do dia 31 de Julho de 1894

Costa Ferreira & C, Maria Roza dos Passos Silveira, Ferreira Rodrigues & C.ª—Informe a 1.ª Secção.

Empreza de Obras Publicas no Brazil, Joanna Marianna da Costa —A 1.ª secção para os devidos fins.

Severiano Antonio de Souza junte conhecimento de quitação referente ao exercicio corrente.

Dia 1.º de Setembro

José Amaro de Menezes Alves, Julia Soares de Oliveira, Pedro Dias, Tiburtino Gonçalves de Mello —Informe a 1.ª secção.

Lourença Francisca Ratis Certifique-se.

Saude e Fraternidade.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

BOLETIM

«(Gazeta de Noticias).»

Dia 23

O requerimento do Sr. Cupertino de Siqueira, para que a congregação da Escola de Minas de Ouro Preto seja ouvida sobre as vantagens da mudança d'essa escola da cidade onde se acha para outro ponto melhor, ainda hontem [illegible] novas observações na camara, desta vez feitas pelo Sr. Benedicto Valladares. S. Exc. é dos que se oppõem a mudança, afinal já resolvida pelo governo. A discussão do requerimento não ficou adiada pela hora. Parece que a camara ainda vai ouvir sobre o assumpto outros dignos membros da representação do Estado de Minas-Geraes.

O Sr. Valladares consumio toda a hora do expediente. Na ordem do dia, como não houvesse numero para resolver sobre os quatro projectos dependentes de votação, entrou em 3ª discussão, immediatamente encerrada sem debate, o projecto n. 51, deste anno, abrindo o credito especial de 100:000$ para os premios creados pelo decreto n. 837, de 11 de Outubro de 1890. A votação desse, como dos outros projectos de que hontem se tratou, ficou adiada para quando houver numero legal no recinto.

O projecto n. 201, mandando restituir ao cidadão Agostinho José Cabral, thesoureiro aposentado da thesouraria de fazenda do Estado de Minas-Geraes, a quantia de 3:000$ com que foi obrigado a entrar para os cofres publicos, em discussão unica teve para apoial-o a palavra do Sr. Antonio Olyntho. O Sr. Glicerio, porém, impugnou-o, não porque lhe não parecesse justissima a causa, mas porque duvidava de que o Congresso tivesse competencia para resolver nesse caso especial. Parecia-lhe que a competencia era antes do poder judiciario. Depois disso [illegible].

Tambem ficou encerrada, mas sem debate, a 1ª discussão do projecto n. 33, deste anno, considerando de 1ª classe para todos os effeitos, desde 10 de Julho de 1890, a officina telegraphica e electrica da estrada de ferro Central do Brasil.

Igual sorte teve o projecto n. 45 concedendo a companhia estrada de ferro Alto Tocantins, cessionaria da de Catalão a Palmas, prorogação por um anno do prazo estipulado para começo das obras da estrada de ferro de Palmas a Catalão.

O Sr. Gaspar Drummond requereu que voltasse á commissão respectiva o projecto n. 252 A, em discussão unica, concedendo um anno de licença ao bacharel Augusto Netto de Mendonça, juiz substituto seccional em Santa Catharina.

Escusado é dizer que esse requerimento ficou por votar.

Em seguida encerrou se a discussão.

Por ultimo entrou em 1ª discussão o projecto n. 57, de 1894, declarando de nomeação dos administradores dos correios, nos respectivos Estados e na Capital Federal, os agentes de 3ª e 4ª classes.

O Sr. Francisco Glicerio oppoz algumas considerações a esse projecto. Sentindo que não estivesse presente o relator da commissão, S. Exc. fazia notar a camara a estranheza que lhe causava não serem tambem de nomeação dos administradores do correio os agentes de 1ª e de 2ª classe.

Parecia-lhe mesmo que por igual fórma se deveria fazer a nomeação dos ajudantes e dos thesoureiros respectivos.

O Sr. Coelho Cintra, por seu lado, pedindo a attenção da camara para o projecto, que vem revogar disposições do regulamento actual não contidas em leis anteriores, fez notar como elle extingue a centralisação do serviço, ora feita por quem não tinha competencia para tanto.

Encerrou-se o debate e levantou-se a sessão.

—

No senado:

Mais um dia sem numero para votação, o que indica que a ordem do dia só constou da discussão do parecer da mesa modificando algumas disposições do regimento interno do senado e do regulamento da secretaria.

E isso mesmo deu motivo a larga discussão, promovida pelo Sr. Almeida Barreto, que protestou contra a tabella apresentada pela mesa creando novos empregados para a secretaria e extinguindo alguns logares, e negou competencia á mesa para fazel-o.

O Sr. Neiva, como membro da mesa, veio defendel-a, mostrando que do regimento interno vê-se que a competencia para a nomeação de logares para o serviço interno é do senado, com indicação da mesa, que é a encarregada de zelar pelo interesse do serviço do expediente.

Ainda secundando esta defesa pronunciam-se os Srs Ubaldino e Manoel Victorino, ficando encerrada a discussão e adiada a votação.

Mas a nota predominante da sessão foi um discurso do Sr. Catunda, protestando contra o estado actual das cousas e principalmente do senado.

D'ahi, de onde deviam emanar todos os bons exemplos para uma politica de paz e garantia de nossas instituições, é que sai por contraste todo o nosso descredito, chegando a ponto de tornar-se um corrilho de Itamaraty.

Das mesmas tribunas do senado tem-se feito ameaças, impondo se deste modo a vontade do governo, exige-se adiamento, faz se questão de sitio sem immunidades, as forças armadas interveem ostensivamente nas deliberações do senado, parte de alguns senadores fazendo côro com aquellas fazem gréve, não comparecendo ás sessões, o governo nomeia o Sr. Barata para o supremo tribunal e até hoje ainda não deu conhecimento desta nomeação ao senado pedindo-lhe approvação.

E tudo o mais corre pelo mesmo declive, sem o menor respeito á lei, sem a menor orientação politica.

E' assim que lavra o seu protesto, cabendo a responsabilidade em quem o motivou.

No final da sessão os Srs. Sarmento e Generoso Ponce mandaram á mesa dous projectos pedindo a reversão para os Estados de Amazonas e Goyaz dos proprios nacionaes alli existentes.

E nada mais houve

Dia 25

Os acontecimentos de Sergipe... Hontem a camara voltou a occupar-se com elles. Encerrára-se afinal a discussão do requerimento do Sr. Cupertino de Siqueira sobre a mudança da Escola de Minas de Ouro Preto. Não havia numero para votar. Então, subindo á tribuna, e referindo-se largamente ao que ora succede em Sergipe, por motivo da apuração da eleição presidencial, o Sr. Menezes Prado justificou um requerimento para que o governo lhe responda a estes dous «itens»:—«1.º, que motivo de ordem publica determina, terminada a eleição presidencial em Sergipe, a continuação em Itabaianinha de 60 praças da força federal; 2.º, se foram presos e por que motivo os deputados estadoaes Euthymio e Jonathas, contra os quaes consta haver ordem de prisão.»

Lido na mesa, o requerimento entrou immediatamente em debate.

Teve a palavra o Sr. Geminiano Brasil. S. Exc. fez ver á camara o modo por que ora se procura impedir a apuração exacta da eleição presidencial de Sergipe. Os partidarios do Sr. coronel Valladão começaram já a prender os deputados cujo voto lhes não convem no congresso apurador. Para prova, ia lêr á camara os telegrammas que ultimamente lhe teem dirigido os seus amigos daquelle Estado. E leu os seguintes despachos telegraphicos:

«Aracajú, 22.—Deputados Jonathas e Euthymio tiveram ordem de prisão. Continuam as 60 praças em Itabaianinha.—Leandro.»

«Bahia, 22.—Deputados Euthymio Esteves e Jonathas, residentes em Itabaianinha, tiveram ordem de prisão, explicada pela presença da força federal alli. Pediram garantias a Calasans. Este telegraphou ao marechal Floriano e aos presidentes das duas casas do Congresso.—Olympio.»

«Bahia, 23. — Itabaianinha continúa devastada. Os soldados entraram montados em animaes no engenho de Carnahyba, de minha irmã conduzindo bois e porcos mortos. Espancamentos, tropelias. Horror!—Olympio.»

«Estancia, 24.—Quarenta praças federaes estão devastando e saqueando hoje Itabaianinha. Scenas horrorosas. Familias ameaçadas na sua propria honra. Uma providencia. — Itabaianinha. 28 de Agosto de 1894 —Intendente, Eduardo Fontes.»

Encerrou se a discussão do requerimento depois do discurso do Sr. Geminiano Brasil. A votação ficou adiada. Já se disse que não havia numero legal no recinto.

O Sr. Rodolpho Abreu mandou á mesa um projecto autorisando o governo a prolongar o ramal de Ouro Preto até encontrar a estrada de Espirito Santo e Minas, e a emittir para a execução dessa obra apolices de 5 por cento, juro papel, amortizaveis em 30 annos, até á quantia que for necessaria. Ficou sobre a mesa para ser julgado objecto de deliberação.

Tambem ficou sobre a mesa para o mesmo fim, um projecto do Sr. Anizio de Abreu, transferindo para o dominio do Piauhy os proprios nacionaes existentes na cidade de Oeiras, e mais as terras das fazendas nacionaes Julião, Bregiinho, Tranqueira, Catoavães, Mocambo, Genipapo e Lagôa de S. João, do referido Estado, e para o dominio de Matto-Grosso as terras das fazendas de Caissara, Bottone e Casalvasco, todas sitas no seu territorio.

Annunciada a ordem do dia e adiadas as votações, a mesa encerrou successivamente, sem debate, a primeira discussão do projecto n. 59, deste anno, extinguindo as legações do Mexico, Venezuela, Bolivia, Suissa, Russia e Austria-Hungria e dando outras providencias, já publicado na nossa folha de ante hontem, e a segunda discussão do projecto n. 48, tambem deste anno, definindo e garantindo os direitos autoraes. Este ultimo será votado com algumas emendas do Sr. Augusto Montenegro, hontem offerecidas.

Depois, levantou se a sessão.

—

No senado:

Não houve sessão por falta de numero.

Dia 26

O Sr. Zama referio-se hontem, na camara, ao facto de haverem sido contemplados com os emprestimos em «bonus» do Banco da Republica alguns Srs representantes da nação. O caso motivou explicações dadas pelos Srs. Alberto Torres e Nogueira Paranaguá. Antes, o Sr. Tavares Lyra fundamentara um requerimento para que o governo lhe informe se já começaram os trabalhos de encanamento d'agua para Macáo, de construcção dos ramaes telegraphicos de Macáo e Areia Branca e de montagem de pharóes a que se refere o orçamento em vigor. Não se votou esse requerimento por não haver numero legal no recinto.

Subio então á tribuna o deputado bahiano. Desculpando-se por tomar a palavra sobre assumpto de tamanha importancia na hora do expediente, e na ausencia de um illustre collega a quem ia se referir, o Sr. Zama lembrou aos seus collegas a campanha encetada na camara contra a administração do Banco da Republica, a proposito da distribuição de «bonus» emittidos par auxilios ás industrias. A lista das empresas industriaes a que esses auxilios foram concedidos—remettida pelo governo ao Sr. Arthur Rios—acaba de ser publicada no «Diario Official», a requerimento do Sr. Augusto Severo, e tendo recebido umas tantas dezenas de contos de réis em «bonus» alguns dos membros do Congresso Nacional.

O Sr. Zama estava certo de que os contractos para emprestimos aos Srs. deputados França Carvalho e Barros Franco Junior e ao senador Pires Ferreira obedeceram a todas as prescripções estabelecidas em lei. Mas se isso se dava com S. Exc. não succederia a mesma cousa em certos circulos onde já se murmura a proposito daquelles favores. E sendo assim o Sr. Zama vinha provocar explicações dos Srs. deputados que obtiveram os emprestimos *bonus*, na certeza de que Ss. Excs. aproveitariam essa occasião de dar á camara mais uma prova da sua honorabilidade.

Como não estivesse presente o Sr. Barros Franco Junior, o Sr. Alberto Torres propoz-se dar a camara as necessarias explicações sobre a conducta desse seu honrado collega. Lavrador em um ponto de zona cafeeira do Estado do Rio, e desejando effectuar na sua fazenda grandes melhoramentos para que lhe faltavam capitaes—affirmou o Sr. Alberto Torres—já muito antes de ser deputado o Sr. Dr. Barros Franco Junior propuzera ao Banco da Republica fazer-lhe um emprestimo garantido por aquelle immovel rural. Acceita a transacção logo que se offereceu opportunidade para ella, a importancia emprestada ao actual deputado fluminense ficou perfeitamente garantida de accordo com a lei.

O Sr. Eduardo Ramos, tomando em seguida a palavra, protestou contra o facto de haver o Sr. Zama levado para a camara a malignidade das ruas, interpellando a dous dos seus collegas por factos da vida intima de cada um. O congresso—entendia S. Exc.—não tinha nada que ver com isso. Qualquer deputado ou senador tem o direito de effectuar esta ou aquella transacção com um dado estabelecimento de credito.

Essas transacções são reguladas por lei o Congresso só se póde occupar com os abusos ahi commettidos.

O Sr. Nogueira Paranaguá, alludindo depois á tribuna, em defeza do Sr. senador Pires Ferreira, sustentou a mesma opinião do Sr. Eduardo Ramos. E quanto ao emprestimo feito a esse honrado senador pelo Piauhy, S. Exc. assegurava que elle se acha garantido por uma propriedade de valor muito maior do que a sua importancia total.

Os ultimos minutos da hora do expediente foram aproveitados pelos Srs. Lamounier Godofredo e Paranhos Montenegro. O primeiro justificou um requerimento a proposito da aposentadoria do Dr. Manoel Francisco Correia; damol o em outro logar. O segundo referiu-se largamente á validade da hypotheca legal de menores e interdictos, pedindo que volte a discussão o projecto em que é regulado esse assumpto. Passou-se á ordem do dia.

Adiadas as votações, por continuar a falta de numero, entrou em discussão unica o parecer n. 78, deste anno, additando ao paragrapho unico do artigo 131 do regimento interno uma disposição exceptuando da prohibição contida no mesmo paragrapho o que fôr proposto pela maioria da commissão de orçamento e se referir aos respectivos orçamentos. A prohibição que se refere o parecer impede a apresentação de emendas augmentando ou diminuindo vencimentos na discussão das leis de meios e foi incluida no regimento por indicação do Sr. Arthur Rios.

O caso motivou ligeiras observações dos Srs. Arthur Rios, Thomaz Cavalcante e Cincinato Braga. Encerrou-se o debate e ficou adiada a votação.

A mesma cousa succedeu ao projecto n. 53, em 1.ª discussão, approvando e declarando definitiva a permuta provisoria, feita com a Santa Casa de Misericordia do Recife, do edificio que servia de hospedaria de immigrantes, na Jaqueira, Estado de Pernambuco, pelo predio da Casa dos Expostos, no mesmo Estado. Depois levantou-se a sessão.

—

No senado:

Occupou hontem a attenção do senado o illustre representante de Pernambuco, o Sr. Joaquim Pernambuco.

S. Exc., que tem sempre auxiliado o governo em todas as questões em que este tem necessitado do seu voto, declarou hontem que não pertencia ao numero dos governistas, mas sim dos governamentaes. Opposicionista, embóra, ao governo actual, elle auxiliava o quanto em si coubesse para não difficultar-lhe os meios de acção, mesmo porque deste modo seguia os conselhos dos seus chefes os Srs. Quintino Bocayuva e Campos Salles, aos quaes sempre foi acostumado a não refutar suas opiniões.

E', pois, constrangido que vai á tribuna, para lamentar o que se passa pelo seu Estado, cujos symptomas de deposição do governador são os mais claros e evidentes.

Tudo já se tem preparado e até homens processados criminalmente, por serem desaffectos ao governador de Pernambuco, são os olhidos pelo governo federal para cargos de confiança.

Entre alguns salienta-se o Sr. Antonio Correia da Cruz, nomeado pelo ministerio da agricultura para o cargo de contador dos Telegraphos do Recife.

Este homem foi o chefe da revolta de Triumpho que teve por fim a deposição do governador de Pernambuco; tem seis processos por homicidio e a sua reputação é mais deploravel.

Deste modo, acreditando que o governo está errando enganado, ou por suggestão de outro, pede que o governo solicite das autoridades de Pernambuco copia dos inqueritos a que esta sugeito seu nomeado.

Passando-se á ordem do dia e não havendo numero para votação, são encerradas sem debate a 1.ª discussão do projecto do senado n. 23 de 1894, que transfere para o dominio do Estado de Matto Grosso diversos proprios nacionaes, situados no mesmo Estado e de que a União não precisa, e a 1ª dita do projecto do senado n. 24 de 1894 que autorisa o poder executivo a ceder, mediante indemnisação ao Estado do Amazonas, diversas fazendas nelle existentes e os proprios nellas situados.

——

DISCURSO PRONUNCIADO NO DIA 26 DE JULHO DE 1891

(Conclusão)

O Sr. Miguel Pernambuco — Sr presidente, o Sr. Dr Martins Junior accusa governador de Pernambuco pelo facto de dissolvido a magistratura do Estado. Esta accusação não tem procedencia. O governador reconhecendo que a nomeação da magistratura fôra feita pela junta sem guardar os preceitos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, e que a junta era incompetente para fazer tal organisação, porque nenhuma lei lhe tinha dada essa attribuição que só podia ser exercitada pelo governador eleito depois de promulgada a Constituição, baixou um decreto declarando sem effeito o acto pelo qual a junta organisara a magistratura do Estado. O decreto em que está fundamentado o acto do governador é o seguinte (*lê*):

«2.ª secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Setembro de 892

O governador do Estado, considerando que, segundo o art. 13 das *Disposições Transitorias* da Constituição do Estado e art. 2º das *Disposições Transitorias* da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, ao governador cabe fazer as primeiras nomeações da magistratura do Estado;

«Considerando que, assim sendo, não obedeceu ás prescripções daquellas leis o decreto de 8 de Janeiro do corrente, firmado pela extincta Junta Governativa:

«Considerando que, segundo taes decretos foram excluidos muitos magistrados providos em comarcas do Estado para inclusão de pessoas estranhas á magistratura, com preterição manifesta dos interesses da Justiça:

«Considerando que a preferencia que a Constituição dá aos magistrados que serviam á justiça ao tempo da promulgação dessa lei fundamental não permitte afastal-os para dar entrada á estranhos;

«Considerando que, aos magistrados não aproveitados que contarem mais de 30 annos de exercicio, garante a Constituição Federal a aposentadoria com a totalidade dos seus vencimentos, decreta:

«Art. Unico. Fica sem effeito o acto de 8 de Janeiro do corrente anno, acto pelo qual a extincta Junta Governativa deu provimento aos logares da magistratura do Estado.

«O secretario do Governo faça publicar o presente decreto, expedindo as necessarias communicações.—(Assignado) *Alexandre José Barbosa Lima.*»

O Sr. Presidente —Observo ao nobre deputado que está finda a hora do expediente.

O Sr. Miguel Pernambuco — A' vista da condescendencia dispensada hontem ao illustre representante do 1º districto do meu Estado, que fallou por muito tempo além da hora do expediente, requeiro a V. Exc. que consulte á Casa si me concede prorogação por meia hora, para concluir o que tenho a dizer em resposta ao discurso daquelle illustre representante.

E' concedida a prorogação da hora.

O Sr. Miguel Pernambuco (*continuando*)—Agradeço, Sr. presidente, a benevolencia que me dispensou a Camara, concedendo a prorogação por mim pedida.

Estava provando que o acto do governador declarando sem effeito a organisação da magistratura de Pernambuco, effectuada pela junta governativa foi um acto legal e fundado na Constituição.

A junta governativa do Estado de Pernambuco, que, como todos sabem, não foi uma junta eleita e nem siquer nomeada por quem se julgasse com direito de fazel-o, assumio pelo direito da força a administração do Estado e apezar de ter declarado solemnemente que havia de respeitar sempre a Constituição do Estado, violou-a, principalmente quando chamou á si o direito de organisar a magistratura, pondo fóra dos cargos os antigos magistrados.

O Sr. Martins Junior—Executou uma lei feita pelo Congresso anterior

O Sr. Miguel Pernambuco —A Constituição e a lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, organisadora do poder judiciario, dão exclusivamente ao governador eleito o direito de organisar a magistratura.

Assim essa attribuição, que só podia ser exercida pelo governador eleito e conseguintemente depois de promulgada a Constituição e a lei n. 15, ninguem poderá, de boa fé, dizer que podia ser executada por uma junta, organisada, como foi a do meu Estado e que se apossou da administração pela força, e de cuja existencia não podiam cogitar a Constituição nem aquella lei.

O Sr. Martins Junior dá um aparte.

O Sr. Miguel Pernambuco — A Constituição declara no artigo 13 que a organisação da magistratura, isto é, a nomeação dos magistrados pertence ao governador do Estado. Assim, querer estender esta competencia á junta revolucionaria, é, certamente, pretender violar de frente a disposição constitucional. Cumpre ainda observar que a junta era composta de tres membros, sendo o seu presidente o distincto general Ourique Jacques entretanto, as nomeações dos magistrados foram effectuadas por decretos assignados unicamente por dous membros da junta e na ausencia de seu presidente

ILEGÍVEL

que se achava no Estado do Ceará. Foi, por ter tudo isto verificado, que o Sr. Dr. Barbosa Lima decretou a nullidade do acto da junta, e, fundado na Constituição, fez a nomeação dos magistrados, preferindo os que já pertenciam a antiga magistratura, e, si manteve a nomeação dos dous à que se referio o illustre representante, foi porque os Drs. Palha e Assis, antes do acto que annullou a organisação feita pela junta, tinham sido nomeados, por elle governador, juizes de direito de duas comarcas que estavam vagas; não tendo, portanto, essas duas nomeações o vicio da incompetencia da autoridade que fez as outras.

Não podendo, Sr. presidente, o governador do Estado dar cumprimento á lei que revogava o artigo 1º das *Disposições Transitorias* da lei organica dos municipios e mandava reintegrar dentro de 48 horas os conselhos municipaes, que em virtude da lei revogada tinham desapparecido, deu logar a que o partido, de que então era chefe o illustre representante, procurasse por todos os meios expellir do governo do Estado o Sr. Dr. Barbosa Lima.

O Sr. Coelho Cintra e outros representantes de Pernambuco — Apoiado.

O Sr. Martins Junior dá um aparte.

O Sr. Coelho Cintra — Este era o unico interesse de V. Exc. (Dirigindo-se ao Sr. Martins Junior)

O Sr. Miguel Pernambuco — Cogitou-se então de denuncial-o perante o congresso e processal-o por esse facto.

Mas reconheceram que a denuncia e o processo correndo os tramites determinados na Constituição do Estado não podiam trazer os resultados que tinham em vista...

O Sr. Martins Junior — Trouxesse o que trouxesse. O que nós queriamos era processal-o e mostrar que elle tinha violado a Constituição.

O Sr. Miguel Pernambuco... porque o que queriam era apear do cargo o governador do Estado, e fazer em seguida restabelecer pelo vice-governador os conselhos que haviam desapparecido e a magistratura nomeada pela junta.

A Constituição, porém, impedia esse plano, porque nos arts. 66 a 70 determina o modo por que pode ser processado o governador e declara quaes as penas que lhe podem ser impostas.

Lerei os artigos e tratarei da celebre lei feita *ad hoc* pelo congresso, revogando a Constituição.

O Sr. Martins Junior dá um aparte.

O Sr. Miguel Pernambuco — Dizem esses artigos o seguinte. (Lê):

« Art. 66. Para que o governador possa ser accusado é preciso que a Camara dos Deputados assim o delibere, por duas terças partes dos membros que a compõem e por votação nominal.

Art. 67. Resolvida a accusação, serão remettidos ao Senado, em original, todos os documentos que serviram de base á accusação.

« Art. 68 O senado, tomando conhecimento daquelles documentos, resolverá por dous terços de seus membros e por votação nominal, si a accusação é ou não procedente.

« Art. 69. Resolvida a procedencia da accusação, a mesa do senado remetterá ao presidente do Superior Tribunal de Justiça o decreto de accusação com todos os documentos que a motivaram », para que elle prosiga nos termos ulteriores da formação da culpa e julgamento, « sorteando para esse fim um tribunal, composto dos juizes mais graduados e antigos do Estado, em numero de vinte e por elle presidido.

« Art. 70. As penas applicaveis ao governador por crime de responsabilidade serão sómente as de suspensão, demissão e incapacidade para o exercicio de qualquer funcção publica ou do Estado ».

Em vista desta disposição é claro, Sr. presidente, que legalmente o congresso só podia aceitar a denuncia e determinar a accusação do governador, no caso de julgal-a procedente; tanto assim que, julgada a procedencia da accusação pelo senado, a mesa deste é obrigada a remetter immediatamente o decreto de accusação (attenda bem a camara, decreto de *accusação* e não de *pronuncia*) ao presidente do Supremo Tribunal de Justiça, para que elle, organisando o tribunal especial pela forma determinada pela Constituição, processe e julgue o governador, isto é proceda a formação da culpa e profira o julgamento absolutorio ou condemnatorio. Estava claro Sr. presidente, que, antes do julgamento proferido por esse tribunal, não podia ter logar a suspensão do governador, ainda mesmo quando a suspensão não fosse na hypothese exclusivamente pena, e si podesse considerar effeito da pronuncia, porquanto não sendo o congresso, no caso, autoridade processante não podia ser o formador da culpa, e conseguintemente pronunciar o governador, porque a pronuncia é acto da formação da culpa.

O Sr. Coelho Cintra — Apoiado.

O Sr. Martins Junior — Perdão. Era um tribunal politico que presidia certos termos do processo da culpa.

O Sr. Miguel Pernambuco O congresso não podia impôr ao governador, ainda como effeito da pronuncia, caso esta lhe competisse, a suspensão do governador, porque a Constituição declara expressamente que essa suspensão só póde ser imposta como pena e pelo Tribunal especial.

O Sr. Martins Junior — Não apoiado; a pena de suspensão por um ramo do poder não póde ser imposta, mas a de deixar o poder, sim.

O Sr. Miguel Pernambuco — O illustre representante e o partido, de que foi chefe, não tendo encontrado na Constituição disposição alguma em que o congresso se fundasse para decretar a suspensão do governador, lembraram-se de confeccionar uma lei manifestamente personalissima, e de uma parcialidade revoltante.

O Sr. Coelho Cintra — E tumultuaria.

O Sr Martins Junior — São palavras.

O Sr. Miguel Pernambuco... lei que alterou completamente a Constituição na parte referente ao processo do governador, porque nessa lei se determina que, logo que o congresso declare dever ser processado o governador, este fique immediatamente suspenso.

Exactamente o contrario do que dispõe a Constituição.

O Sr. Galdino Loreto — V. Exc. dá licença para um aparte? No Estado do Espirito Santo o *empeachment* suspende o governador; e si o Sr. Barbosa Lima tem tanto amor á Constituição de Pernambuco devia lembrar-se de que a origem de seu governo era inconstitucional e S. Exc. não podia ser eleito. Devia levar o seu rigor até este ponto.

O Sr. Miguel Pernambuco — Não estou argumentando com a Constituição do Estado do Espirito Santo, e sim com a do Estado de Pernambuco; e nem sei a que veio o aparte de V. Exc., quando diz que o governador de Pernambuco não podia ser eleito e que a origem do seu governo é inconstitucional. Não me compete discutir a constitucionalidade da eleição do governador de Pernambuco, mas o que posso affirmar ao nobre deputado é que si esta eleição foi inconstitucional, ainda mais o foi a do congresso que o elegeu, como facil seria demonstrar.

Votada pelo congresso a lei a que me referi, o illustre governador de Pernambuco, fundado na Constituição, negou-lhe a sancção. O congresso votou por dous terços e iniciou a accusação contra o governador, pelo facto de não ter cumprido a lei inconstitucional que mandava reintegrar no prazo de 48 horas os conselhos municipaes, desapparecidos por força da lei n. 52, como já demonstrei.

Lavrado o decreto de accusação pelo senado, decreto que nunca foi remettido ao presidente do Supremo Tribunal de Justiça, quando o devia ser immediatamente, art. 69 da Constituição, recebeu o governador, da mesa do senado, intimação para que se désse por suspenso e passasse a administração ao vice-governador.

Em seguida o congresso telegraphou ao vice-presidente da Republica, pedindo a intervenção das forças federaes no sentido de obrigarem o governador a deixar o cargo.

O Sr. Dr. Barbosa Lima, firmado na Constituição e nos pareceres emittidos com toda proficiencia por jurisconsultos de nota, como são os Srs. Drs. Ubaldino do Amaral, que actualmente preside o senado, e Carlos Perdigão, um dos mais notaveis advogados brazileiros; e por autorisados publicistas, que tanto se distinguem pelo seu talento e illustração, como sejam o Dr. Felisbello Freire, actual ministro da fazenda, e o nosso collega, o Sr. Alcindo Guanabara, cuja competencia em questões de direito constitucional não póde ser contestada; respondeu perfeitamente bem a intimação, declarando não obedecer á ella, porque a suspensão decretada era inconstitucional, por não poder o congresso revogar a Constituição que lhe vedava suspender o governador do Estado.

Foi, portanto, fundado na Constituição do Estado e nas opiniões autorisadas dos illustres brasileiros, a quem me referi, e cujos pareceres foram publicados pela imprensa e lidos perante esta Camara pelo meu amigo e collega de representação, o Sr. Dr. Coelho Cintra, que o digno governador de Pernambuco recusou acceitar a suspensão e passar a administração ao vice-governador.

Mas, Sr. presidente, o Congresso de Pernambuco a nada disto attendendo, insistio pela resposta ao telegramma que dirigio ao vice-presidente da Republica, solicitando o auxilio da força federal contra o governador legal.

Inteirado de tudo, o benemerito chefe da nação que, desde que assumio o exercicio do alto cargo que occupa, tem procedido com a maior correcção e inexcedivel patriotismo, de modo a conquistar a gratidão e reconhecimento de todos os bons brasileiros, não attendeu a essa solicitação do Congresso, e muito menos a insistencia, que ousaram fazer, de que elle impuzesse ao governador do Estado o abandono do cargo e respondeu ao vice-governador e aos presidentes das duas casas do Congresso de Pernambuco que só reconhecia como governador legal do Estado ao Sr. Dr. Barbosa Lima até que pelo Poder Judiciario fosse resolvida a questão.

Cumpria, portanto ao illustre representante e a seus amigos, acatar com respeito devido a deliberação tomada pelo chefe da nação; mas assim não fizeram. Atacaram por modo insolito na imprensa essa deliberação, e procuraram preparar elementos para a deposição do governador.

E não obstante ter o Supremo Tribunal Federal se reconhecido incompetente para resolver o conflicto existente entre o Congresso do Estado de Pernambuco e o seu respectivo governador, por ser a solução desta questão da attribuição do Supremo Tribunal Judiciario do Estado e ter este, a quem ella foi affecta, decidido, em julgamento solemne, que o governador do Estado não podia ser suspenso pelo Congresso, porque a lei que dava-lhe posteriormente esse direito não podia ser cumprida por ser inconstitucional, visto como revogava disposições da Constituição, com o fim manifesto de pôr fóra da administração o governador legal do Estado, insistiram ainda por muito tempo no emprego de todos os meios para a consecução do fim reprovado que tinham em vista.

E quando, Sr. presidente, parecia que o patriotismo, o amor á lei e o respeito ás decisões dos poderes constituidos, eram motivos sufficientes para que o illustre representante e seus amigos acatassem a decisão do Superior Tribunal Judiciario do Estado e a deliberação do chefe da Nação, ao contrario, atacando este e insultando a maioria dos honrados magistrados que compunham aquelle tribunal, continuaram a empregar todos os meios, inclusive o de insuflar os soldados da força federal contra os da força estadual para perturbar a ordem, estabelecer conflictos no Estado e d'ahi tirarem pretexto para a realisação da deposição do governador com intervenção da força federal, o unico meio com o qual poderiam tentar essa deposição, porque o illustre representante, que ainda não deixou de occupar o seu pensamento com tão nefasta ideia, não tinha com seus amigos pessoal, recursos e disposição de animo sufficientes para tentar por si a deposição de um governador cheio de prestigio e apoiado por enorme maioria da população da capital, e dos outros municipios que não via nesta questão senão uma guerra pessoal contra o governador e um attentado a autonomia do Estado.

Sr presidente, o unico acto qualificado de crime, e pelo qual foi denunciado o governador de Pernambuco, é o de não ter feito a reintegração dos conselhos municipaes, dissolvidos pela lei n. 52.

Pois bem! Querem saber os nobres deputados que tão benevolamente me dispensam a sua attenção, por quem foi considerado legal esse acto do governador? Foi pelo Poder Legislativo Federal.

Todas as eleições que, depois de dissolvidos os conselhos municipaes, se procederam para preenchimento das vagas de senadores e deputados federaes pelo meu Estado, foram effectuadas perante as mesas eleitoraes organisadas pelos conselhos municipaes, eleitos em substituição aquelles.

Os senadores e deputados, por essa fórma eleitos, foram o anno passado reconhecidos, sem até mesmo ter havido contestação, como legitimos representantes da nação pelo Senado e pela Camara, apezar da reclamação dirigida ao Congresso contra a validade dessa eleição, creio que pelo Sr Dr. Albino Meira, que pretendia obter a approvação das eleições que o partido, de que era chefe o Sr. Martins Junior, dizia ter feito nos cartorios dos tabelliães, por considerar nullos os votos dados perante aquellas mesas.

Foi ainda este anno reconhecida a legalidade dos actuaes conselhos municipaes de Pernambuco e conseguintemente a legalidade do acto praticado pelo governador, porquanto as eleições que o Congresso apurou, e em virtude das quaes, nós os representantes de Pernambuco, fomos reconhecidos deputados e o Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, senador, foram effectuadas perante as mesas organisadas por esses conselhos municipaes.

Esta, Sr. presidente, reconhecida solemnemente pelo Poder Legislativo Federal a legalidade do acto praticado pelo Sr. Dr. Barbosa Lima, que o illustre representante insiste em qualificar de escandalosa violação da lei.

Mas, Sr presidente, além destes reconhecimento que se tornou ainda mais solemne quando o Congresso, por unanimidade de votos, apurou as eleições para presidente e Vice-presidente da Republica, procedidas no meu Estado...

O Sr. Coelho Cintra — E' preciso notar, excluindo Muribeca.

O Sr. Miguel Pernambuco .. ha ainda o do illustre representante e do seu partido, desde que pleitearam a ultima eleição perante as mesas organisadas por esses conselhos.

O Sr. Martins Junior E' de uma ingenuidade sem nome.

O Sr. Miguel Pernambuco — Quero antes ser um velho ingenuo do que um moço malicioso.

O Sr. Martins Junior — Agradeço. porém observo que eu, quando disse *ingenuidade*, referi-me ao argumento e não a V. Exc. que eu sei que é politico muito velho, consummado na arte oratoria, tão cheia de difficuldades mas tambem tão cheia de brilhos.

O Sr. Miguel Pernambuco Já vê portanto a Camara que o crime do governador, qualificado aqui de infamia pelo illustre representante, não existio, e si existio todos quantos reconheceram a validade das eleições procedidas perante as mesas eleitoraes organisadas por esses conselhos, assumiram com o governador do Estado a responsabilidade do crime de que se tornaram cumplices.

Sr presidente, o illustre representante accusa o governador por ter lançado mão dos dinheiros do Estado para compra de armamentos e munições. O facto é real, mas S. Exc. sabe que o governador para assim proceder abrio creditos extraordinarios sobre sua responsabilidade e firmado em lei que não foi revogada e autorisa a abertura desses creditos, que não são supplementares, como parece suppor S. Exc. quando houver necessidade de fazer se despeza urgente para a manutenção da ordem e defesa da autonomia do Estado, então em perigo.

Todas as despezas que se fizeram por conta desses creditos, autorizados por uma lei que ainda não foi revogada, foram muito legitimamente feitas e estão plenamente justificadas com os documentos existentes no Thesouro do Estado e que poderão ser examinados por meio legal, e não por uma commissão de um Congresso tornado faccioso que queria entrar no Thesouro sem dar conhecimento de sua deliberação ao governador do Estado, o qual não impediria certamente esse exame si não fosse o irregular procedimento do Congresso; porque do exame desses documentos só poderia resultar a prova mais completa da honestidade de sua administração, honestidade que ninguem em meu Estado ousa contestar.

Foi ainda accusado o governador por ter transferido o Thesouro do Estado para uma das salas do palacio em que reside.

Essa accusação, que poderia tomar grandes proporções no espirito daquelles que nunca foram a Pernambuco e são alheios aos factos que alli se passaram, reduz-se a nada desde que souberem que, o edificio, de propriedade particular, em que funccionava o Thesouro do Estado, estava a desmoronar-se e, apezar de todo escorado internamente, corria perigo de vida todos quantos alli permaneciam, sendo que as aguas pluviaes estavam inutilisando os livros e archivos dessa repartição, e que portanto essa mudança não podia ser retardada, tanto mais quanto os proprietarios desse edificio, por estar findo o contracto de arrendamento, exigiam não só a entrega do predio, mas tambem a sua reparação completa, conforme os termos do mesmo contracto.

Essa mudança, porém, não foi feita para uma sala qualquer da residencia do governador, assim para um dos pavimentos terreos onde funccionava a repartição das Obras Publicas, que foi por essa occasião, por não demandar tão grande espaço, removida para um dos salões do Gymnasio Pernambucano, cumprindo notar que no outro pavimento terreo do mesmo palacio funcciona a secretaria do governo.

Disse mais o illustre representante que o «Congresso do Estado não tinha podido funccionar livremente por culpa do governador, endo constantemente ameaçado de violencias que chegaram ao ponto de serem as sessões do Senado perturbadas com tiros disparados do pavimento terreo do edificio em que funccionava.

Tambem não é exacta essa asserção.

No Congresso foram pronunciados livremente innumeros discursos, os mais violentos e injuriosos contra o governador do Estado, sem que os seus membros soffressem o minimo desacato, e as sessões do Congresso foram prorogadas e encerradas quando bem lhe aprouve.

Em relação ao facto dos tiros, allegado pelo illustre representante para provar que o Senado não funccionava livremente, basta a explicação que vou dar para tornar patente a sua improcedencia.

O Senado funcciona no segundo andar de um edificio, cujo pavimento terreo servia de quartel á guarda local e á força municipal, e, por um desses descuidos que constantemente succedem nos quarteis, caiu uma arma que, estando carregada, disparou. Eis explicado o facto dos tiros a que referiu-se o illustre representante.

O Sr. Presidente. — Advirto ao nobre deputado que está quasi finda a hora do expediente.

O Sr. Miguel Pernambuco. — Obedecendo a advertencia de V. Exc., vou concluir, resumindo o muito que tinha ainda a dizer.

O Congresso, que não quiz obedecer ás soluções do conflicto, entre elle e o governador, dadas pelos tribunaes judiciarios e pelo vice-presidente da Republica, por isso que não quiz reconhecer que tinha errado, e que o governador não havia commettido crime algum, continuou á não se dirigir a este, mas sim ao vice-governador que, conscio da posição falsa em que se achava, não sanccionava nem vetava as leis que o Congresso insistia em enviar-lhe.

Assim, foi uma verdadeira inutilidade o funccionamento do Congresso o anno passado, ficando o Estado sem as leis de que necessitava: porque taes não poderiam ser consideradas as resoluções do Congresso não submettidas na fórma da Constituição á sancção do governador legal em exercicio.

Este anno reuniu-se o corpo legislativo e depois de installado não fez communicação ao governador legal, mas sim ao vice-governador que lhe mandou uma mensagem declarando os motivos porque não tinha podido assumir a administração do Estado

Separando-se o Congresso, o Senado tratou de eleger o seu presidente, fazendo recahir sua escolha no Sr. Dr. Albino Meira que se achava e se acha ainda preso por ordem do Exm. Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica como revoltoso, em vista do manifesto que publicou

Na opinião do illustre representante todo mundo em Pernambuco é revoltoso menos elle e alguns amigos seus; entretanto o Sr. Dr. Albino Meira, adepto confesso da revolta e que qualificava de *dictador* o invicto Marechal Floriano, foi por unanimidade de votos eleito presidente do Senado de Pernambuco, o que quer dizer eleito pelos amigos do illustre representante.

Feita, a eleição de sua mesa, o Senado funccionou, discutindo e votando leis. A Camara dos Deputados, porém, apezar de se ter aberto, não discutiu nem votou cousa alguma, durante os tres mezes de suas sessões. E quer a Camara saber porque? Eu lhe digo, fundado nas declarações feitas na imprensa, e assignadas umas pelos deputados que continuaram a acompanhar o illustre representante e outras pelos que se constituiram seus adversarios.

O partido, de que era chefe o illustre representante, já muito enfraquecido pela organisação do partido republicano federal, dividiu-se completamente antes da ultima eleição, e por motivo que não me cabe discutir. A grande maioria de seu directorio, tendo distituido o illustre representante de chefe, e ainda mais excluido o seu nome da chapa, que confeccionara, para deputados, não quiz convir na reeleição do presidente da Camara e apresentou outro candidato.

D'ahi resultou a lucta travada na Camara e na imprensa, e da qual tem o illustre representante perfeito conhecimento. Não foi possivel a Camara dos Deputados obter numero para haver sessão, porque nunca chegaram a accordo sobre a eleição de presidente, e assim ora não compareciam os amigos do Sr. Dr Martins Junior, ora os amigos do Sr. Dr. Ambrosio Machado, vice-governador do Estado.

O Sr. Coelho Cintra. Nem o honrado Sr. Dr. João Coimbra se sujeitava á ser dirigido pelos caprichos do representante de Muribeca.

O Sr. Miguel Pernambuco. — Ao funccionamento do Congresso, aberto solemnemente no dia 29 de Março e encerrado em 29 do mez passado, nenhum embaraço foi opposto pelo governador do Estado.

Depois de ter feito essas accusações ao distincto governador de Pernambuco, o illustre representante passou a consignar em seu libello insinuações ou accusações igualmente infundadas, porém muito mais merecedoras de extranheza e censura; e lamento que a preoccupação, que domina o seu espirito, de vêr fóra do poder o governador de Pernambuco, lhe tenha roubado a força, de que tanto precisava, para sopitando inconfessaveis sentimentos de inimisade e odio que vota á tão distincto patriota, abster-se de vir aqui, como tem feito em outros logares, denuncial-o como revoltoso.

Mas o illustre representante deve saber que a sua denuncia contra o governador de Pernambuco é eivada de uma suspeição tão grande, que, tudo quanto S. Exc. a esse respeito disser, não póde ser absolutamente acreditado.

Para que a Camara saiba até onde vae a inimisade do illustre representante, basta dizer que não só aqui, mas em conferencias fóra da Camara e até em um conselho de guerra em que teve de depor, tem inventado pretextos e os aproveitado para denunciar o governador.

Na conferencia perante a reunião convocada pelo Club Republicano da Lagôa e no conselho de guerra em que ha pouco tempo depoz, assim procedeu.

Não sei por que motivo fui intimado para depor neste conselho a que está submettido o Sr. Dr. José Marianno e outros accusados de cumplicidade na execranda revolta do Sr. Custodio. Obedecendo á intimação, compareci e inquerido sobre o que constava daquillo a que chamaram *corpo de delicto*, limitei-me a dizer o que sabia e era confessado pelo proprio Dr. José Marianno no manifesto por elle publicado. Nesse *corpo de delicto* nenhuma só palavra existe em referencia ao governador de Pernambuco.

Foi, pois, com surpreza que ouvi exigir-se de mim que declarasse o que sabia sobre o que haviam dito duas testemunhas que me precederam e que haviam deposto contra o governador de Pernambuco, assegurando que elle estava de accordo com os revoltosos e que só se apartara delles depois que o Sr. general Leite de Castro, conhecedor do facto pela investigação que fizera, demovera o governador do proposito em que estava. »

O Sr. Coelho Cintra — Sempre é bom dizer quem são essas testemunhas.

O Sr. Miguel Pernambuco Essas testemunhas que me tinham precedido foram: o illustre representante do 1.º districto do meu Estado e o Sr. tenente Autuliano Lins. Tive então de esclarecer o conselho sobre o que se tinha passado em Pernambuco e mostrar a falsidade da delação, expondo tudo quanto sabia e era sufficiente para convencer o conselho de que o governador do Estado de Pernambuco em tempo algum poderia ter tido siquer o pensamento de auxiliar a infame revolta capitaneada por um homem que, como ministro, lhe havia procurado fazer todo mal; e que, pelo contrario esse illustre governador, havia prestado os melhores serviços e os maiores auxilios á causa da legalidade representada e defendida pelo Marechal Floriano Peixoto.

Si o Sr. Dr. Barbosa Lima, que não regateou o seu concurso e as suas manifestações contra a revolta, póde ser considerado revoltoso, ninguem pode julgar-se livre de uma delação igual, e então eu tambem posso ser considerado revoltoso, e muito mais do que nós podia sel-o o illustre representante.

O Sr. Martins Junior — Não eu, não me confunda, V. Exc. disse que tinha sido revoltoso; mas em minha companhia? Essa tem graça.

O Sr. Miguel Pernambuco — V. Exc. deve ter ouvido o que eu disse: e portanto estou dispensado de responder ao seu aparte.

O illustre representante, para realisação de seu intuito, procura todos os meios de incutir no espirito do governo federal e no desta camara a suspeita de ter havido cumplicidade do Sr. Dr. Barbosa Lima na revolta.

O Sr. Coelho Cintra — Todos os meios licitos e illicitos.

O Sr. Martins Junior — Illicitos, nunca.

O Sr. Miguel Pernambuco — E foi por isto que o illustre representante, depois de ter dito tudo quanto quiz de offensivo e injurioso contra o integro governador de Pernambuco, leu perante a Camara um extracto que fez de algumas cartas obtidas em Pernambuco pelo capitão Rego Barros que ha poucos dias de lá voltou.

Tive conhecimento por cartas que de lá recebi, que o capitão Rego Barros, inimigo figadal do Sr. Dr. Barbosa Lima, alli fôra solicitar de inimigos pessoaes deste cartas em que alguma cousa se declarasse em desabono do mesmo Dr. Barbosa Lima.

Mas o illustre representante, antes de tudo, sabe perfeitamente que o extracto que fez das cartas, que diz ter recebido, não tem valor algum, porque, essas cartas, além de fornecidas por inimigos do governador, são meros documentos officiosos que nada provam sinão contra aquelles que assignam.

O Sr. Coelho Cintra — E contra aquelles que lançam mão de taes meios.

O Sr. Miguel Pernambuco — Entretanto, o illustre representante, em tom descomedidamente emphatico exclamou:

« *Querem prova documental de que o governador de Pernambuco foi revoltoso? Eu a tenho.* E apresentava uns papeis que dizia serem as cartas das quaes fizera o extracto que leu. Ou o illustre representante fez levianamente uma injusta insinuação quando disse que o governador de Pernambuco era revoltoso ou então ha de reconhecer que está na rigorosa obrigação de provar a sua delação com outros documentos, porque os que exhibiu não tem valor algum.

Sr. presidente, precisava alongar-me mais, produzindo outras considerações que pulverisariam as insinuações feitas pelo illustre representante com o fim de tornar a lealdade do Sr Barbosa Lima suspeita ao governo federal, e então tornaria patente que, longe de ser o Sr. Dr. Barbosa Lima cumplice em qualquer acto sedicioso que se tentou praticar em Pernambuco em favor da revolta, foi elle quem esmagou essa tentativa pelo seu correcto procedimento, pelas deliberações acertadas que tomou e pelas promptas e energicas providencias que deu, e de tudo teve conhecimento o digno marechal Vice-Presidente da Republica, que certamente está convencido de que o governador de Pernambuco concorreu com tudo quanto delle dependia para auxiliar o triumpho da legalidade.

Obrigado, porem, pelas advertencias que me tem feito, Sr. presidente, de estar finda a prorogação da hora que me concedeu a Camara, deixo ao nosso distincto collega, o Sr. Dr. Coelho Cintra, completar as considerações relativamente á accusação de revoltoso feita ao governador de Pernambuco, julgando sufficiente para destruir completamente as calumnias e delações de que o queiram fazer victima, appellar para dous testemunhos insuspeitos e cuja honorabilidade ninguem ousará pôr em duvida.

Appello para o actual ministro da marinha, o muito honrado e respeitavel Sr. contra-almirante João Gonçalves Duarte, que a esse tempo estava em Pernambuco, e que saberá attestar que, no Sr. Dr. Barbosa Lima, encontrou sempre o mais efficaz auxiliar na organisação da esquadra que no porto de Pernambuco se formou.

Appello ainda e com o maior desvanecimento para o testemunho de um dos mais distinctos e illustrados generaes brazileiros, o Exm. Sr. Leite de Castro, nome muito estimado em Pernambuco, pelo procedimento correcto que alli sempre teve *(muitos apoiados)*, e pretendia mesmo ler diversos trechos do insigne manifesto por elle publicado ao deixar o commando do 2.º districto militar, mas faltando-me o tempo, peço a esclarecida attenção da Camara para esse manifesto, porque nelle se encontra não a defesa, porque de defesa não precisa quem sempre pautou o seu procedimento pelas regras do dever, mas sim o elogio feito ao governador de Pernambuco e o reconhecimento solemne dos inolvidaveis serviços prestados em emergencias difficieis por tão eximio patriota.

O Sr. Martins Junior Depois de arrependido.

O Sr Santiago — O general Leite de Castro me garantio sob palavra de honra que eram falsas todas as accusações feitas ao Dr. Barbosa Lima.

O Sr. Miguel Pernambuco — Terminando a minha contestação ao libello diffamatorio, apresentado contra o muito honrado governador do meu Estado, peço desculpa a Camara por ter por tanto tempo abusado de sua attenção. *Muito bem; muito bem. O orador é comprimentado por muitos dos Srs. deputados.)*

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Norte

Datas até 17 de Agosto.

Lê-se no « Correio Mercantil »:

A paciencia musulmana com que este povo se tem habituado, de longa data, a ser explorado, nos preços por que paga os generos de alimentação mais indispensaveis, tem, pouco a pouco, animado os mais audazes a esticarem a corda ao extremo, pondo-o na perspectiva da extrangulação completa.

E' inacreditavel que, nas cidades do littoral deste Estado, entre as quaes as communicações são rapidas e constantes, em cujos municipios a producção é tal que dá para abastecer outros mercados da União, se tenha chegado ao descôco de cobrar por 15 kilos de banha de porco a quantia de 32$, por um sacco de feijão 22$ e 24$ e pouco menos por um sacco de farinha peneirada!

Os demais artigos de immediato consumo vão augmentando todos na mesma proporção, com a escandalosa circumstancia de mudarem de preço com intervallos de horas, sem justificativa ... para semelhante exploração!

Não é mysterio para pessôa alguma que os colonos, negociantes e exploradores de cereaes deste municipio e do norte do Estado têm ganho, nestes ultimos dous annos, dezenas de contos de réis, o que quer dizer, claramente, que a producção augmenta sempre, apezar do faltando o pretexto da falta de braços, e augmenta ao ponto de dar para supprir os mercados de S. Paulo, Rio e outros.

Ora, sendo assim, não ha carestia, no sentido rigoroso do termo, porque o genero abunda; ha especulação, mas especulação fóra de proposito e prejudicial aos interesses geraes.

Tudo isto tem o publico soffrido calado.

Agora, chegou a vez dos Srs. marchantes.

Com sorpreza geral, soube hontem a população, pelos talhadores da carne verde, no mercado e fóra delle, ter sido o preço daquelle artigo elevado de 360 a 500 réis o kilogramma!

O abuso é de tal natureza que não foi préviamente annunciada nos jornaes, como de costume, semelhante alteração de preços.

E a verdade é, realmente, que nada explica a extraordinaria alta de preços a que nos vamos referindo.

A depressão da cambio tem sido a capa com que se acoberta a especulação para justificar a sua sêde de lucro prompto e immoderado.

Vão ver que é essa tambem a desculpa que vão invocar os marchantes.

Entretanto, todo o mundo sabe que a maior parte do gado, que se abate no Matadouro Publico de Pelotas, é proveniente de invernadas e campos do Estado, deixando, pois de existir o pagamento em ouro e os salarios tambem em ouro aos conductores e peões, como se tal gado tivesse procedencia do Estado Oriental.

Accresce ainda que, ha mais de dous annos se conserva o cambio no mão estado em que a cordida especulação ingleza o tem posto; que já passou o periodo agudo do inverno, aliás pouco intenso, e os marchantes não se lembraram de levantar o preço da carne.

Levantam-n'o agora, que vamos para a primavera e quando o gado vae abundar.

Procurando averiguar o que motivára tão abrupta elevação, fomos informados que nas invernadas de alguns marchantes tem havido alguma mortandade de gado, devido ao estado em que a estiada, que, ha poucos dias, terminou com abundantissimas chuvas reduzio as pastagens.

Essa é boa!

Então o povo é que ha de pagar aos marchantes o gado que as bruscas alterações meteorologicas concorrem para matar-lhes?

Por essa regra, quando os depositos de um mercador de assucar, café ou farinha tiverem goteiras e a agua lhes estragar alguns generos, o povo deverá pagar pelo consumo da parte sã o preciso para indemnizar o negociante dos prejuizos com os artigos deteriorados.

Semelhante maneira de encarar o commercio póde ser muito decente na China ou na Turquia.

Aqui, porém, achamol-a de uma originalidade simplesmente patusca.

De resto, os prejuizos não hão de ter sido tão grandes assim, porque: quem nos assegura que a carne das rezes « couredas, » isto é, das rezes que nestes ultimos dias morreram, em algumas invernadas daqui proximas por causa das enchentes, não foi mandada a talhos desta cidade e vendida a grande parte da população?

Quem é capaz de contestar, sob juramento, que esse inaudito attentado aos nossos estomagos não se commetteu?

Em summa não precisamos levar mais longe a argumentação tendente a demonstrar que é exorbitante e escandalosa a elevação do preço da carne verde.

Os Srs. marchantes estão no seu direito, e é até para admirar como não pedem por kilo da carne mil réis ou mais. O negocio de vender carne a 360 não lhes convém.

Vamos tratar da vida com outros que a possam vender mais barato.

Temos recurso na lei da concurrencia que foi votada pela Camara Municipal.

Em Pelotas, pelas copiosas chuvas que, ha mais de vinte dias tem cahido neste municipio, diz o « Diario, » todos os arroios estão campo fóra, não dando passagem aos colonos.

Em consequencia deste facto, subiram de preço a lenha e varios cereaes.

O arroio Santa Barbara conserva-se alteroso e os banhados que o circulam acham-se convertidos em verdadeiros lagoões.

A mortandade de gado tem sido enorme, o que acarreta graves prejuizos aos criadores.

— Extrahimos da « Federação » de Porto Alegre a seguinte noticia sobre o combate de Caruvy, ferimento e morte do tenebroso caudilho:

« E sabido que, depois do memoravel combate de 27 de Junho, Gumercindo Saraiva, derrotado, opprimido, ... Sellas ... para asylar a sua tropa extraviada e recolher os seus 200 feridos, a maior parte dos quaes ficou para sempre.

Procurado ardentemente pelas forças do governo, o caudilho, em companhia do indio Prestes Guimarães, fugio em busca de melhor reducto, demandando a região missioneira, onde elle sabia existir em correrias a gentalha de Ubarte Dorneles; passou as pontas do Jacuysinho e tomou o almejado rumo de Missões.

A divisão do Norte moveu-se immediatamente em busca do fugaz Gumersindo, estribuindo as suas forças do modo o mais conveniente. Gumersindo Saraiva, que não queria pelejar, mas fugir, escapar, fosse como fosse, da perseguição atroz que se lhe fazia, juntou-se em Caruvy com Dinar e Dorneles, que vinha já corrido pela força do general Pinheiro Machado.

A vanguarda da divisão, composta dos regimentos de brigada militar, do Estado sob os commandos dos bravos tenentes-coroneis Pilar e Bento Porto, logrou descobrir os passos precipitados do caudilho, que ziguezagueava no caminho da fuga.

Descobrio e atacou! Acto estranho de valor! Dous corpos de brigada contra uma numerosa força!

O combate foi á tardinha do dia 10.

O inimigo investio por tres vezes em cargas brutaes, sendo repellido heroicamente pelos impertertos corpos que, pé em terra, rechassaram os bandidos, causando-lhes enormes perdas.

E os nossos mortos foram apenas 12.

Recuando o inimigo vergonhosamente já á noite, no dia immediato de madrugada, quando a nossa força toda compacta, forte, invencivel, seguia para o combate, encontrou deserto o acampamento federalista, onde apenas jaziam cadaveres insepultos e alguns extraviados, que iam sendo aprisionados.

O *exercito libertador* fugia espavorido, desfeito!

Gumersindo Saraiva, por informações dos moradores da estrada, seguio em carretilha, baleado no ventre e n'uma perna!

O federalismo já apavorado no maior desespero, atropeladamente, buscando cada um a salvação.

No dia 13 o coronel Firmino de Paula, procedendo a exhumações no cemiterio de Santo Antonio, que fica distante do lugar onde deu-se o combate, encontrou o cadaver de Gumersindo, que foi exhibido perante toda a divisão do norte e depois enterrado novamente. »

S. Paulo

Datas até 26 de Agosto.

— Tem sido mal recebidas as ultimas nomeações para o correio do Estado, pois vão sendo preteridos muitos empregados para dar logar a pessoas sem pratica do serviço.

Do «Estado de S. Paulo» de hontem tiramos as seguintes noticias:

« D. Lino de Carvalho. — Realisaram-se hontem, na Sé Cathedral solemnes exequias em honra ao Exm. D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, pranteado bispo desta diocese.

A Sé encheu-se completamente de povo, que foi prestar derradeira homenagem ao virtuoso prelado.

Entre muitas pessoas que lá notamos, estavam as seguintes:

Dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado, representado por seu ajudante de ordens, tenente Arbues, o Dr. Cesario Motta, secretario do interior; Dr. Souza Lima, presidente do tribunal de justiça; Barão de Ramalho, director da academia de direito: Dr. Bento Bueno, director do Gymnasio, Dr. Aureliano Brotero(?), ministro do tribunal de justiça e representantes da imprensa.

A Sé apresentava um aspecto imponente, pela sua luxuosa ornamentação.

Estava armada em grande luto com arcos cruzeiros.

No centro do templo erguia-se um sumptuoso catafalco de 13 metros de altura sustentado por quatro vistosas, guarnecidas por flama branca, produzindo belissimo effeito.

Encimava o catafalco uma bella armadura de gosto gothico, onde se achava collocada uma cruz.

Dentro da urna foi depositada uma eça riquissima, em cima da qual se via o retrato do fallecido prelado com as insignias sacerdotaes: mitra e baculo, envoltos em crepe.

As exequias constaram de um officio solemne, missa e encommendação.

Pontificou, conforme noticiamos, D. José de Camargo Barros, bispo de Curytiba, que exerceu pela primeira vez as suas funcções de bispo como celebrante.

Compareceram á ceremonia incorporados, todos os alumnos do seminario episcopal.

A orchestra, sob a intelligente direcção do maestro commendador Gomes Cardim, executaram a missa do maestro Mauricio e marchas funebres de Hallevy, Choplin e Bethoven.

A banda dos seminaristas fez ouvir uma bella marcha funebre.

Encarregou-se da oração funebre o padre Fergo, que fez o elogio do morto, salientando eloquentemente as suas virtudes e exaltando as qualidades que enalteciam o seu magnanimo coração.

— Em Campinas celebraram-se tambem solemnes exequias, iniciadas pelo conego Correia Nery, vigario da parochia de Santa Cruz.

Agradecemos o convite com que nos honrou aquelle sacerdote.

— Em Santos, realisou-se a eleição municipal ante-hontem, sendo eleitos: João Braz de Azevedo, Antonio Vieira de Figueiredo Augusto Filgueiras, José André do Sacramento Macuco, Antonio Manoel Fernandes e Alberto Veiga.

— Sabe-se nesta capital que falleceu em Mogy das Cruzes, onde se achava em tratamento de saude, o major reformado Antonio Canuto de Oliveira.

O finado prestou muito bons serviços militares, tendo servido de ajudante de ordens do governo, na administração do Dr. Cerqueira Cezar.

— João José, de nacionalidade hespanhola, por motivos ignorados, esfaqueou, hontem em sua propria casa á rua D. Maria Marcolina, esquina da rua do Oriente, sua mulher Thereza de tal, dando-lhe profundo golpe na cabeça.

Thereza ficou gravemente ferida, sendo hontem mesmo recolhida a Santa Casa.

O criminoso, homem de maos instinctos, depois de tentar assassinar aquella que lhe servia de companheira, agarrou um inoffensivo menino de cinco mezes que estava na casa, a quem ferio barbaramente.

Felizmente, á policia ainda pode obstar José á realisação do seu perverso intento, acudindo em boa hora e effectuando a sua prisão.

O tenente Batrão, 1º subdelegado do Braz, abrio o respectivo inquerito.

Capital Federal

Datas até 27 de Agosto.

O «Jornal do Commercio» noticiou nos seguintes termos a chegada do Exm. e Revm. Sr. D. João Esberard:

Desde as 6 horas da manhã de hontem começou o afflair muito povo ao caes dos Mineiros, anhoso pela chegada do seu primeiro arcebispo.

Cerca das 8 horas da manhã, gyrandolas, atiradas dos morros do Castello e da Conceição, annunciaram a approximação do vapor «Amazonas», a cujo bordo vinha o Revd. D. João Esberard.

A's 8 1/2 partio do caes a barca «Commendador Lage», levando a seu bordo as seguintes commissões:

Do seminario do Rio Comprido, das irmandades de S. Joaquim, do Santissimo Sacramento, de Santa Rita, da antiga Sé e de S. José; de N. Senhora da Soledade, do convento do Carmo, das ordens terceiras do Bom Jesus, S. Francisco de Paula e Carmo, das Filhas de Sião, do Bom Pastor, de S. Miguel e Almas, do Espirito Santo, das Dores, do Engenho Velho, do Collegio dos Anjos, da Liga do Coração de Jesus, Apostolado de S. Sebastião, do Castello, confraria de S. Vicente de Paula, devoção de Nossa Senhora de Lourdes, da igreja de S. Joaquim, irmandade de S. Joaquim do Castello, Conselho Superior, sociedade e collegio de S. Vicente de Paula e os Srs. Monsenhor Pires de Amorim, conde Diniz Cordeiro, Sebastião Bettim Paes Leme, Dr. Secioso, padre-mestre Cruz Saldanha, commendador Francisco Monteiro e sua filha, Pedro Cunha, desembargador Fernandes Pinheiro, D. Carneiro Leão e sua familia, D. Agostinho dos Reis, muitos outros cavalheiros e senhoras da nossa melhor sociedade e a banda de musica do 4º batalhão da guarda nacional.

A lancha «Bismark», que sahio em primeiro logar, conduzio os Srs. governador desta archidiocese, monsenhor Dr. Abreu Lima e a commissão do illustrissimo cabido, composta dos Srs. conegos Eduardo Cristão, Simões, Gouveia e Amador.

E numa lancha da guarda-moria, gentilmente cedida pelo Sr. inspector da Alfandega, seguiram o conego Rocha, o Sr. Francisco Esberard, primo do Sr. arcebispo, e outras pessoas de sua familia, monsenhor Lustosa e o representante desta folha.

Na lancha «Quinze de Novembro» embarcaram os Revms. capuchinhos frei Fidelis e frei Luiz, e frei Manoel da Assumpção Franco, procurador da Ordem Carmelitana.

A barca e as lanchas estavam embandeiradas. Ao entrar, o «Amazonas» embandeirou em arco; ao approximarem-se das embarcações, a banda de musica de bordo tocou o hymno nacional, subindo ao tombadilho o Sr. arcebispo, acompanhado de seu secretario, o Sr. conego Francisco de Miranda Cirio. Romperam então as saudações, que eram vivamente correspondidas de bordo do vapor.

A's 9 horas e 15 minutos, atracaram ao vapor as embarcações, recebendo S. Exc. Rev. as manifestações, que o cobriram de flores e o acclamaram entre vivas.

O Sr. arcebispo desembarcou ás 10 horas, vindo na lancha da guarda-moria acompanhado de seus parentes, do governador do arcebispado, do illustrissimo cabido e do representante desta folha.

Ao deixar o paquete, a officialidade saudou o Sr. arcebispo, apitando o vapor e todas as outras embarcações, e subindo ao ar muitas gyrandolas.

D João Esberard saltou na guarda moria, e ahi foi recebido por compacta massa de povo, que o victoriou estrepitosamente.

A banda de musica do 10º batalhão de infantaria tocou o hymno nacional, e o acompanhou até ao palacio archiepiscopal.

S. Exm. Revma. seguio a pé pela rua do Visconde de Inhauma, onde recebeu de uma virgem, acompanhada de seis crianças vestidas de anjo, e em nome dos catholicos fluminenses, um riquissimo ramo de flores artificiaes.

Durante a viagem, até ao palacio, foi o Sr. arcebispo saudado e coberto de flores.

A' porta da matriz de Santa Rita foi S. Exc. recebido pelo respectivo parocho; ahi penetrou por entre alas de alumnos do Collegio Americano, e fez breve oração, acompanhada de orgão.

Ao chegar ao palacio, dirigio-se logo á capella, onde tambem fez oração, passando depois para o salão de honra, onde as pessoas presentes o acolheram com viva salva de palmas.

A banda de musica do regimento policial tocou uma marcha. A esse tempo, tomou a palavra monsenhor Amorim e em nome do Cabido saudou a S. Exc. a quem assegurou toda a lealdade daquella corporação, para quem pedio sua benção.

Fallou em seguida o Sr. vigario do Engenho Novo, em nome dos parochos desta archidiocese; depois orou o padre Loreto, redactor d'A «Estrella», em nome da imprensa religiosa, fallando por ultimo uma interessante menina, alumna do collegio de Nossa Senhora da Estrella, em nome de sua mestra e de suas companheiras.

O Sr. arcebispo respondeu a todos, em phrases commovidas e muito eloquentes.

Terminou a festa, recebendo S. Exc. cumprimentos dos parochos de sua archidiocese, de muitos sacerdotes, cavalheiros e senhoras.

Finda a solemnidade, o Revm padre Loreto entregou a S. Exc. a quantia de 1:335$180, angariada a bordo da barca «Commendador Lage» pelas Sras. D. Luiza Coutinho, Herminia Ferrier e Leonor Carneiro Leão, em favor das victimas da explosão da Mortona, para que S. Exc. lhe de o conveniente destino.

— Em toda a extensão da ladeira havia um tapete, as janellas do palacio estavam adornadas de sanefas vermelhas, havendo na frontaria da porta principal as armas do arcebispo, entre dous trophéos, com a seguinte legenda: Qui ante entrat per ostium verus est pastor.

— Eis o projecto que, por telegramma, nos fôra communicado ter sido apresentado á camara dos deputados, em sessão de 24 de Agosto, pelo Dr. Coelho Cintra e outros deputados de Pernambuco:

O congresso nacional decreta:

Art. 1.º As administrações das estradas de ferro Central e Sul de Pernambuco serão reunidas sob uma unica directoria, e com a denominação de estrada de ferro Nacional de Pernambuco.

§ 1.º Todos os prolongamentos ou ramaes convergentes a essas duas ferro-vias, em construcção ou estudo, serão executados dentro do territorio do Estado.

§ 2.º O governo, para execução do § 1º do art. 36 da lei n. 3.230, mandará proceder ás diligencias necessarias para que se effectue o resgate da estrada de ferro Recife and S. Francisco Railway, nos termos dos contractos celebrados para a construcção da mesma estrada.

§ 3.º Effectuado o resgate, fará o governo uniformisar as bitolas dessas ferro-vias, reduzindo a bitola a Recife and S. Francisco.

§ 4.º O governo providenciará para que esta estrada e a denominada Sul de Pernambuco sejam ligadas a linha central pelos pontos mais convenientes e que forem escolhidos depois dos necessarios estudos definitivos.

§ 5º. Na construcção dos prolongamentos e ramaes dessas estradas deverá o governo preferir o systema das pequenas empreitadas;

§ 6º. Effectuada a ligação de que trata o § 4º. o governo providenciará para que sejam reunidas em uma unica as officinas ora existentes.

Art. 2º. As estradas de ferro cujas ligações estejam autorizadas serão construidas e somente trafegadas pelo governo da União, se as emprezas concessionarias das ferro-vias em trafego, ou-

ILEGÍVEL

de entroncarem os ramaes de ligação, não aceitaren a via permanente d'esses ramaes, sob a condição de conversação [illegible].

§ 1º. O governo fica autorisado a contratar com essas emprezas o trafego mutuo de ramaes de ligação, sem onus para a União, podendo a esse fim conceder ás emprezas que mais vantagens offerecerem o uso e goso de taes ramaes pelo tempo que faltar do praso dos seus privilegios.

Art. 3º. Para execução desta lei o governo se limitará a dispender as quotas que annualmente forem votadas pelo Congresso e consignadas no orçamento da União.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

S. R.—Sala das sessões, 24 de Agosto de 1894—Coelho Cintra.—Medeiros e Albuquerque—Marcionilio Lins.—Pereira de Lyra.—Alminio Tavares—Gonçalves Ferreira—Luiz de Andrade.—Tolentino de Carvalho»

— Lemos na «Gazeta de Noticias» de 27:

Em outra secção desta folha publicamos hoje o discurso que o Sr. capitão tenente José Carlos de Carvalho, deputado pelo 1º districto da Capital Federal, pronunciou em sessão de 18 do corrente, relativo ao jogo de loterias, concluindo pela apresentação do seguinte projecto:

Art. 1º Ficam abolidas as loterias na Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 2º Fica creado o imposto especial de 500 réis por lavrado de afinação 20 réis por pé corrente para o pinho estrangeiro que entrar no Brazil a contar de 1º de Janeiro de 1895 em diante.

Art. 3º Esta cobrança será feita pelas alfandegas e mesas de rendas da União para ser o seu producto distribuido annualmente pelo congresso nacional em quota beneficiarias pelas casas de caridade e outros institutos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 22 de Agosto de 1894.—José Carlos de Carvalho.

— O Sr. senador Joaquim Pernambuco justificou á 26, em sessão do senado, o seguinte requerimento:

« Requeiro que a mesa do senado, por intermedio do ministerio do interior requisite das autoridades de Pernambuco cópia dos inqueritos criminaes posteriores á revolta de Triumpho, nos quaes se achava envolvido, como responsavel ou mandante dos assassinatos praticados no alto sertão, Antonio Correia da Cruz, ultimamente nomeado contador dos telegraphos no Recife. »

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

SETEMBRO

Dia 2

1501—A esquadra de Gonçalo Coelho, que havia ancorado no porto do Cabo de Santo Agostinho segue para o sul e a 4 de Outubro passa em frente de um rio, que teve o nome de S. Francisco.

1831—Fallecimento do pernambucano Felippe Nery Ferreira. Tomou parte na revolução de 1817 e esteve preso na Bahia até 1821. Foi um dos membros do governo provisorio estabelecido depois da expulsão de Luiz do Rego.

Sendo presidente da Parahyba, quando se proclamou a confederação do Equador, renunciou o seu cargo perante um conselho de funccionarios superiores da provincia, pelo que foi submettido a processo, mas foi absolvido por accordão da Relação de 13 de Janeiro de 1825.

Dia 3

1641 Elias Herckmans, governador da Parahyba, sahe do Recife com uma expedição de 11 homens e um mineralogista.

« O fim desta expedição, diz J. de Vasconcellos, era a descoberta de minas que se dizia existirem no sertão. Munido de todos os apontamentos que poude adquirir de um velho portuguez, o alcaide Manoel Rodrigues que já em 1625 tinha elle mesmo emprehendido igual viagem, partio o sabio mineralogista hollandez, e depois de ter vagado de um para outro lado e pelo espaço de dous mezes, durante os quaes soffreu encommodos de todos os generos e correu grandes perigos, recusaram os seus companheiros ir mais adiante e o forçaram a tornar para o Recife sem ter conseguido cousa alguma.

1824 Luiz do Rego convida os goyanenses a reunirem se a elle, tendo como resposta uma recusa, visto ser do plano do governo provisorio de Goyanna a expulsão do mesmo Luiz do Rego.

1880—Fallece na cidade do Recife o distincto escriptor e orador pernambucano Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Foi deputado geral pelo Ceará e provincial por Pernambuco e lente cathedratico da Academia de Direito.

Deixou muitas producções litterarias.

REVISTA DIARIA

Questão importante—Ha poucos dias por informações que nos foram ministradas obsequiosamente, noticiamos que telegrammas, vindos de Washington, para negociantes desta cidade, diziam ter sido sanccionado á 28 de Agosto o orçamento dos Estados-Unidos da America, mandando cobrar direitos sobre o assucar de qualquer procedencia, alli importados, assim ficando virtualmente annullado o tratado commercial celebrado entre o Brazil e aquella potencia, tratado que, sob a base da reciprocidade, estatuia a isenção de direitos aduaneiros para diversos artigos de commercio entre os dous paizes.

Ora, sabido que entre os generos do Brazil que gozavam d'essa regalia se acha o assucar, e sabido mais que a taxa que vai elle pagar na America do Norte é de 40 % do respectivo valor; é intuitivo que aquelle facto tenha alarmado os fabricantes de assucar deste Estado e dos demais que o manufacturam, e correlativamente tenha merecido o mesmo facto as preoccupações do commercio do Recife, principal mercado do mesmo producto.

Por outro lado, extincto o tratado, e devendo entrar em vigor a tarifa brazileira para todos os productos da America do Norte, vai tambem essa questão affectar grandes interesses commerciaes, em relação aos productos americanos até agora isentos de direitos aduaneiros; e, pois, importa muito ao commercio saber com antecedencia quando entrará em vigor o novo regimen, que a resolução do congresso americano decretou, contrariamente á geral espectativa.

Preoccupando-se com ambas as faces da questão, a Associação Commercial Beneficente, legitimo orgão do commercio, e mais ou menos da lavoura, no que esta se entrelaça com aquelle, reunio-se hontem em sessão extraordinaria de sua digna directoria, e tratado o assumpto com o criterio que a distingue, resolveu expedir os seguintes telegrammas:

« Ministro fazenda.—Rio.

« Commercio surprehendido noticia cobrança direitos assucar America desde 28 Agosto, contra letra convenio, solicita V. Exc. obsequio informar-[illegible] Caso affirmativo [illegible] cobrança direitos artigos anteriormente isentos Brazil-America —*Associação Commercial* ».

—

«*Associação Commercial*—Rio

Consta tratado americano terminado. Seus effeitos quando terão execução? Agradeceremos informações. «*Associação Commercial*»

Comprehende-se os intuitos da illustre corporação: as noticias vindas de Washington, por muito serias e merecedoras de credito que sejam, são informações de caracter privado; e em assumpto tão grave em si mesmo e nas suas consequencias, não póde-se fazer obra sem o testemunho official. Como este não veio expontaneo, a digna associação buscou ensejo de obtel-o, pois que elle é necessario para que o commercio possa resalvar os seus interesses postos em jogo.

E tanto mais necessario é no caso a palavra official, quanto, se bem não recordamos, o tratado commercial entre o Brazil e a America do Norte estatue n'uma de suas clausulas que, para a cessação dos respectivos effeitos, haveria denuncia previa pelo menos 3 mezes antes do praso fatal.

Houve essa denuncia? quando foi ella feita? Não houve? Em virtude de que direito então o Governo Americano considerou caduco desde 28 de Agosto o tratado?

Taes questões só poderão ser esclarecidas pela palavra official. Conseguintemente, é indispensavel que ella se faça ouvir. O Governo Federal tem em Washinton um representante, e este deve tel-o informado dos successos.

E', pois, tempo que o Governo falle. Trata-se de assumpto de capital interesse para uma vasta zonna do Brazil, sobre cuja principal producção vão pezar como massa esmagadora os 40 % ad valorem da tarifa aduaneira americana.

Licença—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Theophilo de Araujo Lima, promotor publico do municipio de S. José do Egypto, concedeu-lhe um mez de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saúde, com o praso de 35 dias para entrar no goso da referida licença.

Sobre incendio—O Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, digno inspector do Thesouro do Estado, dirigiu-nos as seguintes linhas relativamente a um começo de incendio que se deu na parte do palacio do governo affecta a respectiva secretaria, e que no entanto foi pelos malevolos indicada como tendo se dado no Thesouro.

O Dr. secretario do governo em carta documentada, que nos dirigio e nós publicamos, não só fez sciente ao publico que tal começo de incendio se dera n'uma barrica de rebutalhos de papel e não tivera consequencias, como que tal facto occorrera na referida secretaria.

Insistindo, porém, os malevolas na sua versão, sae-lhes ao encontro por sua vez o Sr. Dr. inspector do Thesouro nas referidas linhas que são estas:

« Srs. redactores do Diario de Pernambuco—Tendo alguns jornaes desta capital noticiado que no Thesouro tinha havido um principio de incendio e declarado entretanto que aguardavam a publicação official, sobre semelhante facto, pensei que, feita esta, não continuasse-se a propalar tal noticia.

« Uma vez, porém, que insistem em dal-a, cumpre-me declarar ao publico que no compartimento do palacio do governo onde funcciona a repartição que dirijo, nenhum accidente teve lugar relativamente ao facto de que se trata, e sim no compartimento onde funcciona o archivo da secretaria do governo que fica do lado opposto, conforme já foi publicado officialmente.

« Thesouro do Estado de Pernambuco 1 de Setembro de 1894. O inspector do Thesouro—Antonio José de Almeida Pernambuco. »

Administrador da Colonia—Por decreto de hontem, o Exm. Sr. Dr Governador do Estado foi nomeado administrador da Colonia Izabel o Dr. Deodato Pinto dos Santos.

Matinée Rayol—Realisa-se hoje, ao meio dia, no theatro Santa Izabel, a matinée musical, que, em seu beneficio, organisou o distincto 1º tenor brazileiro Sr. A. Rayol, auxiliado por illustres amadores e artistas.

O programma d'essa festa, que publicamos ante-hontem, é selecto, e nós que o apreciamos em execução no ensaio geral, podemos assegurar que ha-de satisfazer a sociedade que for hoje assistir a *matinée*.

Demais, o illustre e distincto artista protogonista, da festa tem *jus* ao apreço publico, e nós fiamos que as demonstrações desse apreço não lhe faltarão

Faculdade de Direito—Teve logar hontem, ás 12 horas do dia, perante a respectiva Congregação e com assistencia de numerosos alumnos e pessoas gradas a posse do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho, ultimamente nomeado Director desse estabelecimento de ensino.

Ao chegar o referido Dr. ao edificio em que funcciona a Faculdade, foi, na fórma dos Estatutos, recebido á porta pelo Dr. secretario e demais empregados.

Tendo sido postada pelos empregados da Faculdade e Curso Annexo a musica do Arsenal de Guerra para tocar durante o acto, o Sr. Dr. Adelino Filho pedio que a mesma se retirar em attenção ao fallecimento do Dr Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, lente jubilado da Faculdade.

Demonstração de pezar—Em consequencia da triste noticia transmittida pelo telegrapho, de haver fallecido na Capital Federal o Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, lente jubilado da Faculdade de Direito deste Estado, mandou o Sr. Director da mesma Faculdade que se conservassem fechadas amanhã aquella repartição, o Curso Annexo e a Bibliotheca, na fórma dos Estatutos.

Instituto vaccinico municipal—Segunda-feira, 3 do corrente das 11 ás 12 horas do dia, realisar-se-ha neste Instituto a 20ª secção de vaccinação animal directa do corrente anno extrahindo-se a lympha do animal para as pessoas que alli se apresentarem com o fim de vaccinar-se.

Congresso Litterario Bohemios de Palmares—Houve sessão nessa sociedade litteraria, no dia 30 do mez proximo findo, presidindo-a o Sr. Fernandes Gaiz.

Na palestra litteraria tomaram parte os Srs. Ignacio Galvão, Antão Souto, Evaristo Rocha e Fabio Silva, orando este ultimo sobre o tratado de reconhecimento da independencia do Brazil.

Fez-se agradecer a offerta de diversos jornaes e obras, depois de empossados os Srs. Leão Silva e Fenelon Campos, sendo levantada a sessão antes de findo o expediente, em signal de pezar pelo fallecimento do preclaro escriptor portuguez Oliveira Martins.

Mortalidade—No cemiterio publico de Santo Amaro foram sepultados em Agosto:

De 1894	306	corpos
» 1893	3 3	»
» 1892	2 7	»
» 1891	334	»
» 1890	763	»

A média diaria dos enterramentos em Agosto proximo findo foi de 9,87 corpos.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 19 em que houve dezeseis; e 7, 10, 16 e 25 em que houve quartoze.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 2 em que houve cinco, e 1, 3, 12, 13 e 23 em que houve seis.

Exequias—Para exequias que terão lugar no dia 7 de Setembro, na igreja matriz de Goyanna, pelo passamento do cidadão Manoel Tavares Barretto, foi-nos endereçado um convite pela commissão para tal fim nomeada.

Agradecemos a fineza.

Xarope Lobelia [illegible]—O Sr. Ildefonso de Azevedo, pharmaceutico, offereceu-nos um frasco desse xarope, de sua preparação que se acha á venda na Pharmacia [illegible], rua do Barão da Victoria, n. 23.

Esse medicamento emprega-se especialmente contra as bronchites, broncho-pneumonia catarrho pulmonar, congestão pulmonar etc.

Gratos á lembrança do Sr. Azevedo, recommendamos esse xarope aos que estiverem no caso de tomal-o.

Devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte—Essa devoção, erecta no convento do Carmo, reune se hoje pelas 3 horas da tarde, em mesa geral, afim de eleger os membros que teem de dirigil-a de 1894–1895.

Recreativa Commercial—Proporciona hoje essa digna sociedade aos seus socios um animado recreio duplo, sob a direcção dos Srs. Nogueira e Albino Lima, que muito se tem esforçado para que seja essa festa attrahente.

Auguramos uma bella noite aos que assistirem-na.

Casa de Detenção—Por acto do Dr. questor policial foi exonerado Rodolpho Vulpiano da Camara Pimentel do lugar de guarda de 1.ª classe, sendo promovido para esse cargo, o guarda de 2.ª classe João Gomes da Costa.

Foi tambem exonerado o guarda de 2.ª classe Eugenio Alves de Sá Oliveira, sendo reentregado o cidadão José Ferreira Leite.

Ferimento—No dia 30 do mez findo, ás 10 horas da noite, foi ferido com uma facada o individuo José Hermogenes da Silva, na occasião em que sahia do predio n. 30 da rua dos Açougues.

O auctor do crime não poude ainda ser descoberto, e pelas pesquizas feitas pela autoridade competente, presume-se ter sido Hermogenes victima de um engano.

A mesma autoridade providenciou no sentido de ser transportado o ferido para o Hospital Pedro II afim de ser convenientemente tratado.

Joia de valor—Repetimos que se acha em nosso poder, para ser entregue a quem provar ser seu dono, uma joia de valor, que, encontrada n'um dos carros da Ferro-Carril, linha da Magdalena, nos foi entregue para aquelle effeito.

Convidamos o dono a vir procural-a.

A queda de Bismarck—Foi uma estupefacção geral. Isto durará? Pode isto durar? A côrte, com o seu silencio, parecia annunciar uma resolução assente; começou-se então a falar de successor. Todos os homens pareciam pequenos e insignificantes, comparados a Bismarck.

Além disso dizia-se: é cousa de seis, trez mezes.

Pronunciava-se o nome do Sr. Caprivi de envolta com muitos outros. Não era um politico, nem um cortezão; era um general, razão de sobra para que o imperador o escolhesse.

Soube-se logo no mesmo dia que elle tinha sido escolhido e até da sua chegada. Jantára sósinha n'uma pequena mesa da grande sala do restaurante do Kaiserhof, onde o vi de longe muito á minha vontade.

E de Bismarck pouco se cuidava. O que faria elle? Para onde iria? Iria para os seus dominios, escreveria as suas memorias? Elle proprio m'o disse, referindo-se complacentemente á extensão das suas florestas: «Ellas precisam de senhor: Herbert não tem geito para isso.» Elle não tinha geito, apparentemente, senão para dirigir o ministerio dos negocios extrangeiros

Soube-se que o imperador conferira ao ministro demissionario o ducado de Lauenbourg, o que era uma dignidade quasi real, bem superior á de principe. Uma grande dama, em casa de quem eu me encontrava disse com vivacidade: «Espero que recusará» e, immediatamente, pareceu arrepender-se do que tinha dito. Todo a gente se calou.

Mais espantosa ainda foi a conducta do povo

Pareceu-me que a cidade, estava um tanto taciturna, mas, nesse instante, eu não podia precisar os indicios em que me fundamentava Passei umas poucas de vezes, por curiosidade, pela rua da Chancellaria, proximo da qual eu morava, mas parecia-me deserta. Ninguem parava em frente do palacio do chanceller. Os raros transeuntes seguiam para as suas occupações, sem mesmo voltar a cabeça. Quanto a Bismarck, por largas horas se quedou elle a passeiar, nas aleas do seu jardim, acompanhado dos seus dois grandes cães, que não o abandonam nunca. Da sala, onde reunia o congresso, eu o via ir e vir. Pensei que devia soffrer menos da sua desgraça que da solidão em que o deixava o povo que tanto lhe devia.

Pouco depois, porém, tudo mudou n'um abrir e fechar de olhos. Foi como uma destas metamorphoses, que produz, n'uma magica, o assobio do machinista.

A cidade em peso inundou a larga rua da Chancellaria, a praça que a termina do lado de Kaiserhof, a outra extremidade e as visinhanças da avenida das Tilias. A partir desse momento, o grande abandonado foi o grande acclamado. Subiu para a carruagem em meio de hurrahs freneticos; desappareceu sob um montão de flores, e, por muito tempo, não poude sahir do pateo, sendo preciso mudar a hora do comboio. Disse-se que o impassivel chanceller chorara.

Hospital Portuguez—A junta administrativa deste pio estabelecimento reune-se hoje ao meio dia em sessão ordinaria.

— Entrou desemana neste mesmo estabelecimento o mordomo Sr. Delphino Lopes da Cruz.

Gremio Litterario Victoriano Palhares—Reune-se hoje em sessão ordinaria em sua séde a rua de Santo Elias n. 23, Espinheiro.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este Tribunal sob a presidencia do Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do 3.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Bernardo José da Gama Lins, 2.º promotor publico.

Foi submettido a julgamento o réo Ignacio Paes de Souza Gama, pronunciado como incurso nas penas do art. 356 do cod. penal e accusado de haver na noite de 17 de Novembro de 1893, subtrahido mediante violencias, do escriptorio commercial a rua do Vigario Tenorio n. 5 diversos objectos pertencentes a Antonio da Silva Couto.

Produzio a defeza o Dr. Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior.

De conformidade com a decisão do conselho de sentença, o Dr. juiz de direito absolveu o réo e condemnou a Intendencia Municipal nas custas do processo.

Em segundo lugar foi julgado o réo Antonio Augusto Paes de Lyra, pronunciado como incurso nas penas do art. 303 do cod. penal e accusado de haver produzido ferimentos na pessoa de sua mulher Antonia Leopoldina de Mendonça Pogy, no dia 5 de Agosto de 1894, na freguezia de Afogados.

Fez a defeza o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

Em face das decisões do jury, foi condemnado a sete mezes e quinze dias de prisão cellular, medio do art. 303 do cod. penal, e posto em liberdade visto exceder a prisão preventiva á pena imposta.

Funccionaram no conselho de sentença os jurados:

Lucio Brasileiro de Moraes Pires.
Umbelino Possidonio de Barros.
Caetano Gomes Ponel.
José Joaquim da Rocha Farias.
Antonio Telles de Souza.
Antonio Gomes Leal.
Genciano dos Santos Selva.
Joaquim Juliano de Souza Guedes.
Manoel da Costa Fernandes.

Foi encerrada a sessão.

Matadouro Publico—Nesse estabelecimento foram abatidas 101 rezes para o consumo do dia de hoje.

Casamento—O doce conjuncção dos corações, ó suave união das nossas almas, ó legitimo nó, ó castissimo jugo, que és mais alliviamento que pezo a supportar; mais conforto que fadiga a suster! Tu d'antes recolhias debaixo do mesmo tecto e te fechavas dentro do muro, e recolhias em uma mesma cidade as gentes humanas, que, á guisa de feras, vagueavam dispersas nas selvas e nos campos. Tu transformastes as mais obscuras espeluncas em morbidas camaras, e os gelados montes em palacios ornados. Tu fizeste licito aquillo que agradava e honesto o que se desejava. Tu puzeste doce lei aos prazeres humanos, e louvavel freio aos desregrados desejos, por ti tornou-se proprio aquillo que era commum, particular o que era universal, e agradavel aquillo que [illegible] preço; e por ti se ajuntou a honra com a [illegible] castidade com o amor [illegible] ram a terra a fé, a pudicicia e outras virtudes [illegible] u foste em fim [illegible] os ensinaram. *Torcato Tasso*.

— Si gli amplessi di sposa...
Son possenti e divini; una dolcezza
Spandon su l'alma che rapisce; e sola
Tutti assorbe gli effetti. *Monti*

Céo—(Do diccionario das bellas cousas de Montegazza.) Reenvio o leitor ás minhas *Extases humanas* para tudo que diz respeito ás altas emoções, que desperta em nós a contemplação do céo. Aqui poucas linhas somente escrevei, ditadas pela sciencia cruel e inexhoravel, que nas emoções estheticas procura o osso que as sustem, o nervo que as excita.

O céo é abobada que cobre as cabeças dos homens e as casas das criaturas vivas. E' o infinito sensivel, em que se fixou a primeira pupilla humana, apenas se alçou da terra onde tinha nascido e se aprofundou o ultimo olhar do homem que morre e pede ao eterno ignoto, antes de se inquirir-se, o como das cousas e o porque da vida. E' o mais antigo dos atavismos, que une as nossas contemplações de hoje ao primeiro olhar lançado por Adão ao céo; e as bellesas que ahi descobrimos cada dia, não nos saciam nunca, porque o céo não se mede, nem se toca; não tem muralhas que o cerquem nem fronteiras que trasem a sua carta topographica

O céo é bello, quando ri no azul doumado da sua plena saude; é bello quando o sulcam as nuvens; bello quando está em colera contra a terra; é bello quando dorme no seu manto de velludo pontilhado de estrellas. E nós estamos ligados, por fios invisiveis ás alternativas do céo: com elle rimos, com elle choramos, e as nossas agrimas se confundem sempre com as suas. Uma nuvem que se cobre o sol cobre de luto tambem a nossa alegria e aquelle oceano do alto nos consola[illegible] os nossos [illegible] nossos sonhos, as nossas esper[illegible] achamos muito grandes [illegible] no acanhado [illegible] nosso planeta.

As bellezas do céo são todas mui complexas e d'uma ordem psychica muito elevada. E' alli mais que sobre a terra, que se affirma a grande fraternidade dos homens, porque alli sómente se encontra o olhar estupido, mas esthetico do australiano e de hottentote, com as mais audaciosas cosmogonias do theologo e as theorias mais temerarias do astronomo. Com palavras diversas, mas com a mesma emoção, o selvagem, o inventor das religiões e o poeta exclamam com os olhos, com o thuribulo, com o hymno: *Oh! como é bello o céo! Oh! que pobre cousa é a terra!*

Tu l'as vú, ce ciel enchanté
Qui montre avec tant de clarté
Le grand mystere:
Si pur, qu'un soupir monte à Dieu
Plus librement qu'en aucun lieu
Qui soit sur terre.

Alfred de Musset.

Casamento civil—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzéa affixou no dia 25 do corrente, na repartição do registro, á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes

Segunda publicação

João dos Santos Botelho com Juvita Pereira Branco, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1894:

Existiam	436
Entrou	1
Sahiram	5
Existem	432
A saber:	
Nacionaes	412
Mulheres	7
Estrangeiros	13
Mulheres	0
Total	432
Arrasoados	4 6
Bons	393
Doentes	13
Loucos	0
Loucas	0
Total	406

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
José Bezerra de Oliveira.
Teve alta:
Manoel Candido Bezerra, vulgo Raspa.

Inspectoria da 2.ª districto maritimo—Recife, 31 de Agosto de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (á 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 h.	24,5	761,m43	17,96	77
9 »	25,6	763,m31	19,19	78
12 »	25,8	762,m8	19,19	78
3 t.	25,6	761,m04	19,35	80
6 »	25,2	761,m63	19,9	81

Temperatura minima 21,25. Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 27,00 Ennegrecido 55,º6—Prateado: 40,º8.

Evaporação em 24 horas ao sol 9,m0 á sombra ,m3

Chuva nulla.

Direcção do vento: SE de meia noite até 0 h. 25 m. da manhã, ESE até 1 h 04 m, SE até 2 h. 43 m., SSE até 3 h. 12 m., ESE até 10 h. 15 m., SE até 1 h. 28 m., SE até 10 h. 01 m. da tarde, SSE até 10 h. 39 m, SE até 11 h. ESE até meia noite.

Velocidade média do vento 6,m01 por segundo.

Nebulosidade média 0,58.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	31 de Agosto	11 h. 5 m. da m.	0m00
B. M.	31 de »	5 h. 15 m. da t.	2,m60

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 31 de Agosto foi o seguinte:

Entraram	10
Sahiram	14
Falleceram	4
Existem	783

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 11 3/4.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 11 1/4.

Dr. Simplicio Mavignier, entrou ás 9 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Freitas Guimarães entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahiu ás 2 da tarde.

Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahiu ás 5 1/4 da tarde.

Cemiterio Publico de Santo Amaro—Obituario do dia 31 de Agosto de 1894.

Maria Carmelina Dias Barroso, Pernambuco, 27 annos, solteira; S. José.

João da Cruz Gomes, Pernambuco, 31 annos, casado; Santo Antonio.

Hermina Adelina de Mello, Brazil, 42 annos, solteira; S. José.

Maria Bonifacia, Pernambuco, 6 horas; Santo Antonio.

Joaquim, Pernambuco, 35 annos, solteiro; Boa Vista.

Alipia, Pernambuco, 18 dias; S. José.

Antonio Pedro da Silva, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteiro; Boa-Vista.

Anna Maria da Trindade, Pernambuco, 26 annos, solteira; Boa-Vista.

André Avelino de Souza, Pernambuco, 15 annos, solteiro; Boa-Vista.

Antonio Rodrigues, Hespanha, 42 annos, solteiro; Graça.

CALEPINO

Novidades para a Livraria [illegible]

[illegible] A [illegible] inclusive os do Marechal Floriano Peixoto e contra almirantes *Custodio de Mello e Saldanha da Gama*, gravuras representando as principaes fortalezas, canhões e os navios que mais operaram, uma planta da Bahia do Rio, explicando os pontos fortificados, etc., etc

Novo Almanak de Lembranças—para o anno de 1895, por *X. Cordeiro*, 1 vol. 2$5 0.

Dito das Senhoras para 1895—por G. Torrezão, 1 vol 1$500.

Caiil—A filha de «João do Outeiro, 1 vol. 4$000.

LIVROS RECEM-CHEGADOS

Shakspeare Hamlet, traducção de «B. Pato», 1 vol. enc.

Visconde de Castilho—Fausto, 1 vol. enc

Shakspeare Othello ou o Mouro de «Veneza», trad. de A. de Freitas 1 vol enc

Almeida Ribeiro A voz do Presbytero ou sermões selectos 1 vol. enc

Oliveira Martins—Quadros das instituições primitivas, 1 vol. enc

Oliveira Martins A Inglaterra de hoje; 1 vol enc.

Luiz Guimarães Sonetos e rimas, 1 vol enc

Alves Mendes—Discursos (ineditos dispersos) 1 vol enc.

As mil e uma noite—Contos arabes, nova edic. adornada de muitas gravuras, 8 vols. em quarto.

E. Zola O fuzilado. Capitão Burle. A obra. Thereza Raquim Pagina de amor. Naná.

Vieira de Castro Colonias. Inviolabilidade da vida humana. Premeditação ou fervor?

Vieira de Castro—julgado pela imprensa.

Brado de indignação a proposito da sentença proferida contra «Vieira de Castro».

Vieira de Castro—Processo e julgamento

Guerra Junqueiro—Baptismo do amor.

Bibliotheca Economica Escolha de bons romances, á **900 rs.** o vol. ou 5 vols por **4$000**.

Bibliotheca Universal—A mais lida no Brazil, á **800 rs.** o vol. ou 4 vols. por **3$000**.

Collecção Antonio Maria Pereira á 1$800 o vol.

Alchmet *Conto das Fadas*, fundado em lendas patrias.

Th. Gautier—As duas estrellas, 2 vols brochs. 2$000.

Manual do Carpinteiro de moveis e edificios, tratado completo das artes de carpintaria e marcenaria com 2 1 estampas, representando figuras geometricas, morduras, ferramentas, etc, etc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e uzados

PERNAMBUCO

ACTA

DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE CAMISAS E ROUPAS BRANCAS

Presidencia do Illm. Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca

Aos dezeseis de Agosto de mil oitocentos e noventa e quatro, á uma hora da tarde, achando-se reunidos em uma das secções da fabrica, cento e um accionistas, representando mil seis centas e dez acções, conforme verificou-se do livro de presença o Sr. Dr. Presidente declarou aberta a sessão, visto haver numero legal para seu funccionamento, chamando para secretarios os accionistas Domingos José Ferreira e José dos Santos Selva. Mandando proceder á leitura da acta da sessão de 25 de Junho proximo passado, foi pedida a dispensa da leitura da mesma, pelo accionista Augusto Silva: consultada a assembléa pelo digo Dr. Presidente, foi unanimemente approvada a dispensa pedida.

Em seguida o mesmo Dr. Presidente expoz o motivo da presente reunião que tinha por fim tratar-se de dous assumptos; sendo o primeiro a emissão de debentures, visto que a autorisação concedida á Directoria, para contrahir um emprestimo, mediante hypotheca de todos os bens da companhia não tivera effeito; e o segundo, eleger nova Directoria pela renuncia da actual.

Tratando-se da primeira parte, o Sr. Dr. Presidente perguntou se havia alguma proposta para ser apresentada á assembléa, da parte de algum Sr. Accionista. Foram-lhe appresentadas duas, uma firmada pelo accionista Augusto Silva por si e como representante de sua mulher D. Felippa Eulalia de Freitas e Silva e outra pelo accionista Antonio José Moreira.

O Sr. Dr. Presidente mandou proceder á leitura das mesmas, as quaes são do theor seguinte:

« Propomos que a Directoria da Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas seja autorisada a emittir obrigações ao portador (debentures) do valor de cem mil réis cada uma, até á quantia de duzentos contos de réis, sob as bases e para os fins seguintes:

a) os juros não poderão exceder de dez por cento annuaes pagos semestralmente;

b) a amortização será por sorteio e annual, a contar do segundo anno da emissão, na proporção minima de 8 % do capital emittido.

c) a emissão poderá ser feita de uma só vez ou em duas series de cem contos de réis cada uma.

Paragrapho unico. No caso da emissão ser por series, o prazo de que trata a clausula b) será contado da data de cada uma das emissões.

d) esse emprestimo terá por fiança todos os bens que a companhia possuir, bem como todos os que de futuro possa adquirir, inclusive as prestações, a que estão obrigados os primitivos subscriptores e seus cessionarios;

e) esse emprestimo será applicado:

§ 1.º Ao pagamento do Passivo da Empreza.

§ 2.º A' conclusão das obras do edificio e montagem da fabrica.

§ 3.º Ao movimento da mesma fabrica e acquisição da materia prima.

f) para ter lugar esse emprestimo, a directoria observará o Decreto 177 A de 15 de Setembro de 1893.

Sala das sessões, 16 de Agosto de 1894.

Os accionistas Augusto Silva, por si e como representante de sua mulher Filippa Eulalia de Freitas e Silva. »

« Proponho que a directoria seja autorisada a contrahir um emprestimo até duzentos contos de réis emittindo ao portador (debentures) de cem mil réis cada um, juros de 8 %, ao [illegible] [illegible] que permittirem os recursos da sociedade. Sala das sessões, 16 de Agosto de 1894. Antonio José Moreira. »

O Sr. Dr. Presidente antes de submetter estas propostas a votação, fez algumas reflexões sobre as mesmas, mostrando a conveniencia de ser modificada a do accionista Antonio José Moreira, quanto aos juros de 8 % apresentando o mesmo Sr. Moreira uma emenda: *emenda* — « Em vez de 8 % diga-se até 10 %. Sala das sessões, 16 de Agosto de 1894—*Antonio José Moreira*, » a qual foi igualmente lida em sessão.

Aberta a discussão sobre as mesmas, fallou o accionista Augusto Silva, baseando-se nos artigos de sua proposta, allegando haver maiores garantias para o seu capital e aos demais accionistas, precavendo deste modo os interesses sociaes: retorquio-lhe o accionista Antonio José Moreira, mostrando que a sua proposta, embora mais laconica, visava o mesmo fito, e não embaraçava á nova directoria, que ia achar maior somma de meios para seu desenvolvimento na tarefa que ia encetar, sendo secundado pelo accionista Domingos José Ferreira, que, pedindo a palavra, demonstrou ser uma prova de lealdade não tolher se a nova directoria, que certamente não acceitaria o onus que sobre si ia tomar, aggravado com as clausulas impostas, e nem seria inepta, sacrificando os seus interesses que são tambem os dos accionistas que a proposta do Sr. Moreira era preferivel por abranger todos os casos, como bem explicou o digno Sr. Presidente, e salvaguardava os direitos de todos os accionistas.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. Dr. Presidente poz a votos em primeiro lugar a proposta do Sr. Augusto Silva, que foi regeitada por maioria de votos e em seguida a do Sr. Antonio José Moreira, sendo a emenda votada em separado: obtendo unanimidade de votos, tanto uma como outra.

Procedeu-se, após a votação, á eleição para a nova directoria, sendo apuradas 97 chapas obtendo votos os seguintes senhores:

Manoel Lopes Ferreira	310	votos
José Antonio da Motta Guimarães	2 6	»
Alfredo Alves Martins	225	»
Manoel Lopes Vieira	89	»
Custodio Antonio Guimarães	88	»
José Joaquim da Costa Maia	4	»

Em vista da votação, o Sr. Dr. Presidente declarou eleitos os trez senhores mais votados.

Os Srs. José Joaquim da Costa Maia e Felino Ferreira Coelho pediram para ser declarado na acta que somente tomaram parte na eleição da directoria, bem como o Sr. Augusto Silva declarou abster-se de votar.

Nada mais havendo a tratar, e sendo a mesa autorisada a assignar a presente acta, foi levantada a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Domingos José Ferreira.
1º secretario ad-hoc.

José dos Santos Selva.
2º secretario ad-hoc.

—

N. 10 . A presente acta, escripta em trez meias folhas de papel, devidamente numeradas e rubricadas, merece fé e é archivada nesta secretaria em virtude do despacho da meritissima junta, de hoje datado.

Secretaria da Junta Commercial, 31 de Agosto de 1894.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Realisa hoje a sua 12ª corrida.

Temos que será, quanto possivel, uma corrida real pelas providencias que a directoria do Derby tem tomado para alcançar esse alvo.

Apezar da possibilidade ainda de arranjos [illegible], a [illegible] sempre [illegible] muito di[illegible] que [illegible]; e até que [illegible] certeza [illegible] não se [illegible] tão [illegible].

E sobre isso, a imprudencia da [illegible] infal[illegible] do modo [illegible] no tribofe a «outrance».

Um *suspensorio*, para quem a elle não está acostumado, é um incommodo sempre para os nomoros daquelle que o supporta.

Uma [illegible] que absorve o resultado do tribofe, não póde deixar de levantar o receio e fazer o tribofe [illegible], [illegible] lugar mais apropriado para sua expansão.

A reunião de hoje no prado da Estancia, pois, será uma bella diversão, não só pela provavel verdade das carreiras, como pela isenção do elemento provocador das assuadas, afugentador das familias, contrario á concurrencia e mortifero ao turf:

São estes os nossos

PALPITES

1.º Pareo—Vulcão, Gaz oto e Bomada.
2.º Pareo—Mascotte, Baralho, Fumaça 2º.
3.º Pareo—Turbulento, Una e Guayoaz 2º.
4.º Pareo—Mascotte, Cravo e Scepticismo.
5.º Pareo—Triumpho, Aventureiro e Nababo.
6.º Pareo—Hirondelle, Patchouli e Teimoso.

CORRIDAS LIVRES

São os dos 2º 4.º e 6º pareos, cujos vencedores não contarão victoria.

MULTAS

A directoria do Prado Pernambucano, de accordo com o disposto no artigo 47 do codigo de corridas resolveu multar em 50$000 cada um os seguintes jockeys:

José Marcelino, Casimiro Fernandes, Ceciliano Manoel Pereira, João Pereira, Antonio de França, Manoel Martins e Deolindo.

Todos e cada um dos quaes adquirirão direito á «revanche.»

Pobres das victimas desta!

AS PRENDAS

As prendas que hoje offerece a directoria do Derby aos assistentes da corrida, são realmente impor antes e bem escolhidas.

Em numero de quatro, constão:

De valioso relogio com corrente de ouro, para algibeira.

De um rico córte de vestido, de gorgurão de seda preto.

De uma importante escrivaninha de metal, do lavor artistico.

De um primoroso relogio com despertador, para mesa.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O chefissimo achatado em pleno Parlamento

Vai por dias o telegrapho annunciou ter chefissimo quando revio as notas tachigraphicas de um seu discurso, o alterado, e que a mesa da Camara, em virtude de reclamação do Sr. Coelho Cintra houve por bem que a [illegible] constasse dos annaes [illegible], para honra e gloria do mesmo chefissimo.

Não vão agora pensar que o [illegible] da Camara, desse dia [illegible] que talvez fosse mais humano [illegible] pelo sentimento de bairrismo: era o Sr. Antonio Olintho.

Ahi vai o incidente, tal como o publicou o *Diario do Congresso*, na sessão de 22 de Agosto proximo passado;

« **O Sr. Coelho Cintra** —(Pela ordem) Sr. presidente, é demasiado contrariado que venho dirigir á mesa uma reclamação contra o que está publicado em um discurso que o meu illustre collega, Sr. Dr. Martins Junior, proferio aqui, ha cerca de 1 mez.

Neste discurso o mesmo Sr. deputado proferio as seguintes palavras, que foram apanhadas, e das quaes pude tirar copia, que tive opportunidade de mostrar a differentes collegas, entre outros, os Srs. Glicerio e Arthur Rios :

O Sr. Dr. Martins Junior quando eu deu o seguinte aparte «Eu só conheci em Pernambuco um revoltoso que á astucia da serpente reunia o veneno da vibora e que só se manifestou quando sentio o estylete da ponta da espada de um general», respondeu o seguinte: «A phrase está bem decorada e é insolente, porém absolutamente não me attinge, porque poderia dizer a V. Exc. que a minha reputação de republicano cobre todas as decorações da verbiagem.»

Nessa altura, o Sr. presidente fez tocar os tympanos e os apartes que então se trocaram não puderam ser tomados.

S. Exc. entretanto, no silencio do seu gabinete, esquecendo-se daquelles deveres de cortezia e de decoro, si a Camara me permitte, que devemos manter nos debates, publicou em seu discurso o seguinte: « A phrase está bem decorada (*riso*) e é insolente, porém não me pertuba e muito menos me attinge! Conheço muito bem a fabula da serpente e da lima; os dentes de V. Exc. é que se hão de gastar na faina de morder-me a reputação, levados pelo espirito de vingança! ..» (*Soam tympanos.*)

V. Exc. comprehende que si o illustre deputado tivesse proferido estas palavras, V. Exc. seria o primeiro a chamal-o á ordem; porque não é licito a nenhum representante subir á tribuna para insultar os seus companheiros, e ainda menos licito é no silencio do seu gabinete, onde não póde ser contestado, abusar desta faculdade, que se lhe confere para rever seus discursos e emendal-os ou corrigil-os para accrescentar expressões que não proferio na tribuna

Peço, portanto, a V. Exc. que, á vista dos precedentes da casa, mande trancar estas expressões inconvenientes do discurso do illustre deputado e que não foram aqui pronunciadas, estabelecendo-se assim a verdade do que S. Exc. disse na tribuna.

O Sr presidente—Em vista da reclamação do nobre deputado, a mesa mandou procurar as notas tachygraphicas do discurso que se refere S. Exc. tem razão. Seguindo precedentes havidos nessa Camara, nomeadamente quando occorreu o incidente da sessão de 2· de Agosto de 1888, delibera a mesa mandar retirar do discurso a que se refere S. Exc. e publicado no *Diario do Congresso* de hoje as phrases que reputa offensivas á sua pessoa para que ellas não figurem nos annaes.

(*Muitos apoiados, muito bem.*)

Pharmacia Americana

RECEITAS AVIADAS DURANTE O MEZ DE AGOSTO DE 1894

Dr. Barros Carneiro 224, Dr. Freitas Guimarães 175, Dr. Joaquim Loureiro 102 Dr. Vieira da Cunha 45, Dr. Pontual 39, Dr. Pereira da Silva 36, Dr. Barretto Sampaio 30, Dr. Silva Ferreira 34, Dr. Seve 22, Dr. Berardo 2[illegible], Dr. Gaspar 18, Dr. João Paulo 17, Dr. Ribeiro Britto 16, Dr Velloso 14, Dr. Montegro 14, Dra. A. Cavalcante 14, Dr Thomaz Carvalho 10, Dr. Octavio de Freitas 10, Dr. Carneiro Leão 9, Dr. Costa Gomes 8, Dr. Simplicio Mavignier 8, Dr. Baptista Carvalho 7, Dr Firmo Xavier 6, Dr. Baptista Fragoso 6, Dr. Coelho Leite 5, Dr. Arnobio 4, Dr. Francisco Leopoldino 4, Dr. Simões Barbosa 4, Dr, J. Rangel 3. Total 896.

Peitoral de Cambará

CURA DE ASTHMA ANTIGA

Sr. A. Dias e Freitas Valle. Itaquy (Rio-Grande do Sul). Sendo V. S. agente nesta cidade do *Peitoral de Cambará*, do Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas, dirijo lhe a presente, afim de attestar que, soffrendo minha mulher, ha muitos annos, de *asthma*, só agora e com o uso constante do referido medicamento, ficou radicalmente curada.

Passo o presente attestado para ter o ensejo de recommendar tão beneficio preparado ás pessoas victimas dessa cruel enfermidade, ficando V. S. para tal fim autorisado a fazer desta declaração o uso que lhe convier. De V. S. attento venerador e obrigado.

Basilio Pereira de Athayde.
(Estancieiro em Itaquy, Rio-Grande do Sul.)

Reconheco verdadeira a assignatura supra, do que dou fé. Em testemunho de verdade, o tabellião Palemon de Miranda Cruz.

E' unico agente do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Aos Srs. correspondentes

Os proprietarios de carros e carroças que trabalham na Estação de Limoeiro teem resolvido do commum acordo entre todos carregar os assucares provenientes dessa estação a principiar do dia 3 do corrente em diante pelos preços seguintes:

Da Estação de Limeiro para rua do Brum e Apollo 240
Da Estação de Limoeiro para a Companhia e Pholman 400

Para os diversos lugares de conformidade com o que fôr tratado com os donos ou correspondentes,

Recife, 1 de Setembro de 1894.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Peitoral de Cambará

CURA DE BRONCHITE ASTHMATICA

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares, Pelotas. Com a mais viva satisfação lanço mão da penna para dar-lhe noticia de uma importante cura realisada pelo *Peitoral de Cambará*, a qual servirá de grande utilidade para a humanidade soffredora.

Ha cerca de cinco annos pessoa de minha familia acha-se atacada de bronchite asthmatica, que fazia-me viver debaixo da mais acerba dôr, não obstante haver ella usado por longo tempo muitos preparados e receitas medicas indicadas para esse fim.

Lendo, porem, o *Jornal de Noticias*, desta capital, nelle deparou-se me um annuncio do *Peitoral de Cambará*, em que eram relatados os seus efficazes effeitos.

Em vista disto, resolvi comprar o preparado e dei-o á doente, que apenas com dous frascos restabeleceu-se completamente do terrivel incommodo que por tanto tempo a perseguira.

Surprehendido por tão admiravel cura, com o coração repleto de immensa alegria não cesso de fazer votos pela prosperidade de V. S., aquem a humanidade soffredora tanto deve.

Autorisando-o a fazer destas linhas o uso que lhe convier, subscrevo-me De V. S. attento, venerador e criado. *José Carneiro da Silva Rigo*, (Bolivia.)

Reconheço a firma supra. Em testemunho de verdade José Augusto de Almeida

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR A VIRGEM DO ROSARIO QUE SE VENERA NA CAPELLA DO POVOADO DA TORRE EM OUTUBRO DE 1894.

Juiza perpetua
A Exma Sra. D. Laura Barretto R. Campello

Juiza por eleição
A Exma. Sra D. Constancia Lapa.

Juiz por eleição
O Sr. capitão Adolpho de Oliveira Gentil

Juizes protectores
Os Srs.:
Major Antonio Machado G. da Silva.
Major José Marcelino da Fonseca.
Major Genuino José da Rosa
Major João Siqueira Carneiro da Cunha
Capitão Felino Ferreira Coelho.
Capitão Francelino D. Junior.
Capitão Caetano Ferreira Coelho.
Capitão Amaro Coutinho.
Capitão José Firmino Alves Quintal.
Capitão Jesuino Fernandes.
Capitão Demetrio Carneiro Rodrigues Campello.
Capitão Jovino Bandeira.
Capitão João Ignacio Ribeiro Roma.
Capitão Manoel Machado.
Capitão Nuno Alves da Fonseca.
Capitão Gustavo G. Furtado de Mendonça.
Capitão Antonio Uchôa
Capitão Manoel dos Santos Pimentel.
Capitão Julião Barboza
Capitão Demetrio de Gusmão Coelho.
Capitão Francisco de Sá Barreto.
Capitão Archias de Barros.
Capitão Elesbão Borges d'Uchôa.
Capitão Bernardo Cavalcante Pessôa.
Capitão Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento.
Capitão Arthur Teixeira Bastos
1.º tenente Ernesto José de Souza Leal.
Os Srs Drs.:
Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Cosme de Sá Pereira
Major Claudino de Oliveira Cruz.
José Marcelino da Rosa.
Engenheiro Moreira Alves.
Antonio Ribeiro Albuquerque Maranhão
Ceciliano Mamede A. Ferreira.
Virginio Marques Carneiro Leão.
Antonio de Almeida Pernambuco.
A. da Costa Cirne.
Julio de Mello Filho.
Miguel Almeida Pernambuco.
João Rangel Pontual.
Ermirio Coutinho.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Hercilio Lupercio de Souza.
Castello Branco.
Mauricio Borges.
Thomé Aroxa.
Ribeiro da Silva.
Benedicto Teixeira Palha.
Manoel da Trindade Piretti.
Miguel de Figueirôa Farias.
Pedro Correia de Oliveira.
Antonio Justino de Souza
João Ignacio Cabral Vasconcellos.
Virgilio Coelho.
Francisco Jacintho de Sampaio.
Laurino de M. Pinheiro.
Estevão de Sá Cavalcante.
Thelesphoro da Silva Fragoso.
Faelante da Cama a.
Os Illms. Srs.:
Manoel Marques de Amorim.
Antonio Machado Pereira Vianna.
Marianno de Figueiroa Faria.
Antonio Lopes de Carvalho.
Idelfonso Jorge de Mello.
Candido Guimarães.
Antonio José Monteiro.
Aristides de Oliveira.
João Henrique da Cruz Ribeiro.
Francisco de Paula Amorim
João Gonçalves Torres Junior
Luiz da Silva Ferreira.
Antonio Jose Monteiro.
José Francisco da Silva Lapa.
José Paulino da Silva Filho.
Gracelano Martins.
Arthur Marques de Amorim.
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.
Francelino Machado.
Eugenio Marques de Amorim.
Francisco José da Silva Lapa.
Serafim Ferreira Pinto.
Manoel Brandãoe
Manoel Bernardo de Oliveira.
Vicente Ferreira de Salles Menezes.
Zacharias Rodrigues Armada.
Henrique Francisco de Moraes.
Augusto Souza.
Henrique Magalhães.
José Carneiro de Sá Barretto.
Manoel José Vieira
Antonio de Pinho Borges:
José Luiz Gonçalves
Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Julio Nunes da Silva.
Emilio Nunes da Silva.
Bento de Freitas Guimarães.
Francelino Francisco Duarte.
Leal & Araujo.
José Silveira de Carvalho.
Gustavo da Silva Antunes.
Major Felippe de Araujo Sampaio.
Emilio Bacellar Caneca.
Candido Silva.
Sebastião Retumba.
João Lopes de Mendonça
Directoria da fabrica de fiação.
Directoria da fabrica de phosphoros.
Barão de Nazareth.
Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.
Antonio Martins Pereira.
Desembargador Pires Ferreira.
Antonio Martins Pereira.
Coronel Apolinario Maranhão.
Coronel João Francisco da Cunha.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Coronel Francisco Augusto Paes Barretto
Coronel João Francisco de Moura.
Coronel Pedro Oscrio de Cerqueira.
Coronel João Gonçalves Torres.
Coronel Francisco Antonio Sá Barretto
Commendador João Ignacio de M. Rego.
Commendador José da Silva Loyo Junior.
Commendador Antonio Ferreira Pinto.
Commendador Joaquim Alves da Fonseca.
Commendador Henrique Ferreira Baltar.
Commendador José Lopes Alheiro.
Luiz Duprat.
Rvdm. Sr. Dr. Estanisláo vigario geral.
Vigario José Francisco da Silva Borges.
Vigario Zeferino Ferreira Vellosa
Vigario da freguezia—Ignacio Bento de Loyolla.

Juizas protectoras
As Exmas. Sras. DD.:
Emerencia de Sá Barreto.
Anna Margarido de Sá Barreto.
Aurora de Sá Barreto
Anna Edilia de Sá Barrete.
Francisca Theresa de Sá Barretto.
Cesarta Carneiro de Sá Barreto.
Maria dos Anjos de Sá Barreto.
Maria do Carmo de Sá Barreto.
Adelaide Barreto Carneiro Leão.
Cesario Barretto Rodrigues Campello
Anna Guimaraes Coelho.
Senhorinha Augusta de Vasconcellos.
Joanna Lopes de Carvalho.
Candida de Oliveira Gentil.
Maria Augusta Ferreira da Silva.
Nionisia A. de V. Sampaio.
Luzia Nunes da Silva.
Julieta Nunes da Silva.
Maria Guimarães Coelho.
Francisca Guimarães
Rita Guimarães Souza.
Catharina de Sá Leitão.
Zulmira Machado.
Maria de Magalhães Machado.
Anna da Fonseca Palha.
Adelia de Oliveira Gentil
Cantionilia Caneca.
Constancia Beltrão
Esposa do Sr. Commendador Manoel Guimarães.
Esposa do Dr. Berardo.
Esposa do capitão Caetano Coelho.
Esposa do capitão João Ramos.
Esposa do conselheiro D. C. Gomes.
Baroneza do Livramento.
Baroneza de Nazareth.
Filhas do coronel Apolinario M.
Maria Emilia Pinto.
Luiza Irmai Adur.
Esposa do Sr. Manoel Marques Amorim
Arcilia Alice da Silva.
Maria Pia Bahiana Velloso.
Esposa do Dr. Manoel da T. Peretti.
Filha do Sr. capitão Gustavo Mendonça.
Candida Rosa Guimarães.
Esposa do Sr. Francisco de P. Amorim
Rosalia Ferreira da Silva.
Maria Augusta Pereira Vianna.
Esposá do Sr. Rodrigo de Carvalho.
Maria Armanda S. Pinto,
Filha do Sr. Manoel Domingues Silva,
Francisca Pereira Vianna.
Eufrosina Castello Branco.
Maria Flora Calombier.
Elisia Castello Braneo.
Hermelinda de M. Montarroyos.
Eugenia Castello Branco.
Eduvirgens O. de Galvão Cavalcante.
Oundina Castello Branco.
Julia Pinto.
Anisia Duarte.
Maria Duarte.
Filha do Sr. commendador Fraga.
Paulina Maria do B. Porto Lima.

Commissão da festa
Os Illms. Srs.:
Sebastião José Cavalcanti.
Antonio Lopes de Carvalho.
Antonio Pedro de Sá Barretto.
Hermelindo Eliseu da Silva Caneca.
Capitão Agripino M. Montarroyos.

Procuradores
Os Illm. Srs.:
Eugenio Adur.
Samuel Porto.
Fraocisco Affonso de Oliveira.
Paulino Francis o da Hora.
Floriano da Costa Lima.
Enedino G. da Luz.
Manoel Florencio da Paz.
Bernardino Pereira Vianna.

Recife, 18 de Agosto de 1894.

Peitoral de Cambará

CURA DE COQUELUCHE

A abaixo assignada attesta, a bem da humanidade, que tendo sido atacados de *coqueluche* seus netinhos, Antonio e Delmira, e em terem podido obter allivio com o tratamento de seu illustre medico, deu-lhes o conhecido *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, e com quatro vidros deste efficaz remedio, ficaram completamente restabelecidos do terrivel soffrimento. *Maria José R. Barcell s* Pelotas)

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do que dou fé. Em testemunho de verdade, o tabellião Luis Felippe de Almeida.

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Felicitações

Comprimento ao amigo Francisco Gentil Castro e Albuquerque, despachante da Alfandega deste Estado, pelo seu anniversario natalicio hoje, desejando-lhe mil venturas.

Recife, 2 de Setembro de 1894.

L· C.

Perdôa

A' EXMA. SRA. D... (B) S.

Perdôa! Foi delyrio, foi loucura!
Longe está de mim tal pensamento,
de manchar-te siquer um só momento!
A' ti que sempre te rendi ternura.

Perdão dos crimes meus, jamais pedira,
si fôras triste messalina impura.
Mas, como és anjo de immortal candura,
mostrar-te te venho então, como se aspira

Com supplicas ardentes e sinceras,
rogar auxilio de teu peito nobre.
E depois, no rizo teu e bem severas.

inspirações de amor sentir quizera
após o teu perdão, pois sei qu'ao pobre.
Tambem rainha seu perdão tolera

Bello Jardim—20—8—94.

Antonio S. Santa Clara.

Ao partido republicano

Os abaixo assignados, representantes da maioria do directorio do partido republicano, declaram aos seus amigos e correligionarios que a reunião politica, que haviam convocado para o dia 10 do corrente mez e que foi adiada por motivos de força maior, deverá effectuar-se a 1 hora da tarde do dia 5 de Setembro do corrente anno, á rua 15 de Novembro outr'ora do Imperador n. 44 1.º andar.

A escolha do dia 5 de Setembro foi determinada pela necessidade de evitar que a reunião projectada ainda uma vez coincidisse com o tempo invernoso, que naturalmente terá cessado, como de costume, em principios do referido mez.

Por este meio, pois, pedem a todos os seus correligionarios que compareçam pessoalmente á mesma reunião, ou no caso de impossibilidade se façam nella representar por pessoa competentemente autorisada.

Recife, 14 de Julho de 1894.

Ambrosio M. da Cunha Cavalcanti.
Bernardo José da Camara.
Manoel da Trindade Peretti.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 1 de Setembro de 1894.

Não houve cotações.

O presidente
Augusto [illegible].
O secretario.
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram hoje suas operações a 9 3/8 sobre Londres, a 90 dias, saccando depois a 9 7/16 para a primeira mala e a 9 1/2 para o corrente mez, ás transacções effectuadas foram regulares.

Em papel particular houveram negocios a 9 1/2 d e a 9 5/8 d., para o corrente mez de Outubro.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco dem idem	4$500	a	6$500
Somenos. idem idem	3$800	a	4$000
Mascavado idem idem	2$800	a	3$000
Bruto melado	2$400	a	2$500
Retame idem idem	2$200	a	2$400

Algodão

Vendido a 12$600 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 390$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 205$000.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 740 réis venda.

Verdes a 460 reis nominal.

Carnauba

Cota-se de [illegible] a 21$000 por 15 kilos.

Mel

Não ha

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 30	9950	400
Vapores	1 a 31		340
Animaes	1 a 31	664	252
Estrada de Ferro Central	1 a 31	3209	1055
Idem de S. Francisco	1 a 29	9347	1327
Idem de Limoeiro	1 a 29	705	4519
Somma		23875	10951

Importação

Vapor inglez «Explorer», entrado de Liverpool e Lisboa em 27 do passado e consignado a Blackburn & comp.

Carga de Liverpool

Amostras 6 volumes a diversos.
Arroz 50 saccos a Ferreira Rodrigues & comp., 1 a João Fernandes de Almeida, 40 a Santa Casa de Misericordia, 100 a ordem.
Aço 18 barras a Albino Silva & comp.
Armações para sellins 1 caixa a G. de Souza Peixe.
Arcos de ferro 200 feixes a Reis & Santos, 100 a Miranda & Souza.
Biscoutos 10 caixas a Figueiredo Costa & comp., 10 a Marques & Souza, 6 a J. da Silva & comp., 11 a ordem.
Barras de ferro 100 feixes a Reis & Santos, 55 e 326 barras a Miranda & Souza.
Borax 1 caixa a J. de S. Aguiar.
Correia de couro 1 caixa a ordem.
Canela 5 caixas a ordem.
Cimento 100 barricas aos herdeiros Browmann.
Cognac 10 caixas a ordem.
Couros 1 caixa a A. de Carvalho & comp.
Candieiros 1 caixa a Miranda & Souza.
Confeitos 10 caixas a J. da Silva & comp.
Canos de chumbo 100 rolos a J. de Azevedo & comp.
Calçado 1 caixão a C. Campos & comp.
Chapeos 1 caixão a Christiani & comp., 1 a A. Fernandes & comp.
Cerveja 40 caixas a Marques & Souza, 20 a ordem, 17 a Torres & Irmãos, 20 a Dias Fernandes & comp.
Clara 100 caixas a P. de Oliveira Maia.
Cabos 37 rolos a J. Fontes & comp.
Carvão 608 toneladas a Greath Western of Brazil Company.
Cobre 102 volumes a A. de Carvalho & comp.
Cal 37 barricas a ordem.
Drogas 2 volumes a Companhia de Drogas, 2 a Guimarães Braga & comp.
Estanho 2 barricas a A. P da Silva & comp., 4 a Miranda & Souza.
Elastico 1 caixa a J. Pinheiro & comp., 1 a J. de Souza Aguiar, 1 a Miranda & Souza.
Estopa 49 fardos a ordem.
Enxadas 40 barricas a V. Castro & comp.
Ferragens 28 volumes a Miranda & Souza, 21 a ordem, 45 a Cardoso & Irmãos, 80 a A. P. da Silva & comp., 9 a Vianna Castro & comp., 47 a Viuva de Manoel dos Santos Villaça, 17 a J. de Azevedo & comp., 49 a A. Silva & comp., 19 a A. de Carvalho & comp., 1 a W. Halliday & comp., 2 a J. de S. Aguiar, 3 a A. de Carvalho & comp., 24 a Allan Paterson, 50 a G. de Mattos Irmãos, 7 a Companhia Agricola Mercantil.
Farinha de trigo 1400 barricas a ordem.
Folhas de Flandres 66 caixas a A. Silva & comp., 230 a Vianna Castro & comp., 200 a A. Pinto da Silva & comp.
Genebra 3 caixas a J. Silva & comp.
Louça 3 barricas a J. D. Moreira & comp., 80 gigos a ordem, 20 a Ferreira Rodrigues & comp., 8 a Pereira de Carvalho & comp., 10 a Companhia de Estiva, 61 e 1 barrica a J. de Macedo.
Linha 30 caixas a M. J. Ribeiro & comp., 15 a Maia e Silva & comp., 17 a Oliveira Basto & comp., 57 a G. de Mattos Irmãos, 28 a ordem.
Marmore 4 caixas a ordem.
Machinismo 13 volumes a F. Lemos & comp., 9 a Castro Reis Cysneiro & comp., 1 ao chefe do Lazareto.
Manteiga 4 caixas a Sulzer Kauffmann & comp.
Mercadorias 1 volume a Frederico & comp., 1 a Oliveira Bastos & comp., 3 a Guimarães Cardoso & comp., 7 a Braga & Castro, 29 a ordem, 2 a J. Dias Moreira, 4 a Companhia e chapeos, 7 a Francisco Lauria & comp., 1 a M. J. Ribeiro, 9 a Companhia de Fiação e Tecidos. 2 a Parente Vianna & comp., 1 a Barbosa & Santos, 1 a R. de Souza Irmãos, 1 a M. J Ribeiro & comp., 2 a Miguel Izabella & comp., 11 a A. D. C. Vianna, 8 a Estrada de Ferro de Caxangá, 50 a Ramos & Geppert, 12 a A. Campos & Irmãos, 1 a Ferreira & comp.
Materiaes 22 volumes a Companhia de Phosphoros, 50 a Manoel A. dos Santos Dias, 50 a J. L. Machado, 54 a E. G. Pereira Lima, 285 a ordem, 86 a Costa Barros, 223 a Cardoso e Irmãos, 64 a Companhia Tecidos de Paulista, 294 aos herdeiros Bowmann.
Objectos para gaz 104 volumes a Empresa Oleo de Linhaça, 5 barris a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 25 a Companhia de Drogas, 5 a A. da Silva e comp.
Pás de ferro 40 feixes a A. de Carvalho e comp.
Papel de embrulho 40 fardos a T. Just.
Pipas 295 a ordem.
Papel 5 caixas a Azevedo e comp.
Pearlassa 60 barricas a ordem.
Provisões 36 caixas a Dias Fernandes e comp.
Queijos 12 caixas a Sulzer Kauffmann e comp.
Sal 10 caixas a Marques e Souza.
Saccos de papel 2 fardos a Guimarães Braga e comp.
Soda caustica 7 tambores a F. Lemos e comp., 25 a J. S. Seixas, 40 a ordem.
Taxas de ferro 33 a ordem, 25 a A. Paterson.
Trapo 5 fardos a Miranda e Souza.
Tecidos 2 volumes a Mattos Caminha e comp., 3 a Souza Nogueira e comp., 23 a J. Gonçalves e comp., 2 a Leite Bastos e comp., 2 a Villela e comp., 3 a F. Lauria e C., 52 a Rodrigues Lima e comp., 15 a Gonçalves Cunha e comp., 2 a A. Santos e comp., 7 a M. Lopes M. Ramos, 23 a N. Maia e comp., 10 a A. de Britto e comp., 8 a L. Maia e comp., 9 a A. Lopes e comp., 11 a Machado e Pereira, 2 a R. de Carvalho e comp., 1 a N. Maia e comp., 2 a Guimarães Bastos e comp., 2 a Olinto Jardim e companhia, 2 a a Manoel Oliveira e comp., 4 a Affonso Maia e comp., 2 a M. da Cunha Lobo, 3 a F. da Silva Pinto, 40 a Bernet e comp., 3 a A. Amorim e comp.
Tijolos prova de fogo 12 volumes a Greath Western of Brazil Company.
Trilhos de ferro 287 a Cardoso e Irmãos.
Velas 2 grades a ordem, 3 a Dias Fernandes e comp.
Vidros 14 volumes a ordem, 3 a J. de Azevedo e comp., 5 a A. de Carvalho e comp.

Carga de Lisboa

Batatas 25 caixas a F. Costa e comp., 100 a a E. M. de Barros.
Cal 100 barricas a ordem.
Cebolas 15 caixas a F. Costa e comp., 50 a E. M. de Barros.
Erva-doce 20 saccos a Ferreira Rodrigues e comp., 36 a E. M de Barros.
Livros 1 caixa a R. M. da Costa e comp., 1 a Hugo e comp., 1 a J. N. de Souza.
Maçãs 10 caixas a E. M. de Barros.
Passas 13 caixas a João F. de Almeida.
Rolhas 2 saccos a J. S. do Amaral.
Roupa 1 caixa a J. F. de Almeida.
Sardinhas 100 caixas a Silva Guimarães e comp.
Vinho 48 pipas e 175 barris a Companhia de Estiva, 14 e 30 a F. R. Pinto Guimarães, 20 a A. Martins e comp., 50 a A. Soares e comp., 20 a E. B. Cooper e comp., 31 a Guedes de Araujo e Filhos, 2 a A. do C. Almeida, 20 a E. M. de Barros.

Exportação

Recife, 1 de Setembro de 1894

Para o exterior

— No vapor francez «Congo», para Paris, carregaram:
Conselheiro Irmãos, 2,000 grammas de ouro velho 4:000$000 em ouro e prata.
J. Krause 2:500$000 em ouro e prata e 2:500$ em ouro e prata velha.
E. Goetschel & C., 6:000$000 em ouro e 700$ em ouro e prata.

Para Bordeaux, carregou:
José Gerard. 5 saccos com 300 kilos de café.

— No vapor allemão «Petropoles», para Lisboa, carregaram:
Companhia de Estiva, 32 couros salgados com 384 kilos, e 950 saccas com 70,565 kilos de algodão.
A. Irmãos & C., 113 saccos com 7,750 kilos de algodão.
Lopes Alheiro & C., 5 kilos de queijo nacional

Para o interior

— No vapor nacional «Itaiba», para Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Irmãos & C., 5 pipas com 2,700 litros de alcool e 25 ditas com 12·033 ditos de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:
A. Irmãos & C., 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:
A. Irmãos & C., 25 pipas com 11,906 litros de aguardente.
Silva Guimarães & C., 200 saccas com 12,000 kilos de assucar branco.
Companhia de Alcool, 20 pipas com 9,322 litros de aguardente.
Joaquim da Costa Ferreira, 50 pipas com 23,818 litros de aguardente
Domingos P. dos Santos, 100 latas com 1,500 litros de oleo vegetal.
João F. de Carvalho, 13,600 cocos, fructas.
J. G. Valente, 200 saccos com 16,396 kilos de algodão.
G. de Mattos & Irmão, 10 fardos com chapéos de carnaúba.
Mendonça Primo, 50 caixas com 400 litros de cydra.

— No vapor inglez «J. Prince», para Santos, carregaram:
José Baltar & C., 10 pipas com 4,710 litros de alcool.
P. Alves & C., 450 saccos com 27,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:
A. Costa & Fiuza, 763 saccos com 45,780 kilos de assucar branco.
A. Lopes & C., 10 saccas com 756 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Pernambuco», para Victoria, carregaram:
Dalvino Lyra, 20 caixas com 600 kilos de doce e 100 barris com 4,500 litros de aguardente.
J. T. Carneiro, 100 saccos com 6,000 kilos de milho.
P. Alves & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Penedo, carregaram:
Coelho Pinto & C., 10 caixas com 120 litros de cydra.
Lopes Alheiro & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.
João Souza, 130 caixas com 3,990 kilos de sabão e 100 ditas com 500 ditos de velas.

Para Maroim, carregou:
João Souza, 30 caixas com 690 kilos de sabão.

— No hiate «Deus te Guarde», para Mossoró, carregou:
D. L. da Cruz, 8 volumes com 150 kilos de sabão, 5 caixas com 50 litros de genebra, 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado e 1 barril com 45 litros de aguardente.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahyba, carregaram.
Coelho Pinto & C., 20 barris com 900 litros de vinagre, 100 caixas com 1,200 ditos de cydra.
L. Ferreira & C., 60 caixas com 1,380 kilos de sabão.
Tavares Lapa & C., 10 barris com 630 litros de vinagre e 50 caixas com 400 ditos de genebra.

— Na barcaça «Jaguary», para Natal, carregou.
João Souza, 200 caixas com 4,600 kilos de sabão.

— Na barcaça «Amelia», para Maragogy, carregou:
Domingos P. dos Santos, 50 saccos com farinha de mandioca.

Rendimentos publicos

Mez de Setembro de 1894

Alfandega

Renda geral

Dia 1	$
Idem do dia	51:577$696

Renda do Estado:

Dia 1	$
Idem do dia	3.750$595
Somma total	55:328$291

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Setembro de 1894.

O chefe da secção
J. Gonçalves da Silva.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 1:505$000

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 788$113

Movimento do porto

Navios entrados no dia 1

Rio de Janeiro—5 dias—Vapor francez «Congo», de 2.845 toneladas, commandante A. Rossignol, equipagem 121, carga varios generos; a H. Burle & C.

Cardiff—43 dias, barca norueguense «Forjot», de 463 toneladas, capitão M. Moe equipagem 11, carga carvão de pedra; a Lopes Guimarães & Irmãos.

Sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Congo», commandante A. Rossignol; carga varios generos,

Hamburgo e escala—Vapor allemão «Petropolis,» commandante P. Olberich; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 31 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

38 bois pesando 5,911 kilos.	
300 kilos de peixe a 20 rs.	6$000
20 compart. com mariscos a 100 rs.	2$000
14 ditos com camarões a 100 rs.	1$400
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
1 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$300
4 cargas com milho verde a 300 rs.	1$200
9 cargas com batatas a 300 rs.	2$700
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
2 cargas com cannas a 300 rs.	$600
1 cargas com bananas a 300 rs.	$300
1 carga com laranjas a 300 rs.	$300
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
5 cargas com diversas a 300 rs.	1$500
30 cargas com farinha a 200 rs.	6$000
15 cargas com milho secco a 200 rs.	3$000
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
69 lugares a 200 rs.	13$800
10 Suinos a 200 rs.	2$000
11 comp. com suineiros a 1$000	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
50 comp. com fazendas a 600 rs.	30$000
50 comp. com verduras a 300 rs.	15$000
95 comp. com farinha a 400 rs.	38$000
47 comp. com talhos a 2$000	94$000
	287$500
Rendimentos do dia 1 a 30	8.817$900
	9.105$400
Rendimento de Agosto de 93	8 505 600
Differença para mais	599$800

Preços do dia:
Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 500 a 700 rs. a cuia.
Milho de 600 a 700 rs. a cuia.
Feijão de 2$ a 3$000 a cuia.
Carvão a 1$500 a barrica.
Xarque a 900.

Navios esperados

Do Rio Grande do Sul
[illegible]

De Pelotas
Patacho nacional Thereza.
Lugar sueco Dockan.
Patacho allemão Wille.
Patacho norueguense Azira.
Patacho dinamarquez Tnea.
Patacho dinamarquez Jorgianna e Anne.
Patacho allemão Hermann.
Patacho allemão Margareth.
Barca norueguense Halva.
Lugar inglez Cavalier.
Lugar dinamarquez Elisabeth.
Lugar dinamarquez Arken.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Mauranger.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão J. M, Bunk.
Patacho allemão Harold.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Aliene.
Lugar inglez Bronet.
Lugar portuguez Marinho VI.
Patacho sueco Helmano.

De Swansea
Barca norueguense Glenraforó.

De Cardiff
Barca allemã Sirius.
Lugar norueguense Albatross.
Barca noruega Fredem.
Barca noruega Hugo.
Barca noruega Norah.
Barca norueguense Elise.
Lugar norueguense Camorant.
Barca noruega Helios.
Barca noruega Osmond.
Barca noruega Paragon.

e Terra Nova
Barca ingleza Silve Sea.
Barca ingleza Cordelia.

De Londres
Lugar norueguense Christina Elisabeth.

De Memel
Barca sueca Heidi.
Barca allemã Carl Roth.

De New Port
Lugar norueguense Snefrid.

De Hamburgo
Barca noruega Gazelle.
Patacho allemão Trina.
Barca allemã Atlanta.
Barca norueguense Gogla.

Vapores a entrar

Mez de Setembro

«Bellucia», de New York, a 2.
«Pernambuco», do sul, a 2.
«Cordoba», da Europa, a 2.
«Magdalena», do sul, a 2.
«Iberia», do sul, a 3.
«Equateur», da Europa, a 3.
«Arabian Prince», do sul, a 3.
«Procida», de New York, a 4.
«Tagus», do sul, a 4.
«Thames», da Europa, a 5.
«Olinda», do norte, a 6.
«Potosi», da Europa, a 13.
«Danube», do sul, a 15.
«Clyde», da Europa, a 20.
«Planeta», do norte a 20.

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Santos e esc., «Bellucia», 2, ás 3 horas.
Sul «Pernambuco», 2, ás 4 horas.
Southampton e esc., «Magdalena», 2, a 1 hora.
Plymouth e esc., «Iberia», 3, ás 2 horas.
B. Ayres e esc., «Equateur», 3, a 1 hora.
Santos e esc., «Cordoba», 4, ás 4 horas.
B. Ayres e esc., «Thames», 5, a 1 hora.
Rio e esc., «Olinda», 6, ás 5 horas.
Valparaiso e esc., «Potosi», 13, ás 2 horas.
Southampton e esc., «Danube», 15, á 1 hora.
B. Ayres e esc., «Clyde», 20, a 1 hora.
Rio e esc., «Planeta», 20, ás 4 horas.

Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Francisco do Rego B. de Lacerda.
Dr. Ermirio Coutinho.
João José de Amorim.
Virginio Marques Carneiro Leão
José Vicente Meira de Vasconcellos.

O abaixo assignado previne ao publico que pessoa alguma, que não estiver legalmente autorisada, poderá fazer qualquer transação em seu nome.

Recife, 20 de Agosto de 94.

Antonio Francisco da Cruz.

Xarope de Lobelia Inflata Ether-bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Approvado pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do illustrado clinico e conceituado chimico, Dr. Martins Costa.

Este insigne preparado preenche as indicações dos medicamentos balsamicos, com effeito mais rapido e acção mais segura nas molestias do apparelho respiratorio.

E' um recurso therapeuticos efficaz na cura das *corzsas* (defluxos) acompanhadas de reacção febril, *bronchites, broncho pneumonia, catarrho pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catarrhos sanguinoleutos, *asthma, laringite, molestias da garganta, insomnia e tosses suffocantes.*

Dose : 3 a 6 colheres das de sôpa em 24 horas. (Colherinhas as criauças).

Deposito—Pharmacia Franceza.
Rua do Barão da Victoria n. 25.
PERNAMBUCO

Téléphone n. 398—Endereço telegraphico—Azevedo.

Maria Antonia

As dôres de ha tantos annos na perna no braço esquerdo, e uma bola que tinha na barriga, e que tudo ensinava remedios, mas ninguem curava; sarou agora com alguns vidros do remedio—Elixir M. Morato.—

Deus ajude o invento.

Jacsreby.

Maria Antonia de Souza

Agentes em Pernambuco: A Companhia e Drogas.

Rua Marquez de Olinda 24

Apparelhos de destillação de Guimarães Irmãos da Bahia, successores de Joaquim Francisco de Souza Guimarães e Filhos

Com o fim muito justo de esclarecer o espirito dos que precisam obter com segurança os melhores apparelhos de destillação, transcrevemos com a devida permissão alguns topicos interessantes de cartas que nos tem sido dirigidas pelos compradores destes apparelhos.

O Sr. Enéas Americo de Medeiros, proprietario do engenho Mangueira, no Rio Grande do Norte, nos escreveu:

« Estou muito satisfeito com o resultado do « apparelho de destillação que comprei aos Srs. « Guimarães Irmãos, para 80 canadas diarias « (12 horas), no qual tenho tirado até 100 no « mesmo tempo 100 canadas de mel tem pro« duzido 34 de aguardente de 21°; e de um pa« rol de caldo de canna que produziria 14 arro« bas de assucar bruto, tirei 40 canadas de « aguardente de 21.° »

De uma carta do Sr. capitão Plinio Cavalcante do engenho Baixa Verde, cabe-nos tambem transcrever o seguinte trecho honroso:

« Tenho a satisfação de scientificar-lhes que « os Srs. Guimarães Irmãos me deixaram ple« namente convencido do feliz successo dos « apparelhos de distillação de que são fabricantes. »

Dos Srs. Manoel Paes dos Santos Mello e Manoel de Barros Correia, do engenho Santa Fé no Estado de Alagoas, estamos autorisados a mandar publicar a seguinte declaração:

« Nós abaixo assignados declaramos que com« pramos dous apparelhos de distillar aguar« dente á casa Guimarães Irmãos por intermedio de seu agente em Maceió, Francisco Bento « de Medeiros.

« Taes apparelhos, que foram contractados « para distillarem 60 canada de aguardente « no espaço de 12 horas, distillam perfeitamente « oitenta canadas no mesmo espaço de tempo. »

Depois deste attestado tão honroso transcrevemos o seguinte de uma carta do Sr. capitão José Antonio de Mello, do engenho Camorim Grande, deste Estado, que tambem é muito honroso para os fabricantes destes apparelhos:

« Eu quanto ao apparelho estou satisfeitissi« mo, pois reconheço grande differença dos de « systema antigo, não só pela perfeição do tra« balho, como tambem porque o seu rendimento « é muito superior aos outros, o que verifique« pelas cubas de garapa que davam-me de 40 a « 45 canadas, e tiramos neste novo apparelho da « mesma cuba, com a mesma quantidade de « garapa 70 canadas de aguardente com 25 « gráos. Poderão Vms. fazerem desta o uso « que lhes convier. »

Para maiores explicações aos agentes nesta cidade.—Largo do Corpo Santo n. 7.—Julio & C.

EDITAES

Edital

FABRICA DE VINHOS, DOCES E LICORES DE CAJÚ E OUTRAS FRUCTAS DO PAIZ

O Dr. sub-prefeito do municipio do Recife manda fazer publico que o cidadão José de Macedo requereu a transferencia da sua fabrica, conforme foi annunciado por editaes desta repartição, e não tendo havido reclamações lhe foi concedida dita transferencia, em virtude de serem favoraveis as informações dadas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de Setembro de 1894.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Illm. Exm. Sr. Dr. sub-prefeito do municipio do Recife.

José de Macedo estabelecido com fabrica de vinhos, doces e licores de cajú e outras fructas do paiz, á rua da Aurora n. 111, precisando transferir dita fabrica para fóra do perimetro da cidade por não lhe ser permittido na localidade actual montar grandes distilhações e outros machinismos de que precisa, para o desenvolvimento da industria que explora, resolveu construir um edificio proprio e em condições especiaes ao fim a que é destinado, nos terrenos de Marinha n. 91 e dominio directo n. 4 que ficam em seguimento da rua da Aurora ao lado norte da linha ferrea do Limoeiro, esquinando o referido edificio com á rua projectada que tem de ligar á rua da Aurora com a de Luiz do Rego conforme o perfilamento dado pelo Dr. engenheiro municipal.

O referido edificio, que como se vê da planta junta, mede de frente 50 metros e 20 centimetros e de fundo 128 metros e 60 centimetros, limita pela frente com á rua da Aurora e pelo fundo com a primeira rua projectada que corre parallella aquella.

O supplicante requer a V. Exc. a precisa licença não só para a edificação da fabrica e suas dependencias, como tambem para fazer telheiros dentro da mesma area, que sirvam para guardar materiaes para a referida obra: e tendo o supplicante isempção de todos os impostos Estaduaes e Municipaes, por 10 annos conforme consta do contracto registrado a fls. 2 v. livro 1 nesta repartição, espera que lhe seja concedida a licença pedida livre de qualquer onus.

Pede deferimento.

Recife, 13 de Agosto de 1894.
José de Macedo.

De ordem do Dr. Prefeito informe o engenheiro.

14 de Agosto 94.
F. da Rocha, secretario.

A transferencia do alludido estabelecimento é permittida por lei, tendo sido já concedido a installação na extremidade norte da rua da aurora, além da ponte da linha ferrea do Limoeiro.

Sua construcção é regulada pelo art. 49 da lei 4 tit. 3° em virtude do qual foi apresentado o plano junto que dou visto. O peticionario tem isempção de impostos relativamente ao seu estabelecimento inclusive o de edificação.

14 de Agosto de 1894.
O engenheiro. H. Ramos.

Informe o secretario. 14 de Agosto de 1894.
Rosa e Silva.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 14 de Agosto de 1894.

Reportando-me ao termo do contrato alludido na petição presente e registrada nesta secretaria, cumpre-me informar que o supplicante gosa de isempção por 10 annos de impostos do Estado e Municipaes presentes e futuros, em favor de uma fabrica extractiva de vegetaes indigenas, recahindo a isenção sobre os edificios, machinismos e productos da fabrica, mediante entre outras clausulas, a de admittir nos trabalhos da dita fabrica, como aprendizes, no minimo o n. de 10 orphãos e crianças desvalidas, aos quaes dará alimentação, vestuario, tratamento medico e depois de um anno de aprendizagem salario estipulado relativo aos serviços que cada um prestar, de accordo com a ordem do Exm. Sr. Governador do Estado, de 13 de Dezembro de 1891.

O secretario,
Ferreira da Rocha.

Deferido de accordo com as informações.

Recife, 14 de Agosto de 1894.
J. Marcelino da Rosa e Silva,
Sub-Prefeito.

O Dr. João Augusto Ferreira Lira, presidente da mesa da 11ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio.

Faço saber que na eleição a que se procedeu hoje na secção acima referida para Prefeito deste municipio, obtiveram votos os seguintes cidadãos:

Dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque, 41 votos

Dr. Manoel da Trindade Peritti, 14 votos.

E para constar mandei lavrar o presende edital.

Recife, 11ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, 30 de Agosto de 1894.

João Augusto Ferreira Lima.

O Dr. João Alvares Pereira Lyra, de juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, a quem interessar possa, que, de conformidade com o disposto no art. 1° de decreto n. 3,322, de 14 de Julho de 1887, fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste para o concurso ao provimento vitalicio do officio de segundo escrivão do commercio, deste municipio do Recife, creado pelo decreto n. 1,710 de 21 de Dezembro de 1855; o qual officio se acha vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Antonio Joàquim Machado.

Convido portanto os pretendentes a serventia do mesmo officio a se apresentarem devidamente habilitados dentro do prazo marcado no supracitado decreto n. 3,322, e na fórma do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado na porta dos auditorios desta cidade, publicado pela imprensa, e delle extrahida uma copia que será remettida ao Exm. Sr. Governador do Estado, para o fim indicado no art. 167 do citado decreto de 28 de Abril de 1885 com a declaração do dia da affixação e publicação do presente edital.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de Agosto de 1894.

Eu Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra

DECLARAÇÕES

Irmandade DO Divino Espirito Santo

Mesa geral para eleição

De ordem do conselho fiscal, convido a todos os nossos caros e respeitaveis irmãos para comparecerem em nosso consistorio domingo 2 de Setembro, ás 11 horas do dia, afim de elegerem os irmãos para os cargos vagos da mesa regedora.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 30 de Agosto de 894.

O secretario do conselho
Domingos J. Antunes Guimarães.

Celestial confraria DA Santissima Trindade

Em observancia ao disposto do Art. 6 do compromisso, e de ordem do prestimoso irmão provedor, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia 2 de Setembro proximo, ao meio dia, afim de reunidos em assembléa geral, elegerem o vice provedor para o futuro anno compromissal, depois do que assistirmos a posse da nova administração e apreciarem a leitura do relatorio.

Secretaria da celestial confraria da Santissima Trindade, 31 de Agosto de 1894.

O secretario
Agostinha Pessoa.

S. R. J. Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral ordinaria

Convido a todos os interessados a comparecerem em nossa séde social, domingo 2 de Setembro, ás 5 horas da tarde, afim de ouvirem a leitura de relatorios e eleger se novos conselhos.

Secretaria do conselho F. Reserva, 30 de Agosto de 1894.—O 2° secretario
M. Tavares

Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realisarem, dentro de 30 dias, a contar do 1° de Setembro proximo vindouro, a setima entrada de suas prestações, á razão de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção, na mão do thesoureiro, rua da Madre de Deus n. 18.

Recife, 30 de Agosto de 1894.

O director secretario
J. P. Gonçalves da Silva.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 21ª corrida a realizar-se no domingo 9 de Setembro de 1894

1.° PAREO—**9 de Setembro** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife contando ou não victoria, até 30 de Julho proximo passado. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.° PAREO—**Compensação** — 850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nessa ou maior distancia nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.° PAREO—**Derby Club** — 1.609 metros- *Handcap*. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Peso—Bismarck 2.° 62 kilos, Piramos e Triumpho 56 kilos, Turco 2° 54 kilos, Plutão, Maurity, Aventureiro e Pirylampo 50 kilos e os demais 45 kilos.

4.° PAREO—**Prado Pernambucano** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Bismarck 2.°, Triumpho e Piramon.

5.° PAREO—**Trilhos Urbanos** — 1.600 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Os do pareo Prado Pernambucano e mais Aventureiro, Turco 2°, Nababo Pyrilampo, Maurity, Tudo-é, Ally Storper, Hirondelle, Huguenote, Dublim, Derlim, Ida, Pigmeo e Plutão.

6.° PAREO—**Imprensa** — 1.200 metros — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Os do pareo Trilhos Urbanos e Patchouly, Malaio, Mascotte, Narciso. Ybo, Vingador, Colosso, Talispher, Garimpeiro e Pirata.

7.° PAREO—**Liberdade** — 1.400 metros — Animaes de Pernambuco PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Os do pareo Prado Pernambucano e Aventureiro, Turco 2.°, Hirondelle, Fyrilampo, Plutão e Nababo

8.° PAREO—**Consolação** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Os do pareo Imprensa e Toulon Teimoso, Frontin, Traquinas, Mouro, Tenor 2.°, Gallet, Regente, Pontable Petropolis 2.°. Fusileiro, Prussiano Galante, Vivas. Enireb, Pharizeu, Batury, Palhaço, Tupy 2.°, Cingo, Feniano, Scepticismo, Fumaça 2.° e Baralho.

Observações

Após a pesagem os jockeys serão isolados bem como os animaes que tiverem de disputar o pareo.

Os pareos Compensação e Prado Pernambucano contarão victoria.

A inscripção sem a respectiva importancia não está aceita.

Nenhum pareo será considerado realisado se não se inscreverem e correrem 4 animaes de 3 proprietarios diferentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 4 de Setembro, ás 6 1|2 horas da tarde na secretaria, á rua Larga do Rosario n. 16 1.° andar.

Hippodromo do Campo Grande, 29 de Agosto de 1894.

O secretario,
M. L. Vieira.

THEATRO SANTA ISABEL

MATINÉE-RAYOL

DOMINGO, 2 DE SETEMBRO DE 1894

Ao meio dia

Tomam parte gentilmente as Exmas. Sras. DD. Nilla Lyra da Silva, Candida e Maria Thereza Lyra e os Srs. A. Schiappe, Dr. Alipio de Carvalho, G. Comolletti, Santino Pinto, João Alves de Albuquerque, J. Cassiano, João Ribeiro, A. Barcellos, Britto Novaes, P. Lessa e J. Henriques.

PROGRAMMA

1.° G. Pierné—*Serenata* (Surdina) / G. Damé—*Minuetto* } Instrumentos d'arco e piano.

2.° A. Rayol—*Eterno amore*—Romanza para soprano, acompanhada a flauta e instrumentos de corda.

3.° G. Popp—*Solo para flauta.*

4.°. Papini—*Delirio del cuore*—Romanza para canto, violino e pianno.

5.° Leon Cavallo—*Pagliaci*—Canto e pianno.

6.° C. Gomes—*Il Guarany*—Grande duetto para soprano e tenor.

15 minutos de intervallo.

2.ª PARTE

1.° Menelen Campos—*Andante religioso*—instrumentos d'arco e pianno.

2.° A. Rayol—*Io nou vi posso ancor amar* romanza para mezzo soprano flauta instrementos d'arco e pianno.

3.° Behr—Nocturno—flauta, violino e pianno.

4.° Rotoli—*La mia sposa sarà la mia vandiera*—canto e pianno.

5.° D. Alipio de Carvalho—*Les deux jolies roses* valsa de concerto, para piano á 4 mãos.

6.° P. Mascagni—*Celebre duetto da opera Cavalleria Rusticana* e Stornello de Lôlo.

A commissão promotora desta festa artistica agradece as pessoas que acceitaram convites para o brilhantismo da mesma, e previne ao publico de que os camarotes da 1.ª, 2.ª e 3.ª ordens acham-se reservados para as Exmas. familias.

O resto dos bilhetes acha-se á venda nas casas Prealle & C. e E. Paiva, e no domingo na bilheteria do theatro

Servirá no concerto o magnifico piano de Mazon e Hamlin, offerecido pela conhecida casa Prealle.

Ao meio dia em ponto.

Capitania do Porto

Aviso aos navegantes

De ordem do Sr. Capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda, capitão do porto, faço publico para conhecimento dos interessados o aviso abaixo transcripto remettido pela repartição da Carta Maritima do Brazil.

Ministerio da Marinha
E. U. DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes

Pharolete da Ponta do Arsenal de Guerra na bahia do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos navegantes faço publico que em consequencia das obras que se estão fazendo no Arsenal de Guerra desta Capital, deixa de funccionar, até novo Aviso, o pharolete de luz verde e encarnada ahi installado.

Directoria de Pharóes, 28 de Julho de 1894.

Francisco Calheiros da Graça
Capitão de Fragata, chefe interino.

Capitania do Porto de Pernambuco em 28 de Agosto de 1894.

O secretario interino.
Manoel José de Castro Villela.

Fabrica de Camaragibe

Contracta-se familias para trabalharem nesta fabrica nas seguintes condições:

Só serão acceitas familias legitimas, de procedimento irreprehensivel, bem provado por pessoas fidedignas que as conheçam pessoalmente.

Serão preferidas familias numerosas, nas quaes predomine o numero de mulheres de 12 annos para cima, sem exclusão, entretanto, de menbos e meninos, acima de 15 annos.

A fabrica fornece casa, por modico aluguel escola para as crianças, medico e soccorros em caso de molestia.

No lugar ha todos os recursos e missa nos domingos e dias santos na capella da fabrica.

A administração procura dar trabalho a todos os membros das familias, em idade conveniente.

Ao pessoal que entra sem saber trabalhar paga-se desde logo um pequeno salario durante a aprendizagem.

Ao pessoal habilitado paga se a jornal ou por contas, conforme o trabalho.

Os chefes de familia que desejarem se collocar, deverão ir entender-se previamente com o gerente, na fabrica, em Camaragibe, em todos os dias uteis, excepto nas quintas-feiras afim de se certificarem se serão acceitos, em que condições e em que epoca certa.

Carlos Alberto de Menezes,
Director-gerente.

London & Brazilian Bank, Limited.

AVISO

Este Banco abonará juros á razão de 2 o/o ao anno sobre contas correntes de movimento, a contar do 1.° de Setembro proximo futuro até novo aviso.

Pernambuco, 7 de Agosto de 94.

W. H. Bilton,
Gerente.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do irmão director, convido aos nossos carissimos irmãos a se reunirem em assembléa geral domingo 2 de Setembro, ás 10 horas do dia, afim de dar-se cumprimento ao Art. 19 dos nossos estatutos.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 31 de Agosto de 1894.

O 1° secretario
Benio Alves da Silva.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

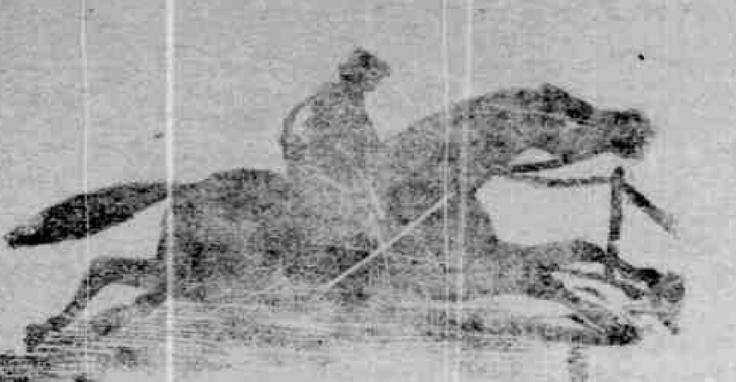

PROGRAMMA DA 12.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA' NO

Dia 2 de Setembro de 1894

As corridas terminarão ás 4 1|2 horas da tarde com as entregas dos premios.

1.° Pareo—**Prado Pernambucano** —700 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife. Premios: 250$000 ao 1.°, 50$000 ao 2.° e 25$000 ao 3.°

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Vulcão		Baio	Pernamb.	51	Encarnado e preto	J. A Maia.
2	Triumvirato.		Alazão	«	51	« « «	Coud. Arrayal.
3	Damasco		Castanho	«	51	Encarnado e branco	A. J. Ferreira.
4	Pomada		Russo	«	51	Encarnado e azul	S. C. Ferreira.
5	Tapajez		Castanho	«	51	Preto e encarnado	João de Almeida.
6	Gamnoex Garôto		Russo	«	51	Ouro e preto	
7	Trick-lût		Pedrez	«	51		M. M. V.

2.° Pareo —**Igualdade**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. Premios: 250$000 ao 1.°, 50$000 ao 2.° e 25$000 ao 3.°

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Tupy 2.°		Alazão	Pernamb.	50	Encarnado e azul	F. C Rezendo.
2	Mascotte		Castanho	«	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
3	Feniano		Rodado	«	50	Verde e amarello	C ud. Victal.
4	Fumaça 2.°		Zaino	«	50	Ouro	J. S P.
5	Barralho		Castanho	«	50	Ouro e preto	Coud. Perdigão.

3.° Pareo—**Consolação**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao 1.°, 50$000 ao 2° e 25$000 ao 3.°

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Timbó-Assú.		Castanho	Pernamb.	51	Encarnado e preto	B. A Oliveira.
2	Torbulento		Russo	«	51	« « «	A. Costa.
3	Pomada		«	«	51	Encarnado e azul	S. G. Ferreira.
4	Guayanás 2.°		Preto	«	5[illegible]	Azul e rosa	O J. Carvalho.
5	Una		Castanho	«	51	Preto e branco	A. Filho.
6	Criculo		Preto	«	51	Preto e azul	J. E. S Maia.

4.° Pareo—**Liberdade**—1.609 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1°, 60$000 ao 2° e 30$000 ao 3.°

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Enireb		Rodado	Pernamb.	50	Azul e ouro	A. Silva.
2	Mascotte		Castanho	«	50	« «	Coud. Mouriscana.
3	Cingo		Preto	«	50	Ouro	J. S. P.
4	Ema		Castanho	«	50	Encarnado e azul	S. G. de Medeiros.
5	Colosso		Rodado	«	50	Azul e encarnado	Coud. Cruzeiro.
6	Scepticismo		Castanho	«	50	Ouro e preto	Coud. Perdigão.

5.° Pareo— **Prosperidade** —1.400 metros—*Handicap*. Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao 1.°, 80$000 ao 2.° e 40$000 ao 3.°

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pyrilampo		Tordilho	Pernamb.	52	Azul e branco	A. Silva.
2	Triumpho		Mellado	«	55	Preto e encarnado	Coud. Arrayal.
3	Turco 2.°		Alazão	«	54	Encarnado e azul	J F. de Moura.
4	Piramon		Castanho	«	53	Amarello e branco	Coudelaria Bella Vista.
5	Nababo		Alazão	«	50	Azul e encarnado	Coud. Cruzeiro.
6	Aventureiro.		Castanho	«	54	Encarnado e branco	A. Meira.
7	Dublim		Rodado	«	50	Grenat e ouro	Azevedo & C.
8	Plutão		«	«	50	Listrado	Coud. Nerundio.

6.° Pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—1.200 metros. *Handcap* —Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1°, 60$ ao 2° e 30$ ao 3°

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Teimoso		Rodado	Pernamb.	50	Verde e rosa	M. J. G. de Miranda
2	Patchouly		Russo	«	54	Verde e amarello	Coudelaria Campos.
3	Malaio		Mellado	«	54	« «	J. Moraes.
4	Hirondelle		Castanho	«	50	Verde e encarnado	M C.
5	Mouro		Zaino	«	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto ha respectiva casa para serem immediatamente ensilhado e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

A directoria dará um premio de cem mil reis ao jockeys que milhor proceder durante a corrida, o tiver maior numero de victoria.

Os Srs. frequentadores, munidos de seus competentes bilhetes, á razão de 1$000 cada um, terão direito aos premios que a sorte designar por meio da machina Derby-Club, encontrando-se os referidos bilhetes a venda na Livraria Franceza á rua 1° de Março, na loja de bilhetes á rua do Cabugá n. 12 e na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1° andar das 10 horas ás 3 da tarde, anterior ao da corrida, e, no dia seguinte nos portões do Prado da Estancia.

Continuão em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hypicas deste Estado, constantes de seus codigos de corridas e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda de poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados

Os Srs. juizes so' terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1° pareo ás 12 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1.° pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 1 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida so' serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1.° andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha no dia 1 de Setembro ás 3 horas da tarde.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§, e o art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 29 de Agosto de 1894.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

ILEGÍVEL

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que, perante a mesma junta em sua sessão de 4 do vindouro, ás 3 horas da tarde, serão novamente levados á praça, por um, dous ou tres annos os arrendamentos dos predios de Olinda, abaixo declarados, pertencentes á Santa Casa de Misericordia, sendo entregue o arrendamento a quem melhores vantagens offerecer, por proposta em carta fechada, quanto ao preço, fiador idoneo, a contento da junta, e obrigação de fazer os concertos de que precisar alguns dos referidos predios, clausula esta pela qual se obrigará tambem o fiador no contrato de arrendamento que assignar com o inquilino, e que será lavrado nesta secretaria no prazo de tres dias, depois da praça.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Agosto de 1894.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

Ladeira da Misericordia idem n. 19.
Boa Nova idem n. 10.
Oiteiro do Amparo n. 19, casa terrea na frente e assobradada no lado posterior.
Rua de S. João n. 19, casa terrea.
Rua do Amparo n. 58 idem.
Idem idem n. 18.
Idem idem n. 27.
Quatro Cantos n. 11, sobrado de um andar na frente e terrea no lado posterior.
Idem n. 67, casa terrea.
Matthias Ferreira n. 59 sobrado de um andar.

Devoção de N. S. da Boa Morte

Eleição

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos para assistirem a missa do Divino Espirito Santo, ás 8 horas da manhã, e ás 3 horas do dia 2 do corrente para a eleição que tem de se proceder para os novos funccionarios de 1894 á 1895.

Consistorio da devoção de N. S. da Boa Morte, 31 de Agosto de 1894.

O escrivão
Maximiano Alves da Silva.

COMPANHIA
Agricola e Mercantil de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 e seus paragraphos do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acha-se na séde desta companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 28, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, cópias do balanço da relação nominal dos seus accionistas, e a lista das transferencias de acções, que ficam suspensas, durante trinta dias, nos termos do Art. 29 dos estatutos.

Felisbino de Mendonça Vasconcellos
Secretario.

Companhia Ferro carril de Pernambuco

Aviso

O gerente desta companhia avisa ao publico que o prazo para o recebimento dos bilhetes das emissões anteriores a actual de coupons em caderneta, finda em 31 de Dezembro do corrente anno por isso pede ao publico que venha resgatal-os em seu escriptorio.

Recife, 24 de Agosto 1894.
Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

O London & Brazilian Bank Limited

Sacca sobre Lisboa e Porto em libras sterlinas, e á vista, sendo o pagamento feito na occasião da apresentação do saque ao cambio, pelo qual o banco estiver comprando papel sobre Londres a noventa dias de vista naquellas praças.

Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco

Assembléa geral

Nos termos dos Arts. 29 e 31 dos estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 10 de Setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no salão da Associação Commercial Agricola afim de se proceder á exame das contas da administração, ouvir a leitura do relatorio, do parecer fiscal, deliberar sobre os mesmos, e em seguida proceder se a eleição do conselho fiscal, tudo de conformidade com o Art. 34 dos referidos estatutos.

Recife, 22 de Agosto de 1894.
O secretario
Felisbino de Mendonça Vasconcellos.

Fabrica de estopa

Assembléa geral

De accordo com os estatutos, são convidados os Srs. accionistas á comparecerem no edificio da Associação Commercial Beneficente, no dia 12 de Setembro proximo vindouro á 1 hora da tarde, para em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio do anno findo em 30 de Junho proximo passado, parecer da commissão fiscal e eleger o novo conselho para o anno de 1894 á 1895.

Recife, 22 de Agosto de 1894.

Pede-se aos Srs. assignantes o obsequio de apresentarem suas acções no acto de assignarem o livro de presença, visto serem ellas ao portador.

Thos. C. Griffith
secretario.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua que, nos termos da nova disposição do Art. 56 do regulamento de pennas d'agua e em vista da certidão da junta dos corretores que declara ter sido de 9 1/4 d. por 1$000 o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Julho a 24 de Agosto do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima, e de 444 rs. por metro cubico de excedente no proximo mez de Setembro.

Recife, 30 de Agosto de 1894.

Club Carlos Gomes

De ordem da directoria, communico aos Srs. socios, que para o serão com que este Club solemnisa o seu 15º anniversario na noite de 7 de Setembro proximo, podem desde já procurar os seus bilhetes em poder do Sr. thesoureiro na séde do mesmo Club, das 7 ás 9 horas da noite, ficando subentendido que só terão ingresso aquelles que estiverem quites com os cofres sociaes.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 28 de Agosto de 1894.

Eugenio Cardoso Ayres
2º secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. director interino, em cumprimento do aviso do Sr. ministro da justiça e negocios interiores [illegible] deste mez, a que se refere o telegramma n. [illegible] de anteontem, faço publico que fica prorogado até o dia 15 do corrente anno o prazo marcado no edital de 26 de Maio ultimo, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente cathedratico da 1ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias juridicas (Direito Romano) desta Faculdade vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Dr. José Diniz Barreto.

O processo desse concurso será regulado pelo decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, como foi ordenado á directoria desta Faculdade pelo aviso de 25 de Agosto ultimo, excepção feita do que diz respeito a exhibição das provas escriptas, oral e de dissertação que versarão somente sobre a materia da referida cadeira.

Quaesquer outras informações de que por ventura careçam os candidatos lhes poderão ser ministradas nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Dr. director interino affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de Agosto de 1894.

O secretario
J. T. da Silva Fragoso.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional.

Tendo de embarcar para o sul no domingo proximo 2 de Setembro, no vapor «Pernambuco» o nosso consocio bemfeitor coronel Claudio do Amaral Savaget, de ordem do Sr. major presidente, convido todos os associados a se apresentarem fardados e armados, ás 2 horas da tarde daquelle dia, em casa da residencia do mesmo presidente, á rua do Hospicio n. 67, para incorporados, irmos ao embarque e despedirmonos do mesmo illustre consocio.

Secretaria da Legião, 31 de Agosto de 1894.
Capitão L. Lobato
Secretario.

LOTERIA NACIONAL

Extracções diarias intransferiveis

LISTAS NOS MESMOS DIAS

NÃO HA SERIES—PREMIOS INTEGRAES

1ª loteria—Premio		60:000$000	—Extração a 3 do corrente,	
G 6.ª	« «	50:000$000	« « 4 «	«
F 14.ª	« «	20:000$000	« « 5 «	«
N 1.ª	« «	40:000$000	« « 6 «	«
H 8.ª	« «	30:000$000	« « 7 «	«
M 1.ª	« «	20:000$000	« « 8 «	«
8ª Grande	«	200:000$000	« « 12 «	«

Chamamos a attenção para esses novos importantissimos planos da

LOTERIA NACIONAL

BILHETES A VENDA EM TODAS AS CASAS LOTERICAS

Pagamento dos premios com toda a promptidão

NA

CASA DA FORTUNA

23—Rua 1.º de Março—23

Martins Fiuza & C.

Telegramma—FIUZA Caixa do Correio—1 55

Banco do credito real de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do Art. 8º dos estatutos, a realisarem até ao dia 30 de Setembro proximo futuro, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, uma entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções ou 20$000 por cada uma.

Neste acto deverão exhibir as suas cautelas, para ser averbada a respectiva entrada.

Recife, 1 de Setembro de 1894.

Luiz Duprat
Director secretario.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional.

Achando-se aberta a matricula para as aulas do curso d'armas e instrucção militar, convido os associados que quizerem se matricular, a virem fazel-o até 5 do corrente ou sessão terça-feira 4, ás 7 1/2 horas da noite.

Sala das sessões, em 1 de Setembro de 1894.

Capitão Lucecio Lobato.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Paga-se no escriptorio desta Companhia á rua do Apollo n. 28 1º andar, do dia 1 á 15 de Setembro de 1 ás 3 horas da tarde, os COUPONS e juro de obrigações preferenciaes.

COMPANHIA
Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento de agua e luz á cidade de Olinda

De accordo com o art. o 147 da lei das associações anonymas, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia Trilhos Urbanos, cópia dos balanços do anno findo, cópia da relação nominal dos accionistas e cópia da lista das transferencias de acções no respectivo periodo: visto ter de se realizar no mez seguinte a assembléa geral da Companhia que terá de apreciar o relatorio do gerente e fazer a approvação das contas.

Recife, 1 de Setembro de 1894.

O gerente.
Antonio Pereira Simões.

MARITIMOS

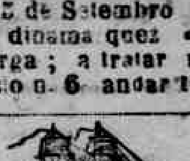

Victoria

Segue no dia 5 de Setembro para o porto da Victoria o lugar dinamarquez «Marie», recebe ainda alguma carga; a tratar no escriptorio á rua do Commercio n. 6 andar terreo.

Macáo e Mossoró

Segue para os portos acima o hiate «Deus te Guarde», recebe carga: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, com Bartholomeo Lourenço.

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete

Pernambuco

Commandante F. Bipper

Esperado dos portos do norte até o dia 2 de Setembro seguindo depois da demora indispensavel para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

AGENTES

PORTOS DO NORTE
O paquete Olinda

Commandante o capitão de fragata Guilherme Waddington

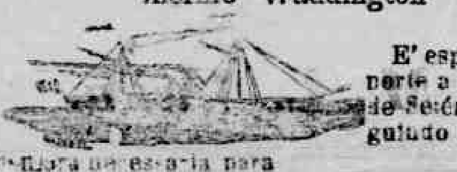

E' esperado do norte a é o dia 6 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no Cáes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

Agentes

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6
1. andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante B. S. Armstrong

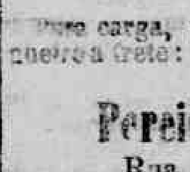

E' esperado dos portos da Europa até o dia 5 de Setembro e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a General Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc, devem chegar a Southampton, a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Cordoba

Commandante Thomas

E' esperado da Europa até o dia 9 de Setembro seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

The Norton Line of Steamers

O VAPOR INGLEZ

Tagus

E' esperado do Rio de Janeiro no dia 4 de Setembro e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará

Em direitura

Para carga, passagens, encommendas valores trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia

4 de Setembro de 1894

seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio 42—

Austrian Lloyds Steamer Navigation Company

O vapor austriaco

Orion

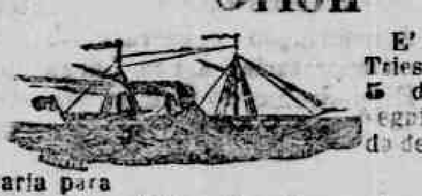

E' esperado de Trieste até o dia 5 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—RUA DO COMMERCIO—8
1º andar

Para o Porto

PALHABOTE PORTUGUEZ

Razoulo

Engaja desde já carga para o porto acima a tratar com

Amorim Irmãos & C.

LEILOES

Agente Silveira

Leilão

De 10 saccos com arroz pilado

Segunda-feira 3 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 45

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão 10 saccos com arroz pilado, penhorados por execução da fazenda municipal contra Lopes Albeiro & C.

Leilão

De um globo geographico, 1 atlas, mappas e livros diversos.

Machinas de costura, del avar e espremer roupa e de engommar, 1 prensa de limpar facas, 1 balança, 1 secretaria antiga, 1 selim e pertences, 1 realejo grande, differentes quadros, bancos compridos empalhados, mesas, cadeiras de junco, candieiros, jarros, arandelas para 2 e 3 mangas, globos para candieiros á gaz e muitos outros objectos novos e velhos que serão vendidos sem limites e

Ao correr do martello

Terça-feira, 4 de Setembro

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

DE

500 pedras 30x30
500 ditas 34x34
500 ditas 41x41
500 ditas 30x30

Em um ou mais lotes

Terça-feira, 4 de Setembro

A's 11 horas

Agente Pinto

ANTIGA RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

Da casa no primeiro becco da travessa dos Remedios n. 6, freguezia dos Afogados, com 2 janellas, [illegible] [illegible] cada oitão, 2 salas, 4 quartos, 3 quartos, cosinha fóra, grande sitio, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] freguezia de Afogados, com 2 salas, 4 quartos, quintal, avaliada em [illegible] e pertencente ao finado Joaquim de Almeida Queiroz

Terça-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, fará leilão das cassas acima mencionadas para pagamento do que devem os seus proprietarios á fazenda do Estado.

Leilão

De moveis e louças

Constando de uma mobilia de junco com 12 cadeiras de guarnição 2 ditas de braços, 1 sofá e 2 dunkerques, 4 quadros, 4 jarros, 1 tapete grande para sofá, 2 escarradeiras, 3 pares de cortinas, 1 espelho oval, 1 cama franceza, 1 cabide de columna, 1 banca redonda de ferro 1 lavatorio, 1 mesa de jantar, 10 cadeiras de junco, 1 aparador, 1 relogio de parede, 1 quartinheira, 1ª esteira, 1 bacia para banho, 2 jarras diversos pé de crotons, louça de jantar, dita de almoço, moinho de moer café e outros muitos moveis

Terça-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

No 2º andar do sobrado n. 75 da rua 15 de Novembro, antiga do Imperador

O agente Martins, autorisado pela Sra. D. Constança Marques Ferreira de Oliveira, fará leilão dos moveis existentes em dito sobrado e serão vendidos

Ao correr do martello

Leilão

De peças de excellentes brins de côres de diversas qualidades, peças de téla para palitots e outras fazendas

Terça-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Em lotes á vontade dos compradores
AO CORRER DO MARTELLO

Por intervenção do agente Gusmão

Agente Pinto

Leilão

De moveis e muitos outros objectos considerados alcaides, sem preço e sem valor, por estarem depositados ha longo tempo, alguns desde 1860, e serão vendidos sem reserva de preço, e ao correr do martello, por ter o mesmo agente de satisfazer a exigencia do proprietario que quer fazer consertar o forro, ladrilho e frente do mesmo predio, á rua do Bom Jesus n. 46

Terça-feira, 4 do corrente

Ao meio dia

Em continuação

A um outro leilão de moveis, annunciado para o mesmo armazem e com o mesmo fim.

Agente Silveira

Leilão

Quarta-feira, 5 do corrente

A's 11 horas

No armazem n. 45 da rua 15 de Novembro

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levará a leilão 3 armações, 1 dita de amarello envidraçado, 1 balcão, 1 cofre de ferro prova de fogo, cujos bens se acham no estabelecimento á rua de João do Rego ns. 18 e 20, e foram penhorados por execução da fazenda contra Augusto K[illegible].

Leilão

De boas mobilias, lindos espelhos, quadros, vasos com ou onhas, sextas com flores, cameiras, camas de ferro (novas), finos crystaes, porcelanas, objectos de electro-plate, cadeiras de junco e muitos objectos de casa de familia.

Agente Pinto

O «Diario» d'amanhã dará o dia e a casa em que deve ter logar dito leilão.

Agente Oliveira

Leilão

Do magnifico e grande predio sito á rua do Norte n. 4, em Santo Amaro, entrada pela frente da igreja, onde residio o finado coronel Francisco Botelho de Andrade o qual tem grande sitio bem arborisado, com portão de ferro, bom porto de embarque, importante viveiro, e mais 1 casa contigua ao sobrado, jardim estaleiro, etc.

Quinta-feira, 6 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira

por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento da inventariante dos bens deixados por seu finado marido o coronel Francisco Botelho de Andrade levará a leilão o magnifico sobrado á rua do Norte n. 4, em Santo Amaro, com 1 casa terrea contigua, feito á moderna, tendo o sobrado 3 janellas de frente, varanda de ferro, 2 grandes salas, 4 quartos, 1 grande terraço, etc. e o pavimento terreo, 1 grande sala de visitas toda estucada, 1 sala de jantar tambem estucada, sala de engommado grande cosinha com fogão novo, 1 importante banheiro de azulejo, agua encanada, etc., e a casa terrea, porta e janella de frente, grande terraço 2 salas, 2 quartos, importante banheiro tambem de azulejo, 2 quartos grandes fóra para criados, apparelho, grande sitio com parte murado, com cerca de 40 pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, portão de ferro 1 importante viveiro, tendo mais 1 grande estaleiro que rende annualmente a quantia de 1:200$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido predio.

AVISOS DIVERSOS

— Compra-se um a dous contos de réis de apolices estaduaes; na rua Larga do Rosario numero 14.

Engenhos e usinas

Um moço dispondo de regulares habilitações em lingua nacional, francez e inglez (pratica e theorica), mathematica, geographia e historia, bem como primeiras letras (methodo novissimo) se propõe a leccionar em algum engenho ou usina proximo a vias-ferreas: quem pretender, queira dirigir-se por carta á typographia desta folha com as iniciaes D. S. G.

Criado

Precisa-se de um criado: na rua Duque de Caxias n. 11, loja.

Criado e cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira e de um criado sapeho até 20 annos de idade: a tratar na rua do Commercio n. 32.

Ao publico

O abaixo assignado proprietario do hotel Marquez de Pombal, declara ao respeitavel publico, que já recolheu todos os bilhetes que emittio por falta de troco, mas, se por acaso o *negociante* Ferreira Brandão, da rua do Imperatriz ainda tiver em seu poder algum semelhante ao que apresentou, por meios irregulares, não se faça *rogar* em vir receber.

Recife, 31 de Agosto de 1894.

José Joaquim de Carvalho.

Taverna

Vende-se uma taverna em bom logar, com muito boa armação de amarello, tendo bastantes accommodações para familia; informação á rua Barão da Victoria n. 48 loja.

Encadernação allemã

Precisa-se de dous officiaes peritos na referida arte; a tratar na mesma encadernação ou rua das Flores n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de molhados, dando fiador de sua conducta; na rua dos Guararapes n. 14.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma carvoaria que dê fiança de sua conducta; a tratar na rua do Hospicio n. 2, porta larga.

Cozinheira e copeira

Na Capunga, rua Joaquim Valença n. 21, precisa-se de uma cozinheira e de uma copeira, dormindo esta em casa dos patrões.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas e dando atestado de seu bom comportamento; a tratar no Bazar de Afogados.

Mercearia

Vende-se a mercearia denominada Progredior, muito afreguezada e bem localisada, sita á rua do Gervasio Pires n. 31, esquina da rua da Intendencia, garante-se a chave; trata-se com A. A. de Lemos.

Vende-se

Um terreno no Arraial com 40 palmos de frente e 130 de fundo; a tratar com José Teodoro Simões da Silva, na rua Velha de Santa Rita numero 45.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro, assim como de um criadinho; a tratar na rua do Carmo n. 55 em Olinda.

Excellente moradia com sitio

Aluga-se a magnifica casa com optimas accommodações para numerosa familia, com grande sitio murado, arvores fructiferas, parreiral, baixas de capim, jardim e mais dependencias etc. etc. sita na Torre tendo bonds a porta.

A's chaves e informações na rua Marquez de Olinda n. 5.

Attenção

Pede-se ao Sr. Francisco Moreira Fragoso os seus herdeiros para comparecer á rua Marquez de Olinda n. 55, 1º andar, a negocio de seu interesse.

Casa de pensão e hospedaria

Na rua Bella n. 37 continúa a funccionar a antiga casa de pensão e hospedaria da Sra. D. Amelia Beatriz de Souza, a qual, alem de se recommendar pelo asseio e gosto que lhe sabe imprimir sua proprietaria, offerece aos seus hospedes as maiores commodidades, entre as quaes um magnifico banho

A proprietaria pede uma visita do povo pernambucano ao seu estabelecimento

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data deixou de ser seu empregado o Sr. Ignacio de Carvalho Miranda.

Recife, 28 de Agosto de 1894.

Adriano Pereira da Luz.

Pequena casa

Vende-se uma na rua Imperial n. 67, á tratar na mesma rua n. 171.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, que tenha de idade 16 a 18 annos, dando conhecimento de sua conducta; á tratar na rua do Capitão Lima n. 15, Santo Amaro.

Sitio

Aluga-se ou vende-se razoavelmente, em Afogados, na travessa do Motocolombó n. 4, com muito fundo e grande largura, o qual fica muito perto dos bonds e das estradas de ferro; 1 bom banho excellente banho salgado, muitas fructeiras dando fructo, inclusive 37 pés de coqueiro e com casa para familia: a tratar na rua de Santa Thereza n. 33.

Pregos americanos

Vendem Henry Forster & C., em seus armazens de farinha de trigo, caes da Regeneração n. 3 á 11, ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 8.

Ao commercio

Retirando-me temporariamente á Europa no vapor «Congo», aviso aos meus freguezes e amigos que deixo nesta praça como meu procurador o Sr. Manoel Tavares do Amaral, não podendo despedir-me pessoalmente de todos que me honram com seu credito e amizade, o faço por meio deste, offerecendo meus fracos prestimos em qualquer parte que me ache.

Bento Souza Massa.

Antonio Pinto Carneiro da Silva

Amelia Alves Carneiro, Luiz Maia Carneiro, Maria Isabella Alves, seus filhos e genros, agradecem a todos os amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada o seu pranteado esposo, pai, genro e cunhado Antonio Pinto Carneiro da Silva, e pedem-lhes o caridoso obsequio de assistir as missas que pelo seu eterno repouso mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia 4 do corrente, 7º dia do seu fallecimento. Agradecem do intimo d'alma seu comparecimento.

D. Maria Christina de Jesus Moraes

1º anniversario

João José de Carvalho Moraes, para commemorar o 1º anniversario do fallecimento de sua presada e sempre lembrada esposa Maria Christina de Jesus Moraes, fará celebrar algumas missas em suffragio de sua alma no dia 4 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã nas igrejas de Nossa Senhora do Carmo desta cidade e da de Olinda; muito penhorado ficará aos parentes e amigos que se dignarem tomar parte neste acto de caridade e amizade.

D. Joanna Victoria [illegible] da Cunha, Marcellino Fernandes da Cunha, sua esposa e filhos e José Caetano de Oliveira Bastos, sua esposa e filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua prezada mãi, avó e sogra, D. Joanna Victoria de [illegible] Cunha, e de novo a convidam a todos os parentes e amigos para assistirem [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] eternamente gratos.

ILLEGIVEL

ARMAZEM DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
CASA DE CONFIANÇA
Fazendas finas, modas e confecçõe

So timento permanente de tecidos e outras mercadorias cuidadosamente escolhidas nas principaes praças da Europa, principaesmente em Paris e Londres, de onde recebem as principaes novidades.

E' sempre variadissimo o sortimento que mantém em sedas brancas e de cores, lãs, linhos, tecicos d'algodão, enxovaes para casamentos e baptisados e muitos outros artefactos.

Superiores tapetes, alcatifas, esteiras da India lindos tecidos para reposteiros e muit s outros artigos para decoraçõe,de casas.

PREÇOS MODICOS
Rua Primeiro de Março n. 20 A
TELEPHONEN 158

Falta de Forças, Doenças do Estomago
Anemia, Febres, etc.
QUINA-LAROCHE
Recompensa de 16.600 francos
Sete Medalhas de OURO

LOTERIAS
DE
MINAS GERAES
IMPORTANTISSIMOS PLANOS
Extracções intransferiveis
Listas no dias das extrações
DIAS DAS EXTRACÇÕES

1.ª serie	6.ª,	premio	25:000$000	11	do corrente.
1.ª	« 7.ª	«	20:000$000	15	« «
2.ª	« 6.ª	«	25:000$000	17	« «
2.ª	« 7.ª	«	20:000$000	19	« «

LOTERIA
DO
ESPIRITO SANTO
Extracção da 18ª loteria
Premio 12:000$000
Em 13 do corrente intransferivel

Bilhetes a venda nas casas lotericas.
Os premios destas loterias são pagos immediatamente por Bernardino Lopes Alheiro.

Espartilhos
Receberam Conrado Antunes & C., um variado sortimento
Conrado Antunes & C.
A BRISA

Alta novidade
Em finos bicos e rendas, desde a mais fina seda ao melhor Valenciane, receberam
Pedro Antunes & C.
Rua Duque de Caxias

Etagéres
Bonita variedade em madeira entalhada e charão. Mesas e toilettes para s...nos, receberam
PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias

NUMA POMPILIO
Cirurgião dentista
Continúa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.
Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.
Dentaduras pelos systemas mais aperfeiçoados.

Bichas Hamburguezas
Mensalmente, recebe grande quantidade de Bichas Hamburguezas a antiga casa (Cardoso) recebendo ultimamente os novos e apperfeiçoados apparelhos Walbec, para applicação de ventozas, attende a chamados a qualquer hora,
Residencia rua Estreita do Rozario n. 25, 2º andar.
Rua Estreita do Rosario n. 17 loja

Sal
Vende-se a tratar com José Baltar & C., no largo do Corpo Santo n. 1.

Xarope de Sumaré
Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses recentes ou antigas, catharros, suffocações, bronchites chronicas, rouquidões, e em geral contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.
Convem como lenitivo aos tysicos.
COMPOSIÇAO
DE
Firmino Candido de Figueiredo
Approvado pela respeitavel Junta de Hygiene
Proprietarios
Baptista & Figueiredo
Encontra-se em qualquer pharmacia.

MEIAS
O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.
Sedas
Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.
Cachemiras
Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.
Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.
Tudo se encontra por preços resumidissimos
NA
La Gran Via
8 A—Rua da Imperatriz—58 A
DE
Othon Silva & C.

Grande sortimento de camisas bordadas para bailes e casamentos e pregueadas, lizas de linho e algodão. Novo sortimento de collarinhos e punhos Camisas para noute o que ha de melhor.
Recebeu a
Nova Esperança
63—Rua Duque de Caxias—63

MOSQUITEIRO AMERICANO
BRANCOS E DE CORES
Vende-se na MARAVILHA — LOJA DE MUDEZAS
67 — Rua Duque de Caxias — 67 — ANTIGA DO QUEIMADO

Rodolpho ... & C.ª

Bijouteria
Rosetas, broches, collares, grampos, settas, pulseiras, chateleines, cadeias, medalhões, alfinetes para gravatas e abotoaduras o que se póde desejar de mais chic e fino, novo sortimento receberam
Conrado, Antunes & C.
A' BRISA

Aos velocipedistas
Acabam Conrado, Antunes & C., que recammendamos luvas para este util divertimento.
A' BRISA
PRAÇA DA INDEPENDENCIA
Ns. 4, 6, 8 e 10

Mosquiteiros americanos
Brancos e de cores receberam
Conrado Antunes & C.

Gravatas modernas
Um importante sortimento acabam de receber
Conrado Antunes & C.
A' BRISA

Escriptorio de Engenharia
Brevemente será installado na rua do Bom Jesus n. 7, 1º andar um **escriptorio technico** que se incumbirá de todos os trabalhos relativos a este ramo de serviço; taes como: levantamento de plantas, nivelamento, exploração e locação de vias ferreas de usinas, demarcações de terras, projectos desenhos) e orçamentos de toda e qualquer obra.

ANEMIA
Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias qua tem sua origem na pobresa do sangue.
Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr Silvino Cavalcante.
Formula approvada pela Illma· Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22 Rua da Cruz n. 22

Cosinheiro
Precisa-se de um bom cosinheiro; trata-se na rua do Commercio n. 44.

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1883, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE METROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) ... perfeitamente.
AVISO. — *Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.*
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e perhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo
Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY
de BRETEL FRÈRES
em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN
PREVILEGIADO S. G. D. G.
OBREIAS — Lacre — TINTAS PRETAS — e DE CORES — Colla liquida à Frio
HOSTIAS — Pães Azymos para Pharmacias — HOSTIAS Para Confeitarias
Para envolver com ... todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN & Filho, 54, rue du Temple, em *Paris*. — Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª

GRAGEAS DEMAZIÈRE
Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA — *Verdadeiro Remedio contra* — PRISÃO DE VENTRE HABITUAL
IODURETO DE FERRO E CASCARA — Contra ANEMIA e CHLOROSE — *Não produzindo a Prisão de Ventre*
Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, PARIS
Em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA BUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

SAINT-RAPHAEL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; ... as principaes Pharmacias.

Regulador da Marinha
Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre e igreja chronometros de marinha, caixa de musica apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.
9 Rua Larga do Rosario—9

Sola ingleza
Na loja de calçados á rua do Bom Jesus n 21 tem para vender

ESPECIALIDADES DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
É uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA SAMONTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branqueia os dentes e fortifica as gengivas.
26, Boulevard des Capucines, 26
PARIS
Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas e Productos Chimicos

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
... PARIS.

SEZÕES
As sezões, febres intermitentes, palustres, remitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.
DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. Rouquayrol
22 — Rua da Cruz — 22

Fundição Geral
Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.
Syracuse !
Arados a 2, b l !
Cubanos ns. 1 e 2 !

Bichas de Hamburgo
Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 4.

ESCOLHIDOS
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES

Dr. Tarquinio de Souza Amaranto
Dr. Manoel Bastos de Oliveira, José dos Santos Oliveira, Demetrio de Araujo Bastos e Joaquim Quinto Bastos mandam rezar uma missa por alma de seu amigo o Dr. Tarquinio de Souza Amaranto, no dia 4 do corrente, terça-feira as 8 horas da manhã, na matriz da Bôa Vista, e convidam aos parentes e amigos para assistirem a esse acto.

Maria Ferreira de Jesus
Domingos Duarte Ferreira, sa mulher e filhos, Domingos de Souza Ferreira Joaquim de Souza Azevedo e Manoel de Souza Azevedo, tendo recebido a dolorosa noticia da morte de sua extremosa mãi, avó e sogra, Maria Ferreira de Jesus, em Portugal rogam a todas as pessoas de sua relação para assistirem a missa que pelo eterno descanço de sua alma mandam celebrar na igreja de S. Pedro, em Olinda no dia 3 de Setembro, as 8 horas da manhã 30º do seu passamento, e desde já antecipam seus agradecimentos.

Joaquim Peres Rodovalho e Joaquina de Lima Pereira Barbalho
Adelaide Jesuina Quinteiro Rodovalho, viuva de Joaquim Peres Rodovalho e filha de Jesuina de Lima Pereira Barbalho, tendo transferido do 7· para o 30· dia as missas que se hão de rezar pelas almas de seus sempre chorado marido e mãi, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, sendo a 6 de Setembro pela de seu mãi, e 8 do mesmo mez pela a de seu marido, convida portanto aos seus parentes e amigos do fallecido á assistirem este acto de caridade, pelo que lhes será grata.

AMA
Na rua Barão da Victoria n. 6, precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para homem solteiro.

AMA
Precisa-se de uma ama para cosinhar; na Praça Maciel Pinheiro n. 10.

AMA
Na rua do Hospicio n. 3, precisa se de uma ama para arrumação e andar com crianças.

Ama
Precisa-se de uma ama para um casal, que seja de meia idade; na rua da Gloria n. 46.

Ama
Precisa-se de uma ama para serviços de casa de pouca familia; a tratar na rua da Concordia n. 33, primeiro andar.

Ama
Precisa-se de uma ama; na rua Larga do Rosario n. 30.

AMA
Precisa-se de uma ama para andar com menino e algum serviço de casa de familia, prefere-se solteira que não saia á rua; a tratar na rua do Livramento n. 6, 2 andar.

Inglez pratico
Mr. James Fanstone
CASA EVANGELICA
Perto da estação da rua do Sol

Jaborandi
Compra-se qualquer quantidade; na rua da Madre de Deus n. 10.

Alfafa flor
Vende-se Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6
Preço sem competencia

Cognac Faustin Freres
Este magnifico cognac vende se na rua S. de Francisco n. 24 mercearia de Vieira & Silva

Sampaios!!
Continuam os magnificos cigarros SAMPAIOS, a ser vendido nas principaes mercearias e na fabrica METEOROS, á rua Larga do Rozario n. 30.

Para o novo hotel do Caxangá
Se precisa de criados para salão e copa a tratar no mesmo.

Professora
Precisa-se de uma que saiba portuguez, arithmetica, trabalhos de agulha e piano para ensinar a 4 ou 6 meninas, fora cidade.
Garante-se bom ordenado.
A' tratar com José Musumbo, Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar.

FANTAZIAS
E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantasia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de cores; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o
Congresso das Damas
Carvalho & Almeida
RUA DO CABUGA' n. 8 e 10
Telephone 196

MUTILADO

PAGINA DO DOMINGO

SOB A DIRECÇÃO

DO

DR. JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA

ESTATISTICA ELEMENTAR

Noções compiladas e traduzidas de diversos auctores expressamente para a oitava pagina do *Diario de Pernambuco*—Por***

Capitulo VI

Continuação

Muitas vantagens notaveis resultam da escolha dos prefeitos dos municipios e dos juizes de direito para colherem os factos estatisticos que devem fornecer os seus municipios e as suas comarcas. Primeiramente as suas investigações sendo feitas administrativamente poupam toda especie de despesa, o que, em um governo economico, é de muita importancia.

Em segundo lugar, quando se apresentar alguma difficuldade para obterem-se certos dados numericos, como os relativos ás fabricas, a intervenção pessoal da primeira autoridade e seu prestigio conseguem alcançal-os muito melhor, do que um funccionario subalterno, ou um estatistico viajante, exercendo uma missão temporaria.

Esses dados merecem toda a attenção, porque sabe-se que os prefeitos e juizes de direito tem para verifical-os meios que faltam a outro qualquer.

Deve-se, porem, evitar multiplicar o pessoal da administração, e recordar que um dos flagellos da monarchia antiga éra a multiplicidade de funccionarios publicos creados para especialidades illusorias ou infimas, e a maior parte das vezes abusando de seu poder.

Em lugar de isolar a estatistica em uma repartição especial, é preferivel generalisar os seus conhecimentos uteis, e fazer praticar os seus trabalhos usualmente pelos secretarios geraes, intendencias, e chefes dos serviços administrativos que formam os ministerios.

Essa exigencia, que augmenta o trabalho de cada um delles foi muito mal acolhida ha uns vinte annos nos paizes que hoje possuem uma estatistica bem organisada: houve reclamações tendentes a provar que a estatistica sendo uma especialidade, elles não estavam obrigados a conhecer as suas regras.

Mas o tempo dissipou esse singular prejuizo, e pela persistencia da autoridade superior em desprezar as reclamações encontram-se agora trabalhos estatisticos executados com regularidades exactidão e precisão, tanto em França, Inglaterra e Allemanha, como nos Estados-Unidos da America do Norte. Grande numero mesmo de prefeitos e chefes de serviços publicos merecem justamente o titulo de grandes estatisticos, porque os motivos que despertam os seus admiradores são muito estranhos a investigações scientificas.

Na Allemanha a estatistica é popular e pertence aos estudos classicos, sendo acolhidas sempre seriamente e com interesse as suas investigações, porque ahi se conhecem as suas difficuldades e vantagens.

A estatistica official nesse paiz é organisada pela 9.ª secção da directoria do expediente do ministerio do interior e na Prussia a grande operação do «cadastro» compete á 2.ª secção do ministerio das finanças, e as outras ao ministerio do interior.

Em França até bem pouco tempo esteve sempre entregue a individuos folgazões que não ligavam importancia a seus trabalhos e inventavam historietas jocosas, que concorriam somente para desacredital-a; e publicavam a respeito da estatistica official fabulas bem ridiculas: felizmente esse systema cahio hoje em esquecimento e a estatistica está confiada á 4.ª directoria do ministerio do commercio.

No imperio Austro-Hungaro, a estatistica é organisada pela 4.ª secção do ministerio da instrucção publica e cultos para a Austria; e pela 3.ª do ministerio do commercio para a Hungria. Tambem pertencem ás secções de differentes ministerios os trabalhos estatisticos organisados ultimamente na Italia, Russia e na Hespanha; sobre este paiz faz um estatistico notavel esta observação digna de imitação e de ser transcripta—«et grace à Dieu! malgré les animosités politiques, il en existe encore même en Espagne des préfets ou gouverneurs des provinces exerçant une heureuse influence sur les populations confiées à leurs soins, et sachant s'en servir dans l'intérêt des sciences et du pays».

Os Estados-Unidos da America do Norte apresentam em sua historia um phenomeno de que não ha exemplo em nehuma outra parte, isto é, um povo que institue a estatistica de seu paiz, no mesmo dia em que funda o seu estado social e que regula no mesmo acto o recenseamento de seus cidadãos, sens direitos civis e politicos e os futuros destinos da Patria.

A carta constitucional de 17 de Setembro de 1787 prescreve (artigo 1.º, secção 2.ª) que um recenseamento geral dos habitantes seria feito tres annos depois da primeira reunião do Congresso e d'ahi em diante de dez em dez annos

Uma lei especial impõe uma multa de 20 dollars áquelle que, na época fixada, não remette a lista das pessoas componentes de sua familia com a indicação do saxo, cor, idade, e condição.

Uma copia dessa lista deve ser affixada para ter toda publicidade.

As inexactidões, ou somente as execuções tardias dos mappas, constituem da parte dos agentes dos recenseamento delictos punidos por uma multa de 200 dollars.

Nesse paiz a estatistica é tomada a serio por um povo que não obstante ser cioso de suas liberdades não hesita punir, como infracção culpavel, o que outros consideram como actos sem consequencia ou faltas insignificantes.

Esse serviço está distribuido por tres secretarios de Estado; o dos estrangeiros, do thesouro e da agricultura.

Vê-se por tanto que em todos esses paizes a Estatistica é feita administrativamente pelos secretarios de Estado os quaes recebem dos prefeitos, governadores de provincia, intendencias e de outras auctoridades do interior, todos os factos numericos, todos os apontamentos dignos de attenção, e depois de uma classificação rigorosa, de um exame e apuração escrupulosa organisão a estatistica referindo-se a uma epoca determinada.

Essa condição é essencial porque sendo os factos estatisticos estacionarios, estão sujeitos a muitas alterações, que occorrem desde o momento em que os factos numericos são obtidos até a sua publicação, que é o ultimo trabalho que completa a estatistica.

Nos Estados-Unidos, afim de evitar esse inconveniente publica-se o recenseamento da população, que é a mais facil de todos as grandes operações da estatistica, sempre de dez em dez annos; de maneira que nos primeiros annos de um decenio torna-se conhecido o movimento da população do ultimo, com a maior exactidão possivel: desse modo estão organisados os recenseamentos de 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840, 1850, 1860, 1870, e 1880.

No recenseamento de 1850, encontra-se em um quadro uma recapitulação da população geral dos Estados Unidos durante os decenios anteriores, e por elle se conhece perfeitamente qual foi até então o augmento progressivo de seus habitantes, desde a sua independencia até essa data e accrescentando os de 1860 a 1880 o da população actual, exceptuando somente o de 1890, que ainda não era conhecido em 93, aqui em Pernambuco.

Dentre as estatisticas officiaes organisadas por uma commissão especial, a mais notavel e digna de credito é a da Belgica. Este estado novo offerece um exemplo interessante: conseguio organisar em dez annos uma estatistica consideravel, bem executada, que faz honra ao governo, cuja protecção a sustentou e favoreceu, e aos sabios associados intimamente nessa difficil empreza. Não obstante isto foram necessarios dez annos para executal-a, e muito talento, uma maravilhosa actividade, uma admiravel perseverança e um espirito de concordia merecedor dos maiores elogios. O presidente da commissão, M. Quetelet, comprometteo a sua saude por seus esforços prolongados, a ponto de ameaçar a sua propria vida.

Este estatistico póde juntar o seu nome aos de Georges Poter e Joseph Fletcher, os melhores estatisticos de Inglaterra que succumbiram de fadigas e estão incluidos no martyrologio da sciencia.

Tudo não é rosas na investigação da verdade: quanto mais bellos e preciosos são os resultados, tanto mais caro devem ser pagos.

Baseados nesse excellente trabalho as commissões que succederam á presidida por Quetelet tem continuado com facilidade a estatistica da Belgica, fazendo apenas por accrescentamento, suppressão, ou mudanças as alterações provenientes da marcha natural dos acontecimentos. Pode-se considerar a estatistica desse paiz uma das mais perfeitas, porém deve-se ter em consideração, que a Belgica é um estado de pouca estenção territorial que a sua população está muito agglomerada, que dispõe de todos os recursos da civilisação moderna e por conseguinte a sua estatistica pouco excede a das grandes cidades, como Londres, Pariz, New-York, Berlim e outras.

Continúa

CONTO

Belisario

O cego Belisario, mendigando, ia caminho de um velho castello em ruinas, no qual o esperava sua familia. Elle prohibira ao conductor de chamal-o por seu nome, durante essa penosa jornada; mas, para despertar o interesse bastava o ar de nobreza que revestia-lhe a physionomia. Chegando, á noitinha, á uma aldeia, seu guia parou á porta de uma casa de simples apparencia, e cujo dono vinha entrando com uma enxada na mão. O porte, os traços physionomicos do ancião, fixaram-lhe a attenção, pelo que perguntou-lhe elle quem era.

«Sou um velho soldado, respondeu-lhe Belisario—Um soldado! disse o camponez e é essa a vossa recompensa!—A maior infelicidade de um soberano, tornou Belisario, é não poder pagar todo o sangue que derramamos por elle» Esta resposta commoveu o coração do camponez, que offereceu um asylo ao ancião.

«Apresento-vos, diz elle á sua mulher, um homem de bem, que com toda a coragem soffre a mais dura provação por que póde passar a virtude.

Camarada, accrescentou: não vos envergonheis do estado em que vos achais diante de uma familia que conhece a desgraça; descançai, vamos cear. Entretanto, dizei-me, vos peço, em que guerra servistes.

— Fiz a campanha da Italia contra os Godos, respondeu Belisario, a da Asia contra os Persas, a da Africa contra os Vandalos e os Mouros» A estas palavras, o camponez não poude conter um suspiro. «Então, fizestes todas as campanhas de Belisario?

Nunca nos separámos—Que excellente homem! que equidade d'alma! que inteireza d'animo! que elevação de espirito!—D'onde o conheceis? perguntou Belisario. —Sentemo-nos á mesa, disse o camponez: a resposta ao que me perguntais nos levaria muito longe.»

Belisario conheceu logo que estava em presença de algum official de seus exercitos, que tinha rasão de assim elogial-o.

Durante a ceia o camponez fez-lhe perguntas minuciosas sobre as guerras da Italia e do Oriente, mas sem fallar da da Africa e elle, por meio de respostas simples, o satisfez completamente.

«Camarada, disse o camponez já no fim da ceia: bebamos á saude de vosso general; faça-lhe o céo tanto bem quanto mal elle me fez, em sua vida.

Elle? retorquiu Belisario, elle vos fez algum mal?—Cumpriu simplesmente o seu dever. Já que entrastes nas campanhas da Africa, haveis de ter visto o rei dos Vandalos, o infeliz Gelimer, conduzido por Belisario em triumpho a Constantinopla com sua mulher e seus filhos; pois é esse Gelimer que vos dá asylo e com quem acabais de cear.—Vós Gelimer! exclamou Belisario, e o imperador não vos elevou a uma posição mais digna de vós! elle o promettera. — O imperador cumpriu a sua palavra! offereceu-me dignidades, e eu não as quiz aceitar. Quando um homem é rei e deixa de sel-o, só acha compensação no repouso e na obscuridade. Vós Gelimer!—Sim. Eu fui o mais voluptuoso dos reis da terra... cahi em ferros.

Depois disso, haveis de confessar: ou morrer de dor ou elevarmo-nos acima dos caprichos da fortuna—Em vossa sabedoria, disse-lhe Belisario, tendes muitos motivos para consolar-vos, mas, antes de nos separarmos, prometto proporcionar-vos um novo motivo.»

Depois dessa conversa ambos foram deitar-se.

Logo que amanheceu e antes de ir cultivar o seu jardim, Gelimer quiz ver si o ancião tinha dormido bem á noite. Já o achou de pé, com o bastão na mão, prompto a seguir viagem. O que é isto, disse-lhe elle, pois não quereis ficar aqui mais alguns dias?—Não posso, respondeu Belisario; tenho uma mulher e uma filha que me esperam e que choram a minha ausencia. Adeus, não façais espalhafato sobre o que vou dizer-vos: este pobre cego, este velho soldado, Belisario emfim, não esquecerá nunca o acolhimento que de vós recebeu—Que dizeis?—quem, Belisario?—E' Belisario que vos abraça!—Justos céos! exclamava Gelimer estupefacto e fóra de si; Belisario em sua velhice, Belisario cego e abandonado!

Marmontel.

POESIA

O samba

Quando eu estiver morrendo
O povo me ajudando,
Batam bahiano pesqueiro,
Quero ir para o céo dançando.

(Cantiga popular).

Vêde: é dia de festa.. Um noivado
Acolá se celebra, talvez,
Ou mais antes algum baptisado
De que é dono o feliz camponez.

Dil-o o aspecto faceiro e garrido
Da casinha de taipa e sapé,
Com seu vasto terreiro varrido,
Com a sombra de uma arvore ao pé.

Reunida a familia burgueza,
— Longe vãs etiquetas alli,
Brinca e folga com toda a franqueza,
Sem menor ceremonia entre si.

Comparecem de prompto os visinhos,
Comparecem de prompto á funcção,
Vindo alli por diversos caminhos;
Pois amigos da casa elles são.

Sim, é dia de festa. O pandeiro
Rufa alegre, acompanha o *canzá*;
Ferve o samba no vasto terreiro,
Onde vãs etiquetas não ha.

Cantadeiras famosas, peritas,
Ouvir fazem alli sua voz,
Entoando as canções favoritas
Que folgamos de ouvir todos nós.

Da querida guitarra famosa
Fere as cordas em vario theor,
E acompanha a toada saudosa
— Junto d'ellas—o bom tocador.

Oh! que toque sem par de viola!
Oh! meu Deus, que pancada de mão!
Sai em campo a matuta, e, pachola,
Sapateia bonito no chão.

E depois de correr toda a roda,
A fazer mil mezuras assim,
Em algum que alli está, como é moda,
Entre risos atira por fim.

Fervoroso aceitando a umbigada,
Que, de certo, lhe sabe mui bem,
Elle sai sem vexame de nada,
Mil mezuras fazendo tambem.

Vem á roda com gestos mui ledos,
De um applauso estrondoso através,
Castanholas a dar com os dedos,
A gyrar sobre a ponta dos pés.

Té que em uma das moças atira,
Que, a seu turno, de subito sai;
E fazendo na roda, onde gyra,
Cabriolas sem conta, ahi vai...

Vai dar sua umbingada n'um certo
Camarada, que pula subtil,
Como bom dançador muito esperto,
Miudinho e dengoso e gentil.

Depois d'este, que é vero magano,
Outro vem, já banhado em suor;
E outro mais. . no calor do bahiano
Cada qual peneirando melhor.

Que folia! Ao romper do pandeiro,
Ao raspado e tinir do canzá,
Ferve o samba no vasto terreiro,
Onde vãs etiquetas não ha.

Da patricia, que é santo regalo,
E que excita mui bem ao prazer,
Com maior ou menor intervallo
Vê-se a chicara a roda correr.

Cresce então o fervor, continúa
E prolonga-se; até que afinal
Tomba o sol traz dos montes, e a lua
Vem surgindo, e gotteja o terral.

Eis o samba innocente e gostoso,
— Simples baile da gente aldeã,
Bem diverso do baile pomposo
Da cidade gentil, cortezã!

F. CISMONTANO.

PHILOLOGIA

Descoberta do Paraiso terrestre e da lingua primitiva fallada desde Adão até Babel.

Traduzido expressamente do francez para a *Pagina do Domingo*

POR

A. C. A. P.

Cain e Habel

(Continuação)

O hebraico *cain* significa «a lança» basta esta significação para indicar a confusão de um termo quasi semelhante, vindo de uma lingua desconhecida; porque o nome de «lança» applicado a Caïn nada explica. E' ainda o kichua que contem a sua etymologia nas duas palavras *ca-hina*. O kichua *hina* é «assassino» e as palavras *ca* ou *cay* são dous infinitivos do verbo ser; *ca-hina*, ser assassino *Ca* emprega-se tambem para dizer «é»; é o assassino *Cay* é tambem um pronome, elle, é elle, *Cay-hina*, elle assassino ou simplesmente o *assassino* designando-o. Emfim o kichua possue a interjeição daquelle que está indignado, que reprova; este grito de reprovação é *Ká*! que significa: o 'maldito! ó miseravel! ó scelerado! *Ka-hina* quer pois dizer: «o' maldito assassino!» Eis ahi o que é expressivo e designa claramente o crime e a maldição de Cain. Os Hebreus conheceram este nome por tradição, sem conhecer-lhe a significação, e confundiram-no com *Cain*, a lança.

Vejamos sua victima *Habel*. Este nome em hebraico significa «vaidade:» como com relação a Cain, elle nada indica; recorramos ao kichua; não possuindo esta lingua nem o *b* nem o *e* são ellas substituidas pelas letras primitivas *p* e *i*: Habel torna-se pois *Hapil*. Ora em kichua o verbo *hapi* significa apoderar-se, deter alguem; e seu composto *hapilla* é apoderar-se de surpreza, de improviso; *hapilla* é tambem aquelle que é agarrado de improviso. Assim de *hapilla* temos *hapil* por abreviatura e *habel* por corruptela. *Hapil* é o nome verdadeiro da victima de Cain. Com effeito vide o Genesis, cap. 4, v. 8.

Cain disse a seu irmão Habel: «Saiamos, e, quando estavam no campo, Cain atirou-se sobre seu irmão e matou-o.» Hapilla e Hapil exprimem perfeitamente o ataque de improviso contra Habel, ou melhor Hapil, nome cujo valor historico foi conservado no kichua.

Em punição de seu fratricidio, Cain foi condemnado por Deus a ser exilado, andar errante, vagabundo em terra longiqua. Cain, temendo a vingança dos homens, disse a Deus: «Quem me encontrar, matar-me-ha». O Senhor respondeu-lhe: Não será assim, porque aquelle que tentar contra a vida de Cain (do assassino) será punido sete vezes mais.» Então poz-lhe o Senhor sobre a face um signal ou stigma, para que o reconhecessem e não o matassem. Assim, as palavras de Cain, a respeito de Deus e o signal que devia fazer reconhecer o criminoso, demonstram até a evidencia que no tempo de Habel outros homens havia na terra e que Cain não o ignorava. Esse facto faria acreditar em uma multipla creação do homem e que Adam era um ser especial creado para o Eden.

O paiz do exilio é no texto hebraico *Nod* exsilium, fuga, exilio, fuga. *Nod* deriva-se do verbo *noud*, vagari, profugum esse, errar, ser vagabundo ou estar em fuga; mas, segundo toda a apparencia, do mesmo modo que o vimos precedentemente, *noud* tem sua origem tradicional no verbo kichua *nutu* dispersar, disseminar, etc. A letra *d* não existe no kichua, é um derivado ou corrupção do *t*; eis porque em hebraico diz-se *noud* em lugar do *nout*, e d'ahi tirou-se o substantivo *Nod*..

Seth

Vejamos *sheth* ou *set*, que é o 3º filho de Adam. Em hebraico seu nome significa «fundamento», é um derivativo do verbo *shit* ou *sit*, tendo por significação assentar, collocar, e por extensão, estabelecer, fundar. Neste caso *shet* ou *shit*, deveria ser o fundador e não o fundamento. Mas na lingua kichua *shit* tem outra significação, porque *shitu* ou *situ* quer dizer «esclarecer o mundo, levar a luz» o que indica que o primeiro chefe, que dirigia povos delle descendentes, lhes havia transmittido as leis do progresso. Esta versão do kichua acha-se confirmada pelo *thau*, que é o hieroglypho symbolico do hebraico *sheth* ou *shith* indicando a marcha para diante, o progresso da humanidade e conforme ao emprego que delle fazia Moysés, no dizer de Philon.

Sé Moysés não tivesse toda a intenção de expressar pelo *thau* a marcha, o progresso, teria empregado o teth, que é o *t* simples.

Morrendo Habel sem posteridade, toma Seth o segundo lugar depois de Caim, e como elle substituia aquelle, duplica-se e o seu nome, para que elle seja lembrado, parece ter servido de raiz ao numero dous *shetaim* feminino de *shenaim*, dous, o duplo, o segundo. Shenaim tem sua radical *shéni*, um segundo, um outro, e o verbo *shânâ* significa reiterar; mas, como particularidade, este mesmo verbo *shana* significa tambem «esclarecer, brilhar, ser luminoso» o que corresponde ao kichua *shitu* esclarecer o mundo, levar a luz. O papel do substituto de Habel é pois perfeitamente expresso na lingua kichua por *shitu* ou *shit*. Assim Seth «o fundamento» é uma alteração de *shit* ou *shitu*, que é a personificação da luz e do progresso.

(Continúa)

ANTHOLOGIA

MOYSÉS E HOMÉRO

Moysés, que é o maior de todos os philosophos e de todos os fundadores de imperios, é tambem o maior de todos os poetas.

Homéro canta as genealogias gregas; Moysés as genealogias do genero humano; Homéro conta as peregrinações de um homem; Moysés as perigrinações de um povo; Homéro nos faz assistir ao choque violento da Europa e da Asia; Moysés nos põe diante dos olhos as maravilhas da creação; Homéro canta a Achilles; Moysés a Jehováh; Homéro desfigura os homens e os deuses, seus homens são divinos, seus deuses humanos; Moysés nos mostra sem véo o rosto de Deus e o rosto do homem.

A aguia homerica não subio mais alto que os cumes do Olympo, nem voou além dos horizontes gregos. A aguia do Sinai subio até ao throno resplandecente de Deus e teve debaixo de suas azas todo o orbe terrestre. Na epopéa homerica tudo é grego; grego é o poeta, gregos são os deuses, gregos os heróes. Na epopéa biblica tudo é local e geral ao mesmo tempo. O Deus de Israel é o Deus de todas as nações; o povo de Israel é sombra e figura de todos os homens. Entre a epopéa homerica e a biblica, entre Homéro e Moysés ha a mesma distancia que entre Jupiter e Jehováh, entre o Olympo e o céo, entre a Grecia e o mundo.

Donoso Cortez.

A MULHER

Deus, enamorado do homem, sua creatura mais perfeita, resolveu fazer-lhe a primeira dadiva e em seu amor infinito deu-lhe a mulher, para que ella espargisse flores no seu caminho e luz nos seus horizontes. O homem foi o senhor e a mulher o anjo do paraiso.

Quando a mulher commetteu a primeira de suas fraquezas, Deus permittiu que o homem commettesse o primeiro de seus peccados, para que vivessem juntos; juntos sahiram elles daquellas moradas esplendidas com o passo trêmulo o coração cheio de tristeza e os olho annuviados de lagrimas; juntos têm caminhado através dos seculos e de mãos dadas, ora resistindo aos grandes torvelinhos e ás procellosas tempestades, ora deixando-se deslisar mansa e deliciosamente por entre os pacificos temporaes do mundo sulcando o mar da vida no meio de grande bonança e de placida fortuna. Ao ferir o homem prevaricador com a vara da justiça, cerrando-lhe as portas do delicioso jardim, que para elle havia disposto com suas proprias mãos, quiz Deus, movido de compaixão, deixar-lhe alguma cousa que lhe recordasse o perfume daquellas moradas angelicas; e deixou-lhe a mulher para que, ao contemplal-a, pensasse no paraiso.

Donoso Cortez.

O GENESIS E O APOCALYPSE DE S. JOÃO

Na Biblia estão escriptos os annaes do céo, da terra e do genero humano; como a propria divindade, ella encerra o que foi o que é, e o que será; em sua primeira pagina narra o principio dos tempos e das cousas, em sua ultima pagina o fim das cousas e dos tempos. Começa com o Genesis que é um idyllio; e acaba como o Apocalypse de S. João, que é um hymno funebre. O Genesis é bello com a primeira brisa que refrescou os mundos; como a primeira auróra que se levantou no céo; como a primeira flor que brotou nos campos; como a primeira palavra amorosa que pronunciaram os homens; como o primeiro sol que appareceu no oriente. O Apocalypse de S. João é triste como a ultima palpitação da natureza; como o ultimo ráio de luz; como o ultimo olhar de um moribundo.

E entre este hymno funebre e aquelle idyllio vê-se passarem umas após outras, á vista de Deus, todas as gerações e uns após outros todos os povos: as republicas com seus magistrados, as monarchias com os seus reis e os imperios com os seus imperadores: Babylonia passa com sua abominação Ninive com sua pompa; Memphis com seu sacerdocio; Jerusalem com seus profetas e seu templo; Athenas com suas artes e com seus heróes; Roma com seu diadema e com os despojos do mundo.

Donoso Cortez

ROMANCE

O MONGE DE OLINDA

I

Em uma linda manhã de Agosto de 1831, passeavamos na cidade de Olinda com alguns estudantes do Curso Juridico.

— Quereis ver o monge? nos diz um dos amigos.

— Que monge?

— O que vive nas ruinas do convento dos carmelitas.

— E que tem isso de singular? E' algum donato, que guarda essas ruinas.

— Não é um leigo; mas sim um homem de familia mui distincta, e que talvez grande desgosto decidio a fugir á sociedade e isolar-se naquella horrivel habitação.

O que apenas se sabe é que mão occulta lhe ministra o sustento, o mais é perdido no cahos do mysterio.

— Então queremos conhecer esse homem, que prefere o silencio dos tumulos ao ruido das praças, não sabendo resistir aos baldões dos acontecimentos.

Do convento dos carmelitas podia bem dizer-se sem errar o que se diz hoje dos baluartes de Persepolis, e dos templos de Blabek.

As hervas silvestres, crescidas enormemente, encobriam parte do templo, apenas apresentando um trilho estreito que conduzia á porta do claustro onde habitava o monge.

Não se póde com facilidade descrever o que confusamente se desdobrou de subito na nossa imaginação ao entrarmos naquelle pardieiro, e ao vermos o monge que nos veio receber.

Apezar d'um insolito pavor produzido por aquelle aspecto lugubre, e cheiro austero e sepulchral, havia um não sei que de irresistivel impulso, que nos attrahia áquelle medonho lugar.

O cenobita, conhecido em Pernambuco pelo Monge de Olinda, representava ter sessenta annos, alto, descarnado e macilento, os cabellos e barbas grisalhas, e enormemente crescidas.

Sua physionomia era respeitavel, ainda que as prolongadas vigilias, ou talvez um continuo soffrimento moral a tivesse tornado cadaverica.

Trajava batina de lã preta, uma cinta de couro segurava o sujo lenço d'Alcobaça, em uma das mãos tinha um livro, e n'outra a boceta de rapé.

O claustro, quasi destelhado, era rodeado de catacumbas; esses escondrijos mortuarios, onde repousaram os ossos de muitas gerações, haviam sido profanados.

Os esqueletos, espargidos por sobre as lages sepulchraes, diffundiam seus reverberos sinistros e aterradores pelos curiosos que penetravam este recinto.

As paredes das catacumbas estavam rabiscadas com figuras geometricas, desenhos, calculos mathematicos e quadros allegoricos ao terrivel fim que nos aguarda.

(Continúa).

Typ. do *Diario de Pernambuco*

MUTILADO

ILEGÍVEL